



# VOL. 03

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

III volume

PROCESSO N°

011897/2011-TC

TRIBUNAL DE CONTAS/RN  
Nº DE ORIGEM: 011897/2011 - CMSGAMARAN      011897/2011 -  
CÂMARA: 2ª CÂMARA      REGISTRO: 16/11/2011  
RELATOR: TARCISIO COSTA      TIPO: OUTROS  
INTERESSADO: CAM.MUN.SÃO GONCALO DO AMARANTE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOC.DA PREGÃO PRESENCIAL  
Nº005/2011-EDITAL Nº005/2011 (25 VOL)

TRIBUNAL DE CONTAS/RN  
Nº DE ORIGEM: 011897/2011 - CMSGAMARAN  
CÂMARA: 1ª CÂMARA  
RELATOR: MARIA ADÉLIA SALES  
INTERESSADO: CAM.MUN.SÃO GONCALO DO AMARANTE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOC.DA PREGÃO PRESENCIAL  
Nº005/2011-EDITAL Nº005/2011 (03 VOL)

011897/2011 - TC  
REGISTRO: 16/11/2011  
TIPO: OUTROS

TRIBUNAL DE CONTAS/RN  
Nº DE ORIGEM: 011897/2011 - CMSGAMARAN  
CÂMARA: 1ª CÂMARA  
RELATOR: MARIA ADÉLIA SALES  
INTERESSADO: CAM.MUN.SÃO GONCALO DO AMARANTE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOC.DA PREGÃO PRESENCIAL  
Nº005/2011-EDITAL Nº005/2011

011897/2011 - TC  
REGISTRO: 16/11/2011  
TIPO: OUTROS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE  
Diretoria de Administração Municipal

TCE/RN-DE  
Fls.: 01  
Rubrica:  
Matrícula: 14.319-7

Interessado: Diretoria de Administração Municipal

Assunto: **Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN** -- Solicitação de documentos do Pregão Presencial nº. 005/2011 – Edital nº. 005/2011 (contratação de serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo aos Gabinetes dos Vereadores).

Relatora: Maria Adélia de Arruda Sales Souza

Senhora Conselheira Relatora,

Trata o presente, de documentos relativos ao procedimento licitatório deflagrado pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na modalidade Pregão Presencial de nº. 005/2011, cujo valor global foi de **R\$ 1.572.120,00** (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil e cento e vinte reais), e teve como objeto a **contratação de serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo aos Gabinetes dos Vereadores.**

Dentre os documentos acostados destacamos os Anexos 13 e 24 do Sistema SIAI, com informações sobre o processo licitatório e sobre a quantidade de vereadores do Município, respectivamente, e o Anexo I – Termo de Referência, integrante do edital de licitação Nº 005/2011, enviado a este Tribunal através do referido Sistema.

Considerando as ações priorizadas para o exercício de 2011, conforme o Plano Estratégico do Tribunal de Contas para o quinquênio de 2009-2013, especialmente as que têm por objetivo a redução do tempo de tramitação dos processos e a adoção dos critérios de atuação seletiva sobre todos os jurisdicionados.

Considerando que, conforme dados obtidos no Sistema SIAI, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante é composta por **10 (dez)** vereadores, o que significa uma despesa de **R\$ 157.212,00** (oitocentos e cinquenta e dois reais) por Gabinete, no período contratual de 12 (doze) meses, fatos estes que, aparentemente, geram uma discrepância com o volume de recursos empregados na licitação supra citada.

TRIBUNAL DE CONTAS/RN  
Nº DE ORIGEM: 011897/2011 - CMSGAMARAN  
CÂMARA: 1ª CÂMARA  
RELATOR: MARIA ADÉLIA SALES  
INTERESSADO: CAM.MUN.SÃO GONCALO DO AMARANTE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOC.DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº005/2011-EDITAL Nº005/2011

011897/2011 - TC  
REGISTRO: 16/11/2011  
TIPO: OUTROS

Considerando ainda os parâmetros de materialidade, risco e relevância, tendo em vista o elevado valor contratado pela Câmara Municipal, a possibilidade de ocorrência de falhas e irregularidades nos atos e procedimentos do processo licitatório, bem como para a sociedade.

com TCE/RN	Fls.: 02
Rubrica:	
Matri	14.319-7

Diante das considerações apresentadas e em face do que prescreve o art. 89 da Lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o art. 21, inciso II da Resolução nº. 006/2011-TCE, submeto à Conselheira Relatora o presente documento, propondo as seguintes providências:

- 1) Determinar à Diretoria de Expediente e Protocolo – DE para autuar os documentos que compõem o processo, colocando capa, enumerando as folhas e designando o Conselheiro Relator, conforme distribuição estabelecida.
- 2) Determinar a notificação do Sr. GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, atual Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, para apresentar a este Tribunal de Contas todos os atos e procedimentos administrativos concernentes ao processo licitatório em epígrafe, aqueles relativos ao contrato porventura firmado, assim como toda documentação concernente à realização da despesa pública orçamentária deles decorrentes.

É o nosso entendimento.

Natal, 11 de novembro de 2011.

Humberto de Aragão Mendes Neto  
Diretor da DAM



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

Emitido em:

11/11/2011 às 09:36:40

Página:

por Márcio Fernando Vasconcelos Paiva

1 de 1

ANEXO 13 LICITAÇÕES E ATOS DE DISPENSA - ÓRGÃO: CAM.MUN.SÃO GONÇALO DO AMARANTE do 1º Bimestre de 2011 ao 4º Bimestre de 2011

DADOS GERAIS					
Nº Processo	Nº Licitação	Dt Publicação	Objeto	Fundamento Legal	Modalidade
014	000005/2011	04/07/2011	Serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo ao gabinete dos vereadores	Pregão Presencial - Lei 10.520/02, art. 1º	Pregão
PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO					
CGC	Razão Social	Nome Participante		Itens Vencidos	Valor Total
70143110000198		F. JOSÉ DA COSTA - ME		04	1.521.960,00

Identificador do Relatório ( Nome: Anexo13.rpt) (Seqüencial: 199.230)

TCE/RN-DE  
Fls.: 03  
Rubrica:  
Matrícula: 14.319-7



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

Emitido em:  
11/11/2011 às 09:38:32  
Márcio Fernando Vasconcelos Paiva

TCE/RN-DE

Página: 09 de 1  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 14.319-7

**ANEXO 24 DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO ORGÃO - CAM.MUN.SÃO GONÇALO DO AMARANTE 6º Bimestre de 2010**

Art. 29, inciso VI, 'a' e 'C' CF

**REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DOS VEREADORES**

Nº de habitantes do município	87.700
Nº de Vereadores	10
Remuneração Individual dos Vereadores (R\$)	R\$ 4.884,48
Remuneração do Presidente da Câmara (R\$)	R\$ 8.140,80
Ato Normativo:	

Art. 29-A caput e incisos I a IV, CF

**DESPESAS GERAIS / PODER LEGISLATIVO**

Receitas efetivas de Tributos e Transferências no exercício anterior	R\$ 89.253.735,45
Despesas do Poder Legislativo no exercício atual	R\$ 3.994.488,57
Límite legal (percentual)	8%
Límite atingido (percentual)	4.48%

Art. 29-A §1, CF

**DESPESAS PESSOAL**

Total do Poder Legislativo - duodécimos	R\$ 4.072.089,40
Despesas com Folha de Pagamento	R\$ 2.072.225,08
Límite legal (percentual)	70%
Límite atingido (percentual)	50.89%

Art. 29, VII, CF

**REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES**

Receita do Município (Exercício Atual)	R\$ 100.647.121,16
Remuneração dos Vereadores (Exercício Atual)	R\$ 625.193,88
Límite legal (percentual)	5%
Límite atingido (percentual)	0.62%

Art. 20, III, 'a', da LRF

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

Total da Receita Corrente Líquida	R\$ 96.256.508,49
Despesas com Pessoal	R\$ 2.072.225,08
Límite legal (percentual)	8%
Límite atingido (percentual)	2.15%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**EDITAL NO. 005/2011  
ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA**

**01 – DO OBJETO:**

**1.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES**, nos moldes apresentados a seguir:

**SERVIÇOS CONTABEIS:**

Compreendem os serviços de elaboração de prestações de contas atinentes as verbas de gabinetes repassadas mensalmente aos Vereadores que integram o Legislativo Municipal, devendo, para tanto, serem observadas as regras próprias pertinentes, em especial a Lei Federal 4.320/64, normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte, normas internas e demais regras correlatas.

Estima-se na elaboração mensal de 11 (onze) processos de prestação de contas, sendo uma por cada Gabinete.

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:**

Compreendem dos seguintes serviços:

**-Criação, edição e impressão de informativos legislativos, no tamanho ofício A-4, frente e verso, com predominância em preto e branco, edição mensal**

Estima-se em 2.000 (dois mil) informativos por gabinete, perfazendo uma previsão mensal total de 22.000 (vinte e dois mil)

**-Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas zonas urbanas e rurais**

Estima-se em 2.200 (duas mil e duzentas) entregas mês por gabinete, sendo, dessas, 600 na zona urbana e 1.600 na zona rural, totalizando 24.200 (vinte e quatro mil e duzentas)

**-Digitalização de documentos, em especial de cunho contábil e jurídico.**

Estima-se, mensalmente, por cada Gabinete 100 (cem) documentos, totalizando 1.100 (mil e cem)

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2011.

**Jorziane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira**



**Resultado de votação de candidatos por município**

Município	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna	N. vagas vereador
18376 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	59.306	181	8	173	10

**Cargo: Vereador**

Candidato	Votos	Class.	% Válidos	% Comparecimento
*15666 - MILTON SIQUEIRA	2.143	1º	4,34	4,16
*40000 - RAIMUNDO MENDES ALVES	1.737	2º	3,52	3,37
*12222 - RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ	1.726	3º	3,50	3,35
*11122 - EDSON ARCANJO DA SILVA	1.709	4º	3,46	3,31
*15123 - EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA	1.668	5º	3,38	3,23
*22222 - GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA	1.643	6º	3,33	3,19
*11111 - IVANILDO FERNANDES CAMPOS	1.482	7º	3,00	2,87
*25222 - JAILSON TAVARES DE MORAIS	1.416	8º	2,87	2,75
*33000 - JOAO MARIA FERREIRA DA SILVA	1.393	9º	2,82	2,70
40222 - TARCISIO FERNANDES DE OLIVEIRA	1.315	10º	2,66	2,55
33123 - VALLESKA RAYURE DA COSTA PROTASIO	1.300	11º	2,63	2,52
33133 - EDMILSON GOMES DA COSTA	1.264	12º	2,56	2,45
15999 - CLOVIS BARBOSA DE OLIVEIRA	1.178	13º	2,39	2,28
11222 - ARLETE DE MOURA ROLIM SILVA	1.177	14º	2,38	2,28
40123 - MARIZALDO MACENA DA ROCHA	1.064	15º	2,16	2,06
11555 - RAPHAEL MELO GADELHA DE LIMA	1.027	16º	2,08	1,99
*13123 - ERALDO DANIEL DE PAIVA	999	17º	2,02	1,94
12000 - ADELSON MARTINS	976	18º	1,98	1,89
15555 - EDSON RAMOS BACURAU	960	19º	1,94	1,86
12345 - DIEGO COSTA DE ARAUJO SOUZA	951	20º	1,93	1,84
45555 - ANA VIRGINIA TEIXEIRA	938	21º	1,90	1,82
22111 - FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	877	22º	1,78	1,70
11444 - FRANCISCA IRIS ANSELMO DE CARVALHO	857	23º	1,74	1,66
33333 - FRANCISCA NASCIMENTO DA CUNHA	758	24º	1,54	1,47
40333 - ALDA SOARES VIEIRA	717	25º	1,45	1,39
22122 - FRANCIMARIO PEREIRA DANTAS	695	26º	1,41	1,35
22223 - ANTONIO RIBEIRO MACIEL	644	27º	1,30	1,25
11000 - FRANCISCO JOSELITO DIAS DANTAS	607	28º	1,23	1,18
22999 - FRANCISCO CARLOS NUNES CABRAL	577	29º	1,17	1,12
15333 - ROSINEIDE COSTA DE ALMEIDA	531	30º	1,08	1,03
33444 - SEVERINO JOSE DE LIMA	510	31º	1,03	0,99
22123 - ISAAC MARIO DE ARAUJO CUNHA	507	32º	1,03	0,98
22522 - RAIMUNDO EUDOCIO DA MOTA	486	33º	0,98	0,94
40111 - ENILTON DA SILVA	471	34º	0,95	0,91
40555 - JOÃO MARIA DA COSTA	424	35º	0,86	0,82
22555 - JOSE RAFAEL DUARTE JUNIOR	398	36º	0,81	0,77
22333 - JOÃO EMILIANO BARBOSA	375	37º	0,76	0,73
33999 - AILTON LIMA DE SA	314	38º	0,64	0,61
11233 - ADRIENE MARIA COSTA MONTENEGRO	309	39º	0,63	0,60
31111 - ELI EDSON CABRAL DE LIMA	306	40º	0,62	0,59
33222 - AMARILU DA CRUZ COSTA	298	41º	0,60	0,58
11333 - GISELE APARECIDA DANTAS MOURA	279	42º	0,57	0,54
43333 - LIDIANE DO VALE ARAUJO MELO	260	43º	0,53	0,50
33031 - JOSE CLAUDIO LUCAS DE LIMA	252	44º	0,51	0,49



Gabinete da Conselheira Maria Adélia Sales

TCE-RN
Fls.: <u>07</u>
Rubrica: _____
Matrícula: _____

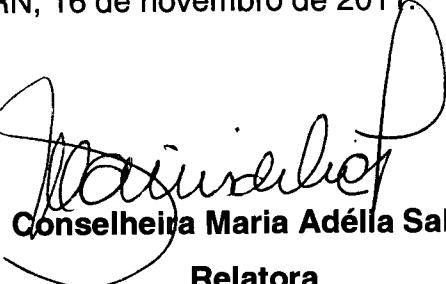
**INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS / CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE/RN**

**DESPACHO**

À Diretoria de Expediente, para autuação do presente feito como processo, com a posterior remessa à Diretoria de Atos e Execuções para fins de notificação do Sr. Geraldo Veríssimo de Oliveira, nos moldes propugnados pelo Diretor da DAM.

Natal/RN, 16 de novembro de 2011



Conselheira Maria Adélia Sales

Relatora

AN



TCE/RN-DE
Fis.: 07
Rubrica:
Matrícula: 14.319-7

## TERMO DE RECEBIMENTO

Unidade: Diretoria de Expediente

Aos 16 de Novembro de 2011 nesta  
Diretoria de expediente, recebi este  
documento de nº 11897/2011-TC.

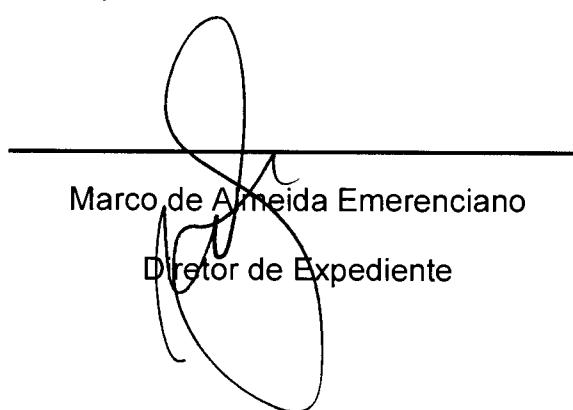
Gleobaldo

Assinatura/matrícula

## TERMO DE REMESSA

Unidade: Diretoria de Expediente

Aos 16 de Novembro de 2011 nesta  
Diretoria de expediente, faço remessa  
deste processo à DAE.

  
Marco de Almeida Emerenciano

Diretor de Expediente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE**

Diretoria de Atos e Execuções

Fis.	09
Rubrica:	
Matrícula	

Processo nº 11.897/2011 - TC (Primeira Câmara)

Assunto: Solicitação de documento do pregão presencial nº 005/2011.

Interessado: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Responsável: **Geraldo Veríssimo de Oliveira** - Presidente da câmara.

Endereço profissional: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.290-000.

**NOTIFICAÇÃO**      N° **2764/2011**      DAE/SCM/REQ

A Conselheira Maria Adélia Sales, Relatora do presente processo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, determina que seja notificado o responsável acima nominado, para que no prazo de até **30 (trinta) dias**, encaminhe a esta Diretoria de Atos e Execuções – DAE/TCE, situada no endereço abaixo descrito, os documentos e/ou processos de despesas discriminado na **Informação anexa** do Corpo Técnico, juntando aos mesmos uma folha de apresentação, contendo o número do processo e o assunto pertinente, sob pena de não serem recebidos.

Acompanham e integram a presente carta, as seguintes cópias: 1) Informação do Corpo Instrutivo; 2) Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator; 3) cadastro de entrega de diligência.

Considera-se feita a presente Notificação com a simples entrega desta correspondência no efetivo endereço residencial ou profissional do responsável. Ressaltamos que o não cumprimento desta solicitação, implicará em multa e outras sanções previstas na legislação pertinente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dada e passada nesta cidade do Natal/RN, aos 30 de novembro de 2011. Eu, Carlos Eugênio Pereira de Oliveira, .) Diretor da Diretoria de Atos e Execuções, deste Tribunal, cumprindo a determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, a subscrevo e assino.

Carlos Eugênio Pereira de Oliveira  
Diretor



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE**

TCE-RN

Fls.: 10  
Rubrica: EJ  
Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº:

011897/2011

Interessado:

CAM.MUN.SÃ/ADE

Assunto:

SOLICITAÇÃO / ENTO

**AR**

**N07**

DÉPÔT

1/2012

AU DE DÉPÔT

RN

OM LETRA DE FORMA

ÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

processo/ documento nº 23/2011-TCE, con-

**TRIBUNAL DE CONTAS DO**

**DO RIO GRANDE DO NORTE**

ARA DEVOLUÇÃ/ADRESSE

(X) SITUAÇÃO REGULAR

**Ed.Dr MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS**  
**Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis**

Cep 59012-360 NATAL - RN

UF

BRASIL

**E / SCM**

**AR / MP**

**Localização do Processo**

Setor: DAE\_SCM

Estante: A

Prateleira: 3

Caixa: 3

Natal, 4, de janeiro de 2012

  
**Eudivar Coreira de Farias**  
CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC-5

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 - Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas

CEP 59012-360 - Petrópolis, Natal/RN

[www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br)

TRIBUNAL DE CONTAS - TCE

DAE/SCM

JUNTADA

Aos 04 dias do mês de abril  
do ano de 2012, nesta DAE, junto a este  
processo(s) e(t) documento(s) de nº 2728/2012  
Euraldo Veríssimo de  
do(a) Oliveira,  
contendo ..... folhas.

Natal/RN, Em 04 de abril de 2012

Magno Justo Ribeiro da Rocha  
Matrícula 2.972-1

**EXMA. SRA. CONSELHEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DRA. MARIA ADÉLIA SALES.**

**REF.: PROC. N° 11.897/2011 - TC  
NOTIFICAÇÃO N° 2764/2011 - DAE/SCM/REQ**

002728/2012 - TC

TCE/RN
Fiz.: <u>11</u>
Repórta: <u>ej</u>
Matrícula:

TRIBUNAL DE CONTAS/RN  
Nº DE ORIGEM: 002728/2012 - CMSGAMARAN  
CÂMARA: PLENO  
RELATOR: SEM RELATOR  
INTERESSADO: GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: DILIGÊNCIA REF. AO PROC.:11897/2011-TC

002728/2012 - TC  
REGISTRO: 12/03/2012  
TIPO: DILIGÊNCIA

 Tribunal de Contas - DE  
Nesta data recebi o presente documento.  
Natal, 12/03/2012  
Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Assinatura / Matrícula

**GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, vem com o presente encaminhar a Vossa Excelência resposta a Carta de Notificação em epígrafe, remetida por essa Diretoria de Atos e Execuções, apresentando as seguintes explicações, ordenadas de acordo com a SOLICITAÇÃO da Diretoria de Administração Municipal - DAM.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, concede a seus Vereadores, verba indenizatória parlamentar, a qual destina-se a atender despesas com a atividade de cada edil, entre elas o dispêndio com a contratação de serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo aos gabinetes dos vereadores, objeto desta defesa preliminar, estando todas essas despesas regulamentadas através de lei municipal nº 1.267/2011.

TRIBUNAL DE CONTAS/RN: PROTOCOLO SERIA: 17-MAR-2012 14:22 961478 VI

Esta Câmara, atendendo recomendação da Promotoria de Justiça local, no ano de 2011, promoveu o pregão presencial de nº 05/2011, do tipo Registro de Preços, com o objetivo de atender as possíveis contratações de serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo aos gabinetes dos Vereadores, conforme disposto na citada Lei Municipal.

O referido certame prevê os serviços de assessoria e apoio contábil e os serviços administrativos, compreendendo também a criação, edição e impressão de informativos legislativos, distribuição de correspondências na zona urbana e rural e por último



a digitalização de documentos. O que não significa dizer que todos os serviços licitados seriam contratados.

Fls.:	12
Rúbrica:	<i>ey</i>
Matrícula:	

Portanto, fica claro que a preocupação do nobre Diretor desse Tribunal não procede quanto às discrepâncias que acredita ter acontecido no certame de Registro de Preços, haja vista, a natureza da modalidade licitatória que autoriza esse tipo de entendimento, ou seja, a quantidade licitada nem sempre será a contratada, daí não existir o comprometimento dos recursos mencionados no Relatório do Diretor da DAM.

Encaminhamos em anexo cópia do procedimento de licitação e das despesas apresentadas por cada parlamentar, referente a esses serviços licitados que foi indenizada pela Câmara Municipal, a qual totaliza 50 (cinquenta) faturas em favor da empresa **F. José da Costa - ME**, vencedor do certame.

Esse procedimento licitatório foi realizado para 12 (doze) meses e com o registro de preço para os serviços abaixo detalhados, onde cada Parlamentar teria a sua disposição os serviços que são costumeiramente realizados em seus gabinetes e que na maioria das vezes não tinha como contratar sem que ocorresse o descumprimento da Lei Federal nº 8.666/93.

1. Serviços Contábeis:

- Serviços de elaboração de prestação de contas atinentes as verbas de gabinete dos vereadores.

2. Serviços administrativos:

- Criação, edição e impressão de informativos legislativos
- Distribuição de correspondências na zona urbana e rural
- Digitalização de documentos

O Registro de Preços em comento possibilita ao Vereador a oportunidade de escolher o tipo do serviço a ser utilizado, através do instituto da adesão, a conhecida “carona”, conforme determina as normas da Lei Municipal nº 1.267/2011, verbis:

**Art. 3º Somente serão resarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:**

...

**IV – Contratação, para fim de apoio à atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e**





**trabalhos técnicos até o limite mensal estabelecido por meio de resolução;**

...

**§ 5º Os produtos e serviços, cuja prestação é de natureza genérica e/ou permanente, dispostos nos incisos III, IV e VIII serão contratados mediante procedimento licitatório, por meio de adesão às atas de registro de preços ou pregões exclusivamente realizados pela Câmara Municipal.**

Essa modalidade de licitação, tipo Registro de Preços não compromete orçamento, e também não significa que será totalmente utilizado pelos parlamentares, pois além da limitação financeira da Casa, existe também a limitação da Lei nº 1.267/2011, no entanto, existe essa flexibilidade de escolha do serviço registrado que poderá ser maior ou menor no período, conforme a atividade desenvolvida, podendo ser feito dessa forma pois assim é a regra do Registro de Preço.

Segue em anexo cópia da Lei Municipal nº 1.267/2011 que disciplina a verba indenizatória parlamentar, nesta Casa Legislativa.

Coloca-se este Gestor a disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Renovamos as nossas expressões de apreço e consideração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Março de 2012.

*Geraldo Veríssimo de Oliveira*  
PRESIDENTE



TCE/RN	14
Fis.:	14
Rubrica:	<i>eg</i>
Matrícula:	

LEI N.º 1.267, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Dispõem sobre a Verba Indenizatória Parlamentar, dando nova redação ao que era anteriormente estabelecido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

## CAPÍTULO I DA VERBA INDENIZATÓRIA

**Art. 1º.** Fica instituída verba indenizatória parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício da Presidência da Casa Legislativa e do mandato parlamentar, no valor máximo de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) mensais.

**Parágrafo único.** O dispêndio e a aplicação da Verba de que trata o *caput* deste artigo obedecerá às exigências cintidas nesta Lei.

**Art. 2º.** O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar será efetivado mediante solicitação formulada pelo Vereador, dirigida ao Presidente da Câmara necessariamente instruída com a documentação fiscal comprobatória da despesa.

**§1º.** O Presidente da Câmara encaminhará esta documentação ao Núcleo de Controle Interno para análise.

**§2º.** O Núcleo de Controle Interno deverá ser composto preferencialmente por servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal e tem atribuição de auditoria, podendo promover verificações, conferências, requisitar informações adicionais e demais providências pertinentes à verificação de autenticidade e ao regular processamento da documentação comprobatória apresentada.

**§3º.** As notas fiscais apresentadas pelo parlamentar ficarão disponíveis para consulta popular e cópias a serem extraídas por qualquer pessoa física ou jurídica,



**Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN**  
Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo  
São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000  
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

TCE/RN

Fis.:	15
Rubrica:	ly
Matrícula:	

mediante requerimento escrito encaminhado à Comissão, ao Núcleo de Controle Interno, pelo período de sessenta dias, anualmente, de 30 de abril a 30 de junho do ano subsequente à realização da despesa.

**§4º.** Ao final de cada semestre legislativo a comissão formulará relatório das despesas resarcidas a cada um dos parlamentares durante o período, contendo os valores dispendidos e as respectivas empresas prestadoras do serviço ou produto contratados, nominados mês a mês e acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais, ao qual se dará publicidade por meio eletrônico em sítio virtual da referida Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Somente serão resarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

**I** - Imóveis utilizados exclusivamente como escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, compreendendo estritamente gastos com aluguel, taxas condominiais, IPTU, Taxas de Bombeiros, água, telefone fixo e energia elétrica.

**II** - Locomoção de parlamentar e viagens de assessores parlamentares vinculados ao gabinete parlamentar, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meio de transporte;

**III** - Combustíveis e lubrificantes até o limite mensal estabelecido nesta lei;

**IV** - Contratação, para fim de apoio à atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos até o limite mensal estabelecido por meio de resolução;

**V** - Divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanha eleitoral nem exceda ao limite estabelecido em resolução;

**VI** - Aquisição de material de expediente, excetuando-se aqueles necessários ao funcionamento das comissões;

**VII** - Aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, TV a cabo ou similar, acesso à internet;

**VIII** - Locação de veículos, móveis e equipamentos;

**IX** - Peças e acessórios para veículos a serviço do gabinete do parlamentar, necessárias à manutenção e conservação do mesmo;



**Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN** TCE/RN  
Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo  
São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000  
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

Foto:	16
Rubrica:	
Matrícula:	

**X** – Cópias heliográficas de documentos de interesse da atividade parlamentar;

**XI** – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete;

**XII** – Despesas com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado no gabinete ou escritório do Vereador.

**§1º.** As despesas contraídas pelo parlamentar com relação ao inciso I, deste Artigo, somente serão resarcidas se as instalações próprias da Câmara Municipal não oferecerem condições apropriadas ao estabelecimento e manutenção de um gabinete.

**§2º.** Os gastos com telefone móvel previstos por este artigo deverão respeitar os limites estabelecidos nesta Lei e serão em número máximo de 02 (dois) aparelhos por parlamentar.

**§3º.** A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista deverá respeitar o limite de 01 (um) automóvel por gabinete e os limites com combustível previstos pelo artigo 14.

**§4º.** Os imóveis mencionados no inciso anterior deverão ser previamente cadastrados junto ao Núcleo de Controle Interno, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de locação ou termo equivalente, com firmas reconhecidas em cartório.

**§5º.** OS produtos e serviços, cuja prestação é de natureza genérica e/ou permanente, dispostos nos incisos III, IV e VIII serão contratados mediante procedimento licitatório, por meio de adesão às atas de registro de preços ou pregões exclusivamente realizados pela Câmara Municipal.

**§6º.** As despesas de que trata o inciso II só serão resarcidas mediante comprovação da necessidade e pertinência da viagem para o exercício da atividade parlamentar.

**Art. 4º.** O saldo não utilizado não ficará acumulado para o mês seguinte, devendo a conta ser zerada mensalmente.

## **CAPÍTULO II**

### **DO RESSARCIMENTO**

**Art. 5º.** A solicitação de reembolso será efetuada até o 15º dia útil do mês por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço



**Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo  
São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000  
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

RN TCE/RN

Fis.: <u>17</u>	Rubric.: <u>97</u>
Matrícula:	

foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade ~~pela~~ pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

**Art. 6º.** Será objeto de ressarcimento o documento:

**I** – Original, em primeira via, quitado com pagamento à vista, em nome do parlamentar, observando as ressalvas constantes nos §§ 2º e 3º deste artigo;

**II** – Nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado de declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal, bem como nota avulsa;

**III** – Recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número de CPF e da identidade e discriminação da despesa quando se tratar de locações contratadas com pessoa física;

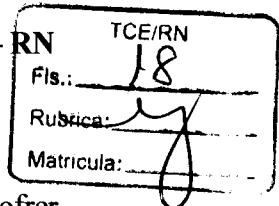
**§1º.** O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalização ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser;

**§2º.** Serão admitidas contas de água, telefone, energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel mencionado no inciso I do artigo 3º;

**§3º.** Admite-se ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço, desde que o objeto seja compatível com a atividade parlamentar.

**Art. 7º.** De posse dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na forma prescrita pelos artigos 5º e 6º, o Núcleo de Controle Interno, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Presidência da Câmara, que encaminhará para o setor financeiro para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.

**Art. 8º.** Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.



**Art. 9º.** Os documentos realtivos ao mês de competências que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão mais ser objeto de ressarcimento.

**Art. 10.** Os reembolsos decorrentes de verba indenizatória se farão mediante depósito em conta corrente em nome do parlamentar, não podendo, em hipótese alguma, ser realizada mediante pagamento em cheque ou dinheiro.

### **CAPÍTULO III** **DA LIMITAÇÃO DO RESSARCIMENTO**

**Art. 11.** O ressarcimento das despesas elencadas no inciso I do art. 3º, quando cabível, somente alcançará os valores não superiores ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total da Verba Indenizatória Parlamentar.

**Art. 12.** As despesas com telefonia móvel somente serão ressarcidas até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Verba Indenizatória Parlamentar.

**Art. 13.** As despesas elencadas no inciso II do art. 3º somente serão ressarcidas até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total da Verba Indenizatória Parlamentar.

**Art. 14.** As despesas com combustíveis e lubrificantes serão ressarcidas até o limite máximo e 20% (vinte por cento) do total da Verba Indenizatória Parlamentar.

**Art. 15.** As demais despesas previstas pelo Art. 3º desta Lei serão ressarcidas de igual modo, respeitando os limites previstos em resolução.

**Art. 16.** Mesmo que haja saldo disponível, não serão ressarcidas as despesas que ultrapassarem os percentuais previstos nesta Lei.

**Art. 17.** Os percentuais serão calculados com base no saldo de cada mês, que será o valor fixado no art. 1º desta Lei, somado ao saldo acumulado, se houver.

### **CAPÍTULO IV** **DAS VEDAÇÕES**

**Art. 18.** Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

**Art. 19.** É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do Art. 3º.

**Art. 20.** É vedado o reembolso de despesas efetuadas em favor de empresas propriedade do parlamentar, de seus assessores parlamentares, de servidores públicos



TCE/RN	19
Fis.:	
Rúbrica:	
Matrícula:	D

lotados na Câmara Municipal ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

**Art. 21.** É vedade a locação de imóvel de que trata o inciso I do Art. 3º de propriedade do parlamentar, de seus assessores parlamentares, de servidores públicos lotados na Câmara Municipal ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

**Art. 22.** Na locação de bens móveis, imóveis e/ou equipamento não poderá ser aplicada a modalidade de leasing.

**Art. 23.** É vedada a utilização da verba indenização durante o período de recesso parlamentar, salvo para ressarcir as despesas de natureza fixa, contratadas antes desse período.

**§1º.** Só serão ressarcidas durante este período as despesas de natureza fixa até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da verba indenizatória.

**§2º.** O saldo não utilizado não será acumulado.

## CAPÍTULO V DA PERDA DA VERBA INDENIZATÓRIA

**Art. 24.** A verba indenizatória não é forma de remuneração, não compondo o subsídio do parlamentar.

**Art. 25.** O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando:

I – investido em cargo revisto no artigo 27, I, da Lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III – o respectivo suplente se encontra no exercício do mandato.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** O reembolso das despesas não implica em manifestação da Câmara Municipal quanto a observância de normas eleitorais relativamente a tipicidade ou licitude.



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo

São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

TCE/RN
Fis.: 20
Rubrica: [Signature]
Matrícula: [Signature]

**Art. 27.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

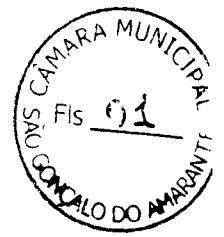
**Art. 28.** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser regulamentada no que necessitar no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

São Gonçalo do Amarante(RN), 08 de junho de 2011.

190º. da Independência e 123º. da República.

---

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80

TCE/RN	21
80:	
Rúbrica:	ef
Matrícula:	

## **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2011**

### **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVOS**

### **PARA OS GABINETES DOS VEREADORES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇO**

**FAZENDA PÚBLICA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n - Centro - CEP: 59290-000 - CNPJ 09.427.998/0001-80.



São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de maio de 2011.

Exmo. Sr.  
Geraldo Veríssimo de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal.

TCE/RN
Fls.: 22
Rubrica: <i>[Signature]</i>
Matricula:

**Assunto: Instauração de licitação para serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo.**

Senhor Presidente

Uma vez que existe necessidade de se contratar empresa(s) para realizar os serviços de assessoria contábil e administrativa para os Gabinetes dos Vereadores que integram essa Câmara Municipal, solicitamos estudos no sentido de que seja deflagrado procedimento administrativo próprio para a efetivação da referida contratação.

Ademais sugerimos ainda que o processo de licitação seja formalizado na modalidade pregão, como também que seja utilizado o sistema de registro de preços.

Em anexo apresentamos as especificações dos serviços a serem contratados, como também os preços médios obtidos em pesquisa realizada no mercado local.

Por fim, informamos as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2011, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Atenciosamente,

Auricélia Ribeiro  
Diretora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

## SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO

### TERMO DE REFERENCIA

TCE/RN
Fls.: 23
Rebíscula: [Signature]
Matrícula: 0

#### 01 - DO OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES, nos moldes apresentados a seguir:

#### SERVIÇOS CONTÁBEIS:

Compreendem os serviços de elaboração de prestações de contas atinentes as verbas de gabinetes repassadas mensalmente aos Vereadores que integram o Legislativo Municipal, devendo, para tanto, serem observadas as regras próprias pertinentes, em especial a Lei Federal 4.320/64, normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte, normas internas e demais regras correlatas.

Estima-se na elaboração mensal de 11 (onze) processos de prestação de contas, sendo uma por cada Gabinete.

Valor estimado – R\$ 1.050,00 por unidade

#### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

Compreendem dos seguintes serviços:

-Criação, edição e impressão de informativos legislativos, no tamanho ofício A-4, frente e verso, com predominância em preto e branco, edição mensal

Estima-se em 2.000 (dois mil) informativos por gabinete, perfazendo uma previsão mensal total de 22.000 (vinte e dois mil)

Valor estimado – R\$ 1,45

-Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas zonas urbanas e rurais

Estima-se em 2.200 (duas mil e duzentas) entregas mês por gabinete, sendo, dessas, 600 na zona urbana e 1.600 na zona rural, totalizando 24.200 (vinte e quatro mil e duzentas)

Valor estimado – R\$ 3,60

-Digitalização de documentos, em especial de cunho contábil e jurídico.

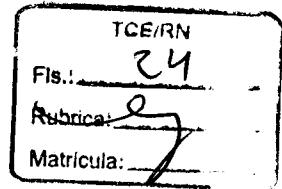
Estima-se, mensalmente, por cada Gabinete 100 (cem) documentos, totalizando 1.100 (mil e cem)

Valor estimado – R\$ 0,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.



**DESPACHO**

Encaminhe o processo até a Pregoeira Oficial dessa Câmara Municipal para que adote as medidas necessárias para a deflagração de processo de licitação, devendo ser observado o seguinte:

- a) Modalidade pregão; e
- b) Utilização do sistema de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de maio de 2011

**Geraldo Veríssimo de Oliveira**  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
FOLHA 05 DE 2011

TCE/RN
Fls.: 25
Rubrica:
Matrícula:

**PORTARIA Nº 0120/2011**

São Gonçalo do Amarante, 02 de Maio de 2011.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais.

Considerando a necessidade de adequar a prestação dos serviços da Câmara aos fundamentos basilares da eficiência, dando operacionalidade compatível com as necessidades da administração Pública;

**RESOLVE,**

1º- DESIGNAR, Jorziane Moura Xavier de Oliveira, como pregoeira e Susanete Leocádio da Silva, Aldielly Thiane de Oliveira, como equipe de apoio.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante .



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALGANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	26
Fls.:	<u>26</u>
Rubrica:	
Matrícula:	<u>06</u>



São Gonçalo do Amarante / RN, 25 de maio de 2011.

A Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer Jurídico

Excelentíssima Senhora Procuradora

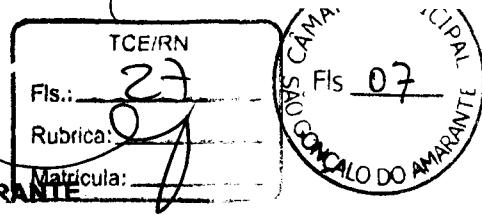
Atendendo determinação do Senhor Presidente dessa Câmara Municipal, estamos iniciando o processo de licitação que visa registrar preços para futuros serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo, para atender as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores

Considerando que preliminarmente o edital de licitação, deverá receber uma análise de cunho jurídico, como muito bem ensina a Lei Federal nº 8.666/93, solicitamos um exame por parte desse Órgão Jurídico na minuta de edital e seus anexos apresentados em apensos.

Jorjane Xavier de Oliveira  
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.



### MINUTA DE EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2011

DATA DE ABERTURA: ZZZZZZZZ

HORÁRIO: ZZZZZZZZ

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, através de sua Pregoeira, torna público que realizará Sessão Pública, para processar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** por **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de Registro de Preços, nos termos da autorização constante do Processo Administrativo, subordinada aos ditames da Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação, destinada a proceder ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA**, nos termos previstos no art. 15, daquele Diploma Legal, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório, ocasião em que realizar-se-á o credenciamento dos interessados, o recebimento dos respectivos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", ofertas de lances, e demais atos para processamento do certame.

#### I - DO OBJETO:

01.02 – A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

#### II - DOS ANEXOS:

02.01 – Integram o presente edital, como se dele fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
- c) ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

#### III - DA PARTICIPAÇÃO

03.01 – Poderá participar da presente licitação qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto ora solicitado que apresentar a Pregoeira, em sessão pública, no horário, dia e local constante no preâmbulo deste edital:

- a) representante portando a documentação de credenciamento indicada na cláusula IV, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) "PROPOSTA COMERCIAL" - (envelope 1);
- c) "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" - (envelope 2).

03.02 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) em consórcio ou associação, de acordo com o art. 33, da Lei 8.666/93;
- b) que esteja impedida de participar de licitações neste Órgão ou em qualquer órgão da Administração Pública;
- c) que tenha impetrado pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, ajuizado concordata anteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.101/2005;
- d) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial; bem como tenha concordata concedida, conforme previsão inserta no art. 192 da Lei nº 11.101/2005;
- e) que tenha sido declarada inidônea – nos termos do inc. IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 – por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN
Fls.: <u>28</u>
Rubrica:
Matrícula:



f) que NÃO apresente em seu Contrato Social atividade econômica compatível com o objeto ora licitado.

**IV - DOCUMENTAÇÃO**

04.01 - No inicio da sessão pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença da Pregoeira e demais membros da equipe de apoio, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. Para tanto, será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:

- f) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);  
**PROCURAÇÃO** ou documento que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELOHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;
- h) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;
- i) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **MODELO DO ANEXO V**.
- j) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio de declaração, assinalando com "x" a opção correspondente no **MODELO DO ANEXO V** deste Edital, devendo ainda estar acompanhada de certidão de Junta Comercial do Estado sede da licitante, atestando tal condição.

04.02 - Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

04.03 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pela Pregoeira ou por qualquer membro da Equipe de Apoio;

04.04 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento;

04.05 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;

04.06 - A empresa licitante que participe do certame será permitida o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

04.07 - Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta comercial e documentação sem representante(s) credenciado(s) deverá(ão) remeter(em), FORA DOS ENVELOPES N.ºs 01 e 02, a declaração que trata o item 04.01, alínea "d";



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN
Fls.: <u>29</u>
Rubrica:
Matrícula:



**04.08** - Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados;

**04.09** - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

**V - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**05.01** - A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL E O NUMERO DO CNPJ  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**PREGAO Nº XXXXXXX  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA**

**05.02** - A Proposta Comercial deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada devendo ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, devendo, obrigatoriamente, indicar, por item:

- a) o preço unitário e total para o item cotado (conforme ANEXO I), em algarismos e somente o unitário por extenso, condizente com preço de mercado, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária, custo financeiro ou variação cambial, que compreenda todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como: impostos, taxas, encargos e frete, deduzidos os eventuais descontos;
- a.1) em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais, e os valores por extenso, sobre os numéricos;
- b) especificação, quantidade cotado, conforme o caso, observada as regras contidas no ANEXO I;

**05.03** - Especificar exatamente as características dos trechos ofertados, NÃO podendo indicar, na especificação do item, faixa de valores ou utilizar expressões que cause a imprecisão, como, por exemplo: no mínimo, no máximo, etc.

**05.04** - Todos os documentos e declarações apresentados no envelope "Proposta Comercial" deverão seguir, no que couberem, as regras definidas no item 05.02 deste ato convocatório.

**VI - DA HABILITAÇÃO**

**06.01** - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL E O NUMERO DO CNPJ  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**PREGAO Nº XXXXXXX  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**06.02** - A Documentação de Habilitação conterá no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

**06.02.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**06.02.1.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;

**06.02.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. **No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;**

**06.02.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	30
Fis.:	<i>[Signature]</i>
Rubrica:	<i>[Signature]</i>
Matrícula:	



06.02.1.4 - Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa.

**06.02.2 - REGULARIDADE FISCAL**

06.02.2.1 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

06.02.2.2 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

06.02.2.3 - Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

06.02.2.4 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

06.02.2.5 - Comprovante ou prova de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

06.02.2.6 - Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

06.02.2.7 - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando esta condicionar a validade de alguma outra certidão;

06.02.2.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**06.02.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

06.02.3.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado atestando o fornecimento de materiais de expediente objeto deste edital ou similar.

06.02.3.2 - Comprovação de inscrição da empresa no Conselho Regional de Contabilidade do Estado sede da licitante; e

06.02.3.3 - Comprovação de inscrição do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Contabilidade do Estado sede da licitante.

**06.02.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

06.02.4.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 60 dias anteriores a data de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja.

06.02.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2010), devidamente assinado por contador da empresa e por sócio - administrador identificado no Contrato Social da mesma, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial. A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final igual ou maior que 1,0 (um).

LC = AC

PC, onde:

LC = liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

**OBS.: Os índices acima descritos deverão ser apresentados pelo licitante juntamente com o Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador da empresa e por sócio - administrador identificado no Contrato Social da mesma.**

**06.02.5 - OUTROS**

06.02.5.1 - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública (ANEXO IV do edital);

06.02.5.2 - Declaração formal de que a Licitante não possuem menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal (ANEXO IV do edital);

06.02.5.3 - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO PÓTI GAVALGANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN
Fis.: <u>31</u>
Rubrica:
Matrícula:



**06.03** – Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos;

**06.04** - Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação;

**06.05** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

**06.06** – Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;

**06.07** – Toda a documentação exigida deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,
- b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,
- c) Se caso o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

**06.08** - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

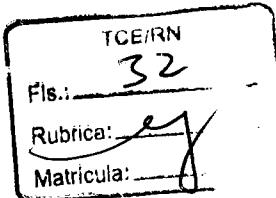
**06.09** – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeira ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;
- c) a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;
- d) Os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;
- e) Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;
- f) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

**06.10** - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais;

**06.11** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**06.12** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociações futuras, que deverá ser realizada em sessão pública, previamente agendada através nos mesmos meios de comunicações que se deram as publicações primeiras do presente processo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**06.13** - As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

**VII - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**07.01** - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

**07.02** - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, contratado(s) e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas duvidadas (ANEXO II).

**07.03** - A Câmara Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**07.04** - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**07.05** - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante /RN

**07.06** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses

**07.07** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

**07.08** - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestador(es) a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

**07.09** - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**07.10** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

**07.11** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.09 e 07.10, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas, sem prejuízo das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).

**07.12** - A contratação junto ao prestador de serviço registrado, após informação emitida pela Pregoeira, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

**07.13** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

TCE/RN	
Fls.: 33	
Rúbrica:	
Matrícula:	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

07.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Casa Legislativa, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**VII - PROcedimento**

**08.01** - Nenhum documento será recebido pela Pregoeira desta Casa, salvo disposições contidas na Cláusula XIX deste edital, depois de aberta a sessão, como também não se admitirá qualquer adendo ou alteração à documentação tempestivamente apresentada, motivo pelo qual se recomenda a todos os interessados que estejam presentes no local, indicado no preâmbulo deste edital, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento;

**08.02** - No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, e na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, a Pregoeira receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a "Proposta Comercial" (envelope 1) e a "Documentação de Habilitação" (envelope 2), sendo os trabalhos ordenados como segue:

a) A partir do horário marcado para início da sessão, a Pregoeira dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados, ocasião em que será assinada a lista de presença com a identificação de todos os credenciados;

b) No horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade; durante a fase do credenciamento, a Pregoeira no intuito de preservar o princípio da Oportunidade, acolherá os envelopes de licitantes interessados que por ventura compareçam no decorrer deste ato, ou que cheguem com atrasos de até 15 minutos;

c) Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" (envelope nº. 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente, analisadas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos insertos neste ato convocatório; dando continuidade, a Pregoeira divulgará o resultado dessa análise e cadastrará os preços das propostas, ordenando-as em ordem crescente de preço (por item), para conhecimento de todos através de projeção multimídia;

d) Cadastradas e ordenadas às propostas regulares, será procedida à indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10% (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, três licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao menor, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para completar o número mínimo de três concorrentes nessas condições, ou seja, três concorrentes além daquele que indicou o menor preço entre as propostas escritas, independente dos preços cotados, à luz da legislação vigente;

e) Ato contínuo, a Pregoeira abrirá a etapa competitiva e a Equipe de Apoio podendo projetar em tela (projeção multimídia) os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior), quando a Pregoeira convidar, individualmente, de forma seqüencial, cada representante para fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o de menor (entre os participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pela Pregoeira, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), como sua melhor proposta;

f) Dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos na alínea anterior, sendo, nesse caso, registrados e classificados os preços finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor);

g) Feito isso, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do menor preço proposto (baseado no preço estimado acostado aos autos) podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no intuito da obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante habilitado de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer impugnação (inclusive possíveis contra-razões) deverá ser apresentada para o devido registro em ata;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	Fls.: 34
Rúbrica:	
Matrícula:	



- h) aceito o preço final negociado ou proposto, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;
- i) entretanto, caso seja desclassificada a proposta de menor preço (ou lance), a Pregoeira poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar retornando-se, neste caso, aos procedimentos definidos na alínea "g" deste item, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras editais;
- j) escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope "Documentação de Habilitação" deste licitante, passando os documentos constantes do mesmo para análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos, dando-se o direito aos licitantes formular as devidas contra-razões; desta sorte, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada com as melhores condições para a Administração, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;
- l) inabilitada a concorrente, a Pregoeira retomará os procedimentos fixados na alínea "g" deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse à administração;
- m) identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; neste caso, a Pregoeira encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contra-razões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, a Pregoeira procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;
- n) então, a Pregoeira esclarecerá que os envelopes "Documentação de Habilitação" apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos; e,
- o) por fim, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerram a sessão concluindo a ata circunstaciada dos trabalhos, que será devidamente assinada.
- 08.03** – No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado acostado aos autos, devendo a Pregoeira negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração.

#### **IX - JULGAMENTO**

- 09.01** – O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:
- a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvida informações essenciais à sua compreensão;
- b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;
- c) a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;
- d) preço manifestamente superior ao de mercado ou inexequível, comprovado através de pesquisa de mercado e/ou planilha de custos constantes nos autos, ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;
- e) preços que apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital, terá a respectiva proposta desclassificada;
- f) proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;
- g) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;
- h) no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, O MENOR PREÇO POR ITEM, considerando para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva.

- 09.02** – O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:
- a) licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**PALÁCIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	35
Fls.:	
Rubrica:	
Matrícula:	



- b) será inabilitada a empresa que não atender a qualquer das exigências estipuladas na CLÁUSULA VI deste ato convocatório;
- c) concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital, em especial aquelas contidas nos itens 18.03 e 18.05, será inabilitado;
- d) participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;
- e) documento que contenha rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou qualquer outro defeito que ponham em dúvida a veracidade das informações essenciais à sua validade acarretará a inabilitação do licitante.

**X - DO MÉTODO DE DESEMPATE**

**10.01** - Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, a Pregoeira procederá ao desempate, através de sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666/93.

**10.02** - Para as empresas comprovadamente na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe os artigos 44 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**XI - DA IMPUGNAÇÃO DOS TERMOS DO CERTAME**

**11.01** - Quando não intenção de interposição de recurso, ou ainda, quando não for a mesma materializada, a Pregoeira adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002.

**11.02** - Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, o Excelentíssimo Senhor Presidente homologará a presente licitação.

**XII - DO RECURSO**

**12.01** - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame.

**12.02** - A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93.

**12.03** - Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurado vistas aos autos.

**12.04** - O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**12.05** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.06** - Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, o Excelentíssimo Senhor Presidente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

**12.07** - A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor.

**12.08** - Não serão conhecidos os recursos, ou contra-razões, cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

**XIII - DO CONTRATO**

**13.01** - O contrato poderá ser simplificado e representado pela ordem de compra, nos termos do disposto no art. 62, caput, da Lei 8.666/93;

**13.02** - O licitante vencedor cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do fornecimento para realizar a entrega do produto solicitado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação por esta Câmara Municipal

**13.03** - Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o fixado no último item, serão adotadas as providências estabelecidas no item 07.11.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	36
Fls.:	-
Rúbrica:	[Signature]
Matrícula:	[Signature]



**13.04** - A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item **13.02**, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002);

**13.05** - Os licitantes adjudicatários, convocados nos termos do item **07.11**, que recusarem a retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de compra, estarão sujeitos as sanções previstas na Lei 10.520/02 e legislação correlatas.

#### XIV - DA FONTE DA INFORMAÇÃO

**14.01** - O presente Edital será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, quadro de aviso dessa Casa Legislativa e "site" oficial da Câmara Municipal, no endereço eletrônico [www.cmsa.rn.gov.br](http://www.cmsa.rn.gov.br)

**14.02** - Todos os atos do referido processo durante a chamada fase externa, serão divulgados via Internet, pelo que se recomenda o acompanhamento diário através do endereço eletrônico [www.cmsa.rn.gov.br](http://www.cmsa.rn.gov.br)

**14.03** - Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão.

**14.04** - A ARP será publicada, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante e no sitio oficial da Câmara Municipal ,bem como será mantida atualizada no sitio já mencionado.

#### XV - DAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**15.01** - Os serviços objeto desta licitação deverão ser realizados em conformidade com o termo de referencia - anexo I.

**15.03** - As despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação de serviço correrão por conta da Contratada.

#### XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.01** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2011, Elemento de Despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo.

#### XVII - DO PAGAMENTO

**17.01** - O pagamento será realizado nos termos contidos na Ata de Registro de Preços (ANEXO II) ou no contrato caso seja celebrado.

#### XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.01** - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente:

- a) decadência do direito a participar do Registro de Preços em tela;
- b) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejam prejuízos à Administração;
- c) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- d) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- f) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**18.02** - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado neste Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas neste Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".
- c) A apresentação de documentação falsa; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação; não manter proposta, injustificadamente; falhar ou fraudar na execução do contrato: enseja a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

**18.03** - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN
Fls.: <u>37</u>
Rubrica:
Matrícula:



18.04 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 19.02, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.05 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

18.06 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**DEZ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.01 – A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.02 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;

19.03 – A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/ RN ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de garantia/validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado;

19.04 – A autenticação de documentos pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, somente será realizada caso a Pregoeira julgue conveniente, motivo pelo qual recomenda-se o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio até o dia anterior da apresentação das propostas;

19.05 – A Pregoeira, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços.

19.05.01 - Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes da documentação. Tais decisões poderão ser tomadas para o fim descrito no subitem 18.08 deste Edital;

19.06 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame, sendo o prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação das mesmas;

19.07 – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93;

19.08 – As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente;

19.09 – Após decorridos 30 (trinta) dias do encerramento do certame licitatório, e caso não sejam solicitados pelos licitantes, os envelopes não utilizados no processo serão destruídos;

19.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa;

19.11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarle Mariz, s/n - Centro - CEP: 59290-000 - CNPJ 09.427.998/0001-80.

TCE/RN	38
Fis.:	
Rubrica:	
Matrícula:	



19.12 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação;

19.13 - A resposta da Pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no endereço eletrônico [www.cmsa.rn.gov.br](http://www.cmsa.rn.gov.br), neste caso cabendo aos interessados acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, XXXXXXXXXX

Jorziane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	Fls.: 39
Rubrica:	
Matrícula:	



EDITAL NO. ZZZZZZ  
ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA

01 - DO OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES, nos moldes apresentados a seguir:

**SERVICOS CONTABEIS:**

Compreendem os serviços de elaboração de prestações de contas atinentes as verbas de gabinetes repassadas mensalmente aos Vereadores que integram o Legislativo Municipal, devendo, para tanto, serem observadas as regras próprias pertinentes, em especial a Lei Federal 4.320/64, normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte, normas internas e demais regras correlatas.

Estima-se na elaboração mensal de 11 (onze) processos de prestação de contas, sendo uma por cada Gabinete.

**SERVICOS ADMINISTRATIVOS:**

Compreendem dos seguintes serviços:

-Criação, edição e impressão de informativos legislativos, no tamanho ofício A-4, frente e verso, com predominância em preto e branco, edição mensal

Estima-se em 2.000 (dois mil) informativos por gabinete, perfazendo uma previsão mensal total de 22.000 (vinte e dois mil)

-Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas zonas urbanas e rurais

Estima-se em 2.200 (duas mil e duzentas) entregas mês por gabinete, sendo, dessas, 600 na zona urbana e 1.600 na zona rural, totalizando 24.200 (vinte e quatro mil e duzentas)

-Digitalização de documentos, em especial de cunho contábil e jurídico.

Estima-se, mensalmente, por cada Gabinete 100 (cem) documentos, totalizando 1.100 (mil e cem)

São Gonçalo do Amarante/RN, XXXXXXXXXXXXXXX

Jorziane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

TCE/RN	40
Fis.:	40
Rubrica:	
Matrícula:	



PREGÃO Nº. XXXXXXXX  
PREGÃO Nº. XXXX- ANEXO II

MINUTA

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ do ano de xxxx a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência o Presidente o Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34, com RG 00501.288-SSP/RN, residente e domiciliada na rua Geraldo Veríssimo, 02, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte 148/0001-00, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES, processada nos termos do Processo Administrativo nº. XXXXX, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a REGISTRO DE PREÇO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e locador(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR,** através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O LOCADOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) Realizar os serviços de acordo com preço registrados na presente ARP;
- c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f) resarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por inficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- g) pagar, pontualmente, aos contratados e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	41
Fis:	41
Rubrica:	<i>[Signature]</i>
Matrícula:	



Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o locador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.  
Parágrafo único. Caso o locador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:			
CNPJ:	Telefone:	e-mail:	
Endereço:			
ITEM	QUANT	DESCRICAÇÃO	PREÇO (R\$)
			01

Art. 7º. O pagamento será realizado mensalmente, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao trabalhado, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
  - b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
  - c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.  
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇO, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador de serviço e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.cmsa.rn.gov.br](http://www.cmsa.rn.gov.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do locador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A Prestação dos serviços constantes do Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Os serviços deverão ser realizados na sede do Legislativo municipal ou em escritório próprio do Contratado;
- b) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	Fls.: <u>UC</u>
Rubrica:	
Matrícula:	<u></u>

Câmara  
Fis 22  
São Gonçalo do Amarante

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP; aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13** O Prestador dos serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio locador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo

ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

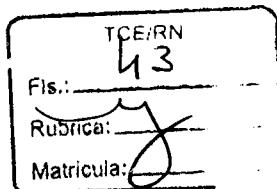
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) locador (es).

São Gonçalo do Amarante / RN,

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

P/EMPRESAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº. XXXX/2011- ANEXO - III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data, xxxx

A  
Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
São Gonçalo do Amarante (RN)

Senhora Pregoeira,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com endereço na  
Av./Rua \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ designa o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela  
SSP do Estado de \_\_\_\_\_ e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_ para nos  
representar no processo licitatório relativo ao Pregão 005/2011, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita  
apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos,  
bem como assinar atas, inclusive a Ata de Registro de Preços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos  
decorrentes e inerentes à referida licitação.

Identificação e assinatura do outorgante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	44
Fls.:	44
Rúbrica:	
Matrícula:	



PREGÃO Nº. XXX/2011 - ANEXO - IV

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Avenida / Rua \_\_\_\_\_,

Local e data

Assinatura do responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	45
Fls.:	45
Rubrica:	ej
Matrícula:	



PREGÃO Nº. XXX/2011 - ANEXO - V

**DECLARAÇÃO**

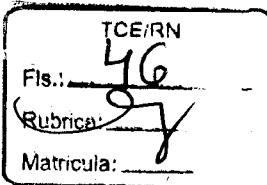
Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( )Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura do representante legal

Observação: utilizar a ressalva quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

INTERESSADA: CAMARA MUNICIPAL

OBJETO: PROCESSO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AOS GABINETES DOS PARLAMENTARES.

EMENTA: ADMINISTRATIVO.  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO AOS GABINETES DOS VEREADORES. ANALISE DE MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS. PELA APROVAÇÃO DO EDITAL, INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**PARECER JURÍDICO**

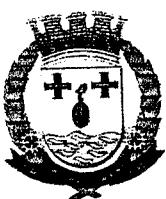
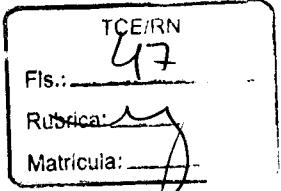
A Procuradoria dessa casa Legislativa foi instada a se pronunciar com relação à minuta do edital e seus anexos atinente ao procedimento de licitação a ser realizado na modalidade pregão, na forma presencial, que terá como objetivo a contratação dos serviços de assessorias e apoio contábil e administrativa, para atender as necessidades do Gabinete dos Parlamentares que integram esse Legislativo Municipal.

**PRELIMINARMENTE:**

**Da necessidade da analise da minuta do edital:**

01. Inicialmente se faz mister ressaltar que o regulamento geral das licitações e contratos formalizados pela Administração Pública (Lei Federal no. 8.666/93), nos reporta em seu artigo 38, especificamente no parágrafo único a necessidade de que os editais de licitações sejam devidamente analisados e aprovados por Assessoria Jurídica, *in verbis*:

"Art. 38 ..."



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

...  
Parágrafo único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados aprovados por assessoria jurídica da Administração" (grifos e negritos acrescentados)

02. Sem maiores esforços ao fazer uma leitura do dispositivo legal acima, concluímos que ao formalizar um processo licitatório os entes que integram o poder público, devem submeter às minutas do edital, com seus anexos, inclusive a minuta da ata de registro de preços a uma análise de cunho jurídico, por parte de seu setor competente.

**DA ANALISE JURÍDICA:**

**Da peça editalicia**

03. Fazendo uma leitura da minuta do edital em tela, vislumbra-se que a Câmara Municipal, através de sua Pregoeira Oficial, deseja instaurar certame de licitação na modalidade Pregão, com o objetivo de formar registro de preço para os serviços de assessorias contábil e administrativa visando atender aos Gabinetes dos Vereadores, durante o período de 12 meses.

04. Analisando o edital regedor do certame, observa-se que foram observadas as disposições contidas no artigo 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

05. Uma vez que o procedimento será realizado na modalidade pregão, as regras insertas no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no que coube, foram atendidas, estando o edital em consonância com o que é preceituado na legislação própria pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	48
Fls.:	
Rúbrica:	
Matrícula:	



**Da ata de registro de preço:**

06. Integra ao edital como anexo à ata de registro de preço, peça documental onde estão apontadas todas as responsabilidades forma de prestação de serviço, dentre outros, tanto por parte do Poder Legislativo Municipal, como também do(s) futuro(s) integrante(s) do banco de preço.

07. Percebe-se que ao ser elaborada a minuta do editam em estudo foram inseridos os requisitos pertinentes constantes dos artigos 60 a 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA CONCLUSÃO:**

08. Destarte, com base nas alusões acima discorridas, opina essa Procuradoria Jurídica, pela **APROVAÇÃO** da minuta do edital e seus anexos, que objetiva a contratações de serviços de assessoria e apoio administrativo e contábil.

É o parecer, **sub-censura**  
Submeta-se a apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Junho de 2011.

Cláudia T. de Medeiros de Figueiredo  
Procuradora Judiciária  
OAB-RN 4332



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

TCE/RN	49
Fis.:	49
Rubrica:	
Matrícula:	



## **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2011**

### **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO** **PARA OS GABINETES DOS VEREADORES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

### **REGISTRO DE PREÇO**

**FASE EXTERNA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	Fls.: <u>50</u>
Rebicular:	<u>_____</u>
Matrícula:	<u>_____</u>



### PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 005/2011

DATA DE ABERTURA: 01.07.2011

HORÁRIO: 15 (quinze) horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, através de sua Pregoeira, torna público que realizará Sessão Pública, para processar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** por **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de Registro de Preços, nos termos da autorização constante do Processo Administrativo, subordinada aos ditames da Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação, destinada a proceder ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA**, nos termos previstos no art. 15, daquele Diploma Legal, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório, ocasião em que realizar-se-á o credenciamento dos interessados, o recebimento dos respectivos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", ofertas de lances, e demais atos para processamento do certame.

#### I - DO OBJETO:

01.01 - A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

#### II - DOS ANEXOS:

02.01 - Integram o presente edital, como se dele fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
- c) ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

#### III - DA PARTICIPAÇÃO

03.01 - Poderá participar da presente licitação qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto ora solicitado que apresentar a Pregoeira, em sessão pública, no horário, dia e local constante no preâmbulo deste edital:  
a) representante portando a documentação de credenciamento indicada na cláusula IV, em separado dos envelopes 1 e 2;

- b) "PROPOSTA COMERCIAL" - (envelope 1);
- c) "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" - (envelope 2).

03.02 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) em consórcio ou associação, de acordo com o art. 33, da Lei 8.666/93;
- b) que esteja impedida de participar de licitações neste Órgão ou em qualquer órgão da Administração Pública;
- c) que tenha impetrado pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, ajuizado concordata anteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.101/2005;
- d) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial; bem como tenha concordata concedida, conforme previsão inserta no art. 192 da Lei nº 11.101/2005;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	Fls.: <u>51</u>
Rubrica:	
Matrícula:	<u>70</u>



- e) que tenha sido declarada inidônea – nos termos do inc. IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 – por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- f) que NÃO apresente em seu Contrato Social atividade econômica compatível com o objeto ora licitado.

#### IV - DA CREDENCIAMENTO

**04.01** – No inicio da sessão pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença da Pregoeira e demais membros da equipe de apoio, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. Para tanto, será **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- b) **PROCURAÇÃO** ou documento que **COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, em nome da proponente. NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMEELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;
- c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL** em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;
- d) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **MODELO DO ANEXO V**.
- e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio de declaração, assinalando com “x” a opção correspondente no **MODELO DO ANEXO V** deste Edital, devendo ainda estar acompanhada de certidão de Junta Comercial do Estado sede da licitante, atestando tal condição.

**04.02** - Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**04.03** - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de **PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS**, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pela Pregoeira ou por qualquer membro da Equipe de Apoio;

**04.04** - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento;

**04.05** - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;

**04.06** - A empresa licitante que participe do certame será permitida o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n - Centro - CEP: 59290-000 - CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	52
Fis.:	<input type="text"/>
Rubrica:	<input type="text"/>
Matricula:	<input type="text"/>



04.07 - Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta comercial e documentação sem representante(s) credenciado(s) deverá(ão) remeter(em), FORA DOS ENVELOPES N.ºs 01 e 02, a declaração que trata o item 04.01, alínea "d";

04.08 - Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a LISTA DE PRESENÇA com a identificação de todos os credenciados;

04.09 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

#### V - DA PROPOSTA COMERCIAL

05.01 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL E O NUMERO DO CNPJ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**PREGAO Nº 005/2011**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA**

05.02 - A Proposta Comercial deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada devendo ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, devendo, obrigatoriamente, indicar, por item:

- a) o preço unitário e total para o item cotado (conforme ANEXO I), em algarismos e somente o unitário por extenso, condizente com preço de mercado, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária, custo financeiro ou variação cambial, que compreenda todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como: impostos, taxas, encargos e frete, deduzidos os eventuais descontos;  
a.1) em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais, e os valores por extenso, sobre os numéricos;  
b) especificação, quantidade cotado, conforme o caso, observada as regras contidas no ANEXO I;

05.03 - Especificar exatamente as características dos trechos ofertados, NÃO podendo indicar, na especificação do item, faixa de valores ou utilizar expressões que cause a imprecisão, como, por exemplo: no mínimo, no máximo, etc.

05.04 - Todos os documentos e declarações apresentados no envelope "Proposta Comercial" deverão seguir, no que couberem, as regras definidas no item 05.02 deste ato convocatório.

#### VI - DA HABILITAÇÃO

06.01 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL E O NUMERO DO CNPJ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**PREGAO Nº 005/2011**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

06.02 - A Documentação de Habilitação conterá no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

##### 06.02.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

06.02.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicilio da licitante;

06.02.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	53
Fis:	
Rubrica:	
Matricula:	



seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;

**06.02.1.3** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;

**06.02.1.4** – Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa.

**06.02.2 – REGULARIDADE FISCAL**

**06.02.2.1** - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

**06.02.2.2** - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

**06.02.2.3** – Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**06.02.2.4** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**06.02.2.5** – Comprovante ou prova de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

**06.02.2.6** – Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**06.02.2.7** - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando esta condicionar a validade de alguma outra certidão;

**06.02.2.8** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**06.02.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**06.02.3.1** - Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado atestando o fornecimento de materiais de expediente objeto deste edital ou similar.

**06.02.3.2** – Comprovação de inscrição da empresa no Conselho Regional de Contabilidade do Estado sede da licitante; e

**06.02.3.3** – Comprovação de inscrição do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Contabilidade do Estado sede da licitante.

**06.02.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**06.02.4.1** - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 60 dias anteriores a data de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja.

**06.02.4.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2010), devidamente assinado por contador da empresa e por sócio - administrador identificado no Contrato Social da mesma, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial. A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

I – Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final igual ou maior que 1,0 (um).

LC = AC

PC, onde:

LC = liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

**OBS:** Os índices acima descritos deverão ser apresentados pelo licitante juntamente com o Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador da empresa e por sócio - administrador identificado no Contrato Social da mesma.

**06.02.5 - OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	54
Fls.:	54
Rubrica:	[Signature]
Matrícula:	[Signature]



**06.02.5.1** - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração publica (**ANEXO IV** do edital);

**06.02.5.2** - Declaração formal de que a Licitante não possuem menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal (**ANEXO IV** do edital);

**06.02.5.3** - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

**06.03** - Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emitentes dos documentos;

**06.04** - Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação;

**06.05** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

**06.06** - Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;

**06.07** - Toda a documentação exigida deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,
- b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,
- c) Se caso o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

**06.08** - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

**06.09** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeira ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;
- c) a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;
- d) Os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;
- e) Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;
- f) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

**06.10** - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais;

**06.11** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO PÓTI CAVALGANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	Fls.: <u>55</u>	-
Rubrica:		
Matricula:		



**06.12** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociações futuras, que deverá ser realizada em sessão pública, previamente agendada através nos mesmos meios de comunicações que se deram as publicações primeiras do presente processo.

**06.13** - As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

#### VII - DO REGISTRO DE PREÇOS

**07.01** - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

**07.02** - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, contratado(s) e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO II).

**07.03** - A Câmara Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**07.04** - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**07.05** - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante /RN

**07.06** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses

**07.07** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

**07.08** - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestador (es) a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

**07.09** - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**07.10** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

**07.11** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.09 e 07.10, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas, sem prejuízo das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002).

**07.12** - A contratação junto ao prestador de serviço registrado, após informação emitida pela Pregoeira, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

**Praca Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.**

TCE/RN
Fls.: <u>56</u>
Rubrica: <u></u>
Matricula: <u></u>



07.13 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

07.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Casa Legislativa, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

VII-DO PRIMEROS PASOS

**08.01** - Nenhum documento será recebido pela Pregoeira desta Casa, salvo disposições contidas na Cláusula XIX deste edital, depois de aberta a sessão, como também não se admitirá qualquer adendo ou alteração à documentação tempestivamente apresentada, motivo pelo qual se recomenda a todos os interessados que estejam presentes no local, indicado no preâmbulo deste edital, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento;

**08.02** - No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, e na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, a Pregoeira receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a "Proposta Comercial" (envelope 1) e a "Documentação de Habilitação" (envelope 2), sendo os trabalhos ordenados como segue:

a) A partir do horário marcado para início da sessão, a Pregoeira dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados, ocasião em que será assinada a lista de presença com a identificação de todos os credenciados;

b) No horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade; durante a fase do credenciamento, a Pregoeira no intuito de preservar o princípio da Oportunidade, acolherá os envelopes de licitantes interessados que por ventura compareçam no decorrer deste ato, ou que cheguem com atrasos de até 15 minutos;

c) Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes “Proposta Comercial” (envelope nº. 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente, analisadas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos insertos neste ato convocatório; dando continuidade, a Pregoeira divulgará o resultado dessa análise e cadastrará os preços das propostas, ordenando-as em ordem crescente de preço (por item), para conhecimento de todos através de projeção multimídia;

d) Cadastradas e ordenadas às propostas regulares, será procedida à indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10% (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, três licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao menor, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para completar o número mínimo de três concorrentes nessas condições, ou seja, três concorrentes além daquele que indicou o menor preço entre as propostas escritas, independente dos preços cotados, à luz da legislação vigente;

e) Ato contínuo, a Pregoeira abrirá a etapa competitiva e a Equipe de Apoio podendo projetar em tela (projeção multimídia) os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior), quando a Pregoeira convidar, individualmente, de forma seqüencial, cada representante para fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o de menor (entre as participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pela Pregoeira, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), como sua melhor proposta;

f) dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos na alínea anterior, sendo, nesse caso, registrados e classificados os preços finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor);

g) feito isso, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do menor preço proposto (baseado no preço estimado acostado aos autos) podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no intuito da

gudwya

TCE/RN	Fls.: <u>57</u>
Rubrica:	
Matrícula:	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante habilitado de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer impugnação (inclusive possíveis contra-razões) deverá ser apresentada para o devido registro em ata;

h) aceito o preço final negociado ou proposto, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

i) entretanto, caso seja desclassificada a proposta de menor preço (ou lance), a Pregoeira poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar retornando-se, neste caso, aos procedimentos definidos na alínea "g" deste item, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras editalícias;

j) escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope "Documentação de Habilitação" deste licitante, passando os documentos constantes do mesmo para análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos, dando-se o direito aos licitantes formular as devidas contra-razões; desta sorte, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada com as melhores condições para a Administração, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

l) inabilitada a concorrente, a Pregoeira retomará os procedimentos fixados na alínea "g" deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse à administração;

m) identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; neste caso, a Pregoeira encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contra-razões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, a Pregoeira procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

n) então, a Pregoeira esclarecerá que os envelopes "Documentação de Habilitação" apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos; e,

o) por fim, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerram a sessão concluindo a ata circunstanciada dos trabalhos, que será devidamente assinada.

**08.03 – No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado acostado aos autos, devendo a Pregoeira negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração.**

**IX - DO JULGAMENTO**

- 09.01 – O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:**
- a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvida informações essenciais à sua compreensão;
- b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;
- c) a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;
- d) preço manifestamente superior ao de mercado ou inexequível, comprovado através de pesquisa de mercado e/ou planilha de custos constantes nos autos, ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;
- e) preços que apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital, terá a respectiva proposta desclassificada;
- f) proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;
- g) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;
- h) no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, O MENOR PREÇO POR ITEM, considerando para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva.

*Juvêncio*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	58
Fis.:	
Rústica:	
Matrícula:	



**09.02 – O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:**

- a) licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;
- b) será inabilitada a empresa que não atender a qualquer das exigências estipuladas na CLÁUSULA VI deste ato convocatório;
- c) concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital, em especial aquelas contidas nos itens 18.03 e 18.05, será inabilitado;
- d) participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;
- e) documento que contenha rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou qualquer outro defeito que ponham em dúvida a veracidade das informações essenciais à sua validade acarretará a inabilitação do licitante.

**X- DO PRÉMIO DE DESEMPAATE**

**10.01 – Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, a Pregoeira procederá ao desempate, através de sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666/93.**

**10.02 - Para as empresas comprovadamente na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe os artigos 44 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**XI- DA ADMISSIBILIDADE DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.01 – Quando não intenção de interposição de recurso, ou ainda, quando não for a mesma materializada, a Pregoeira adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc XX, da Lei 10.520/2002.**

**11.02 – Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, o Excelentíssimo Senhor Presidente homologará a presente licitação.**

**XII- DO CONTRATO E DO PRAZO**

**12.01 – Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame.**

**12.02 – A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93.**

**12.03 – Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurado vistas aos autos.**

**12.04 – O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.**

**12.05 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

**12.06 – Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, o Excelentíssimo Senhor Presidente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.**

**12.07 – A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor.**

**12.08 - Não serão conhecidos os recursos, ou contra-razões, cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.**

**XIII- DO PRAZO**

**13.01 - O contrato poderá ser simplificado e representado pela ordem de compra, nos termos do disposto no art. 62, caput, da Lei 8.666/93;**

**13.02 - O licitante vencedor cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do fornecimento para realizar a entrega do produto solicitado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual prazo, devidamente justificado, contado da data de convocação por esta Câmara Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Rua Senador Birarte Mariz, s/n - Centro - CEP: 59290-000 - CNPJ 09.427.998/0001-80.

TCE/RN	59
Fis.:	
Rubrica:	
Matriúla:	



**13.03** - Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o fixado no último item, serão adotadas as providências estabelecidas no item **07.11**.

**13.04** - A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item **13.02**, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002);

**13.05** - Os licitantes adjudicatários, convocados nos termos do item **07.11**, que recusarem a retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de compra, estarão sujeitos as sanções previstas na Lei 10.520/02 e legislação correlatas.

#### XII - DA PUBLICIDADE

**14.01** - O presente Edital será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, quadro de aviso dessa Casa Legislativa e "site" oficial da Câmara Municipal, no endereço eletrônico [www.cmsa.rn.gov.br](http://www.cmsa.rn.gov.br)

**14.02** - Todos os atos do referido processo durante a chamada fase externa, serão divulgados via Internet, pelo que se recomenda o acompanhamento diário através do endereço eletrônico [www.cmsa.rn.gov.br](http://www.cmsa.rn.gov.br)

**14.03** - Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão.

**14.04** - A ARP será publicada, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante e no sitio oficial da Câmara Municipal, bem como será mantida atualizada no sitio já mencionado.

#### XV - DAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**15.01** - Os serviços objeto desta licitação deverão ser realizados em conformidade com o termo de referencia - anexo I.

**15.03** - As despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação de serviço correrão por conta da Contratada.

#### XVI - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

**16.01** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2011, Elemento de Despesa: 3.3.90.39: Ouros serviços de terceiros - PJ

#### XVII - DO PAGAMENTO

**17.01** - O pagamento será realizado nos termos contidos na Ata de Registro de Preços (ANEXO II) ou no contrato caso seja celebrado.

#### XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.01** - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente:

- a) decadência do direito a participar do Registro de Preços em tela;
- b) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejam prejuízos à Administração;
- c) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- d) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- f) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**18.02** - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado neste Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas neste Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

c) A apresentação de documentação falsa; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação; não manter proposta, injustificadamente; falhar ou fraudar na execução do contrato: enseja a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN  
Fls.: 60  
RUBRICA:  
Matrícula:



18.03 – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

18.04 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 19.02, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.05 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

18.06 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.01 – A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.02 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;

19.03 – A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/ RN ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de garantia/validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado;

19.04 – A autenticação de documentos pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, somente será realizada caso a Pregoeira julgue conveniente, motivo pelo qual recomenda-se o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio até o dia anterior da apresentação das propostas;

19.05 – A Pregoeira, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços.

19.05.01 - Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes da documentação. Tais decisões poderão ser tomadas para o fim descrito no subitem 18.08 deste Edital;

19.06 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame, sendo o prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação das mesmas;

19.07 – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93;

19.08 – As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente;

19.09 – Após decorridos 30 (trinta) dias do encerramento do certame licitatório, e caso não sejam solicitados pelos licitantes, os envelopes não utilizados no processo serão destruídos;

19.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	Fls.: <u>61</u>
Rubrica:	
Matrícula:	



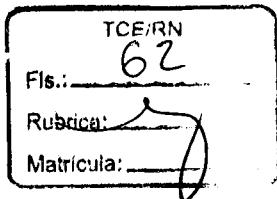
**19.11** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002;

**19.12** - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação;

**19.13** - A resposta da Pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no endereço eletrônico [www.cmsa.rn.gov.br](http://www.cmsa.rn.gov.br), neste caso cabendo aos interessados acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2011.

Lorziane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

EDITAL NO. 005/2011  
ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA

**01 – DO OBJETO:**

**1.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES,** nos moldes apresentados a seguir:

**SERVIÇOS CONTABEIS:**

Compreendem os serviços de elaboração de prestações de contas atinentes as verbas de gabinetes repassadas mensalmente aos Vereadores que integram o Legislativo Municipal, devendo, para tanto, serem observadas as regras próprias pertinentes, em especial a Lei Federal 4.320/64, normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte, normas internas e demais regras correlatas.

Estima-se na elaboração mensal de 11 (onze) processos de prestação de contas, sendo uma por cada Gabinete.

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:**

Compreendem dos seguintes serviços:

**-Criação, edição e impressão de informativos legislativos, no tamanho ofício A-4, frente e verso, com predominância em preto e branco, edição mensal**

Estima-se em 2.000 (dois mil) informativos por gabinete, perfazendo uma previsão mensal total de 22.000 (vinte e dois mil)

**-Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas zonas urbanas e rurais**

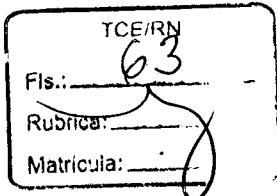
Estima-se em 2.200 (duas mil e duzentas) entregas mês por gabinete, sendo, dessas, 600 na zona urbana e 1.600 na zona rural, totalizando 24.200 (vinte e quatro mil e duzentas)

**-Digitalização de documentos, em especial de cunho contábil e jurídico.**

Estima-se, mensalmente, por cada Gabinete 100 (cem) documentos, totalizando 1.100 (mil e cem)

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2011.

Lorziane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

PREGÃO Nº. 005/2011  
PREGÃO Nº. 005/2011 - ANEXO II

**MINUTA**

Aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de xxxx a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência o Presidente o Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34, com RG 00501.288-SSP/RN, residente e domiciliada na rua Geraldo Veríssimo, 02, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte 148/0001-00, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES, processada nos termos do Processo Administrativo nº. XXXXX, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a REGISTRO DE PREÇO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e locador(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

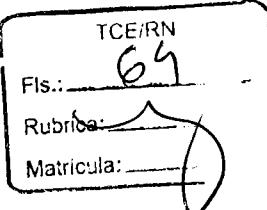
**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR,** através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O LOCADOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) Realizar os serviços de acordo com preço registrados na presente ARP;
- c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- g) pagar, pontualmente, aos contratados e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o locador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o locador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:			
CNPJ:	Telefone:	e-mail:	
Endereço:			
ITEM	QUANT	DESCRÍCAO	PREÇO (R\$)
01			

**Art. 7º.** O pagamento será realizado mensalmente, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao trabalhado, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇO, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o prestador de serviço e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante - RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.cmsa.rn.gov.br](http://www.cmsa.rn.gov.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do locador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A Prestação dos serviços constantes do Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Os serviços deverão ser realizados na sede do Legislativo municipal ou em escritório próprio do Contratado;
- As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALGANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	
Fls.:	65
Rubrica:	
Matrícula:	



e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13** O Prestador dos serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio locador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) locador (es).

São Gonçalo do Amarante / RN,

**Geraldo Veríssimo de Oliveira**  
Presidente

**P/EMPRESAS:**

TCE/RN	
Fls.:	<u>66</u>
Rubrica:	
Matrícula:	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

(usar papel timbrado da empresa)

**PREGÃO Nº. 005/2011- ANEXO - III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Local e data, xxxx

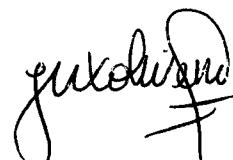
A

Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
São Gonçalo do Amarante (RN)

Senhora Pregoeira,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com endereço na  
Av./Rua \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ designa o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela  
SSP do Estado de \_\_\_\_\_ e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, para nos  
representar no processo licitatório relativo ao Pregão 005/2011, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita  
apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos,  
bem como assinar atas, inclusive a Ata de Registro de Preços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos  
decorrentes e inerentes à referida licitação.

\_\_\_\_\_ Identificação e assinatura do outorgante





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	67
Fis.:	67
Rubrica:	
Matrícula:	



PREGÃO Nº. 005/2011 - ANEXO - IV

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Avenida / Rua \_\_\_\_\_,

Local e data

Assinatura do responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n - Centro - CEP: 59290-000 - CNPJ 09.427.998/0001-80

TCE/RN	68
Fis.:	<u>      </u>
Rubrica:	
Matrícula:	<u>      </u>



PREGÃO Nº. 005/2011 - ANEXO - V

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

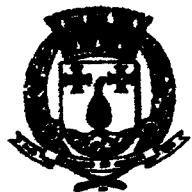
( )Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observação: utilizar a ressalva quando for o caso.

# Jornal



# Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXMº. SR. PREFEITO JAIRO CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO V

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JUNHO DE 2011

Nº73

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública que se encontram abertas as licitações a seguir:

-002/2011 - Objeto: registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, higienização e alimentação - abertura: 01/07/2011 - às 08 horas.

3/2011 - Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de expediente - abertura: 01/07/2011 - às 10 horas e 30 minutos.

-004/2011 - Objeto: registro de preços para futuras locações de veículos - abertura: 01/07/2011 - às 14 horas

-005/2011 - Objeto: contratação de serviço de assessoria administrativa e contábil para os gabinetes dos Vereadores - abertura: 01/07/2011 - às 15 horas

Os editais na íntegra poderão ser obtidos gratuitamente, na sede do legislativo municipal, situada na Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas.

## PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2011

MODALIDADE: PREGÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública que a empresa SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, interpôs tempestivamente recurso administrativo contra a decisão do Colegiado que o inabilitou no processo em tela. Os autos estão franqueados aos interessados, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas.

# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Cep: 592900-000  
Telefone: 3278-3499

TCE/RN
Fls.: 69
Rebírcio
Matrícula:

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua: Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Cep: 592900-000  
Telefone: 3278-3499



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

TCE/RN
Fis.: 20
Rubrica:
Matrícula:



**Comprovante de Envio de Edital para o TCE/RN**

**Número do Recibo: 12999**

**Importante**

**Este recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SAI Coleta 2009, para após a conclusão do certame, ter seu número de recibo enviado na prestação de contas no anexo XIII.**

Arquivo(s) em anexo:

Pregão\_0052011\_Registro\_de\_Preços\_Assessoria\_e\_serviços\_e\_apoio\_administrativo\_e\_contá

Processo da despesa: 000014/2011

**Dados preliminares da**

Llicitação(Número): 000005/2011

Data da Publicação do Aviso: 17/06/2011

Modalidade: Pregão Presencial

Fundamento Legal: Lei 10.520/02. art. 1º

Tipo: Menor Preço

Valor Orçado: R\$1572120,00

Objeto: Serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo aos Gabinetes dos Vereadores.

**Disponibilização do Edital ou do**

Data (a partir de): 17/06/2011

Horário: 08:00 as 16:00

**Sessão de realização da licitação**

Data: 01/07/2011

Hora: 15:00

Local: Sede da Câmara Municipal à Praça senador Dinarte

TCE/RN
Fls.: <u>31</u>
Rubrica:
Matrícula:



**Justificativa(s)**

Serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo aos Gabinetes dos Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

TCE/RN	72
Fis.:	72
Rústica:	1
Matrícula:	72



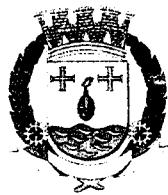
## **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2011**

### **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO** **PARA OS GABINETES DOS VEREADORES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇO**

**CREDENCIAMENTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN	73
Fis.:	73
Rubrica:	
Matrícula:	



PROCESSO DE LICITAÇÃO NO. 005/20011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: PREGAO – FORMA PRESENCIAL

**LISTA DE PRESENÇA**

Empresa: F. JOSÉ DA COSTA

Representante: Flávia Costa

Empresa: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

TCE/RN	
Fls.:	74
Rubrica:	
Matrícula:	



## F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7

Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540

Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232

E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

### PREGÃO Nº 005/2011 – ANEXO III

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Natal, RN, 01 de julho de 2011.

A

Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
São Gonçalo do Amarante/RN

Senhora Pregoeira,

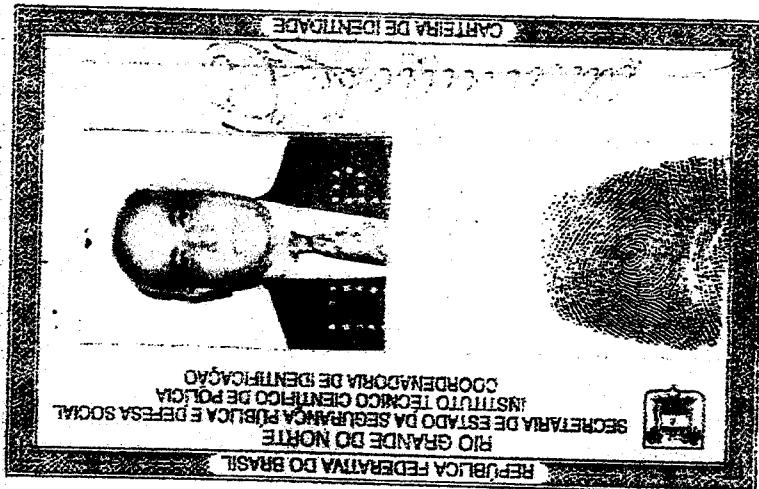
A empresa F. JOSÉ DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ nº 70.143.110/0001-98, com endereço na Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540, telefone (084) 3653-3013 e (084)99684232, designa o Sr. FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, portador da carteira de identidade nº 324.441 expedida pela SSP do Estado do Rio Grande do Norte, e portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 590176437-49, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão 005/2011, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recursos e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar atas, inclusive a Ata de Registro de Preços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

Francisco José da Costa

FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98

Francisco José da Costa  
Empresário

TCE/RN	75
Fis.:	<i>[Signature]</i>
Rubrica:	<i>[Signature]</i>
Matrícula:	<i>[Signature]</i>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RESPONTE CORPO MUNIC.	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2008
FRANCISCO JOSE DA COSTA	
JOSE PEDRO DA COSTA MARIA DAS DORES DA COSTA	
NATURALIDADE CAICARA PB	DATA DE NASCIMENTO 01/04/1959
DOCUMENTO CERT. DE CASAMENTO L-0054 F-286 RG-7417 JUAZEIRO DO NORTE CE-UNICO CARTORIO	
CAP 590.176.437-47 3a. VIA	
FÁBIO DE JESUS VIEIRAS DANTAS FOTOGRAFO	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83	

*juridico*  
*f*  
*Gilma*  
*Waldemar*

TCE/RN

Fls.: 76

Rubrica:

Matrícula:



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410058684-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>FRANCISCO JOSÉ DA COSTA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>		
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>			
FILHO DE (pai) <b>JOSÉ PEDRO DA COSTA</b>		(mãe) <b>MARIA DAS DORES DA COSTA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01-04-1959</b>	IDENTIDADE número <b>324.441</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RN</b>	CPF (número) <b>590.176.437-49</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) <b>RUA PRES MASCARENHAS</b>				NÚMERO <b>366</b>
COMPLEMENTO <b>PRIMEIRO ANDAR</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>QUINTAS</b>	CEP <b>59035-540</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>NATAL</b>				UF <b>RN</b>

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRÍPCAO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRÍPCAO DO EVENTO <b>ALT. DADOS (EXCETO NOME EMPR.)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO	O DO EVENTO	PERÍODO DO ATO/EVENTO/OP.
NOME EMPRESARIAL <b>F. JOSÉ DA COSTA ME</b>		-----	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PRES. MASCARENHAS</b>		-----	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>QUINTAS</b>	UF <b>RN</b>	NÚMERO <b>366</b>
MUNICÍPIO <b>NATAL</b>		PAÍS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) <b>59035-540</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS.</b>	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) e principal <b>6821-8/01</b>	DESCRÍPCAO DO OBJETO <b>CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS;</b>
Atividades secundárias <b>6821-8/02</b> <b>6822-6/00</b> <b>6810-6/02</b> <b>6810-2/01</b> <b>6920-6/01</b>	<b>CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS;</b> <b>GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;</b> <b>ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;</b> <b>COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;</b> <b>ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20-04-1994</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>70.143.110/0001-98</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	--	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <b>F. JOSÉ DA COSTA ME</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>15-01-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2011 SOB Nº. 24222627 Protocolo: 11/006032-6, DE 25/01/2011 Empresa: 24 1 0058684 8 F. JOSE DA COSTA ME	
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL	

# REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2410058684-8</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente à filial)		
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas) <b>FRANCISCO JOSÉ DA COSTA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	TCE/RN <b>+7</b>	
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>			Filia <b>Rubricon</b>
FILHO DE (pe) <b>JOSÉ PEDRO DA COSTA</b>		(mãe) <b>MARIA DAS DORES DA COSTA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01-04-1959</b>	IDENTIDADE número <b>324.441</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RN</b>	CPF (número) <b>590.176.437-49</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – nro, av, etc.) <b>RUA PRES MASCARENHAS</b>				NÚMERO <b>366</b>
COMPLEMENTO <b>PRIMEIRO ANDAR</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>QUINTAS</b>		CEP <b>59035-540</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>NATAL</b>				UF <b>RN</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRÍÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRÍÇÃO DO EVENTO <b>ALT DADOS (EXCETO NOME EMPR)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>F. JOSÉ DA COSTA ME</b>				NÚMERO <b>366</b>
LOGRADOURO (nro, av, etc.) <b>RUA PRES. MASCARENHAS</b>				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>QUINTAS</b>	CEP <b>59035-540</b>	UF <b>RN</b>	PÁIS <b>BRASIL</b>
MUNICÍPIO <b>NATAL</b>				CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) <b>franciscojosecosta@bol.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS.....</b>	Certifico que a presente cópia é autêntica e representa integralmente o original que encontra-se na respectiva assinatura. <b>Francisco José da Costa ME</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRÍÇÃO DO OBJETO
Aatividades secundárias 7711-0/00 5320-2/02 8211-3/00 7733-1/00 7490-1/04	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APÓIO INSTRATIVO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIO;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20-04-1994</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>70.143.110/0001-98</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	1 - SIM 3 - NÃO
--	--	--	----	---	--------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <b>F. JOSÉ DA COSTA ME</b>	DATA DA ASSINATURA <b>15-01-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
--	---	--------------------------

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT/	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
<i>[Handwritten signatures and initials]</i>		CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2011 SOB Nº: 24222627 Protocolo: 11/006032-6, DE 25/01/2011
Empresa: 2410058684-8 <i>[Signature]</i>		



*[Handwritten signature]*

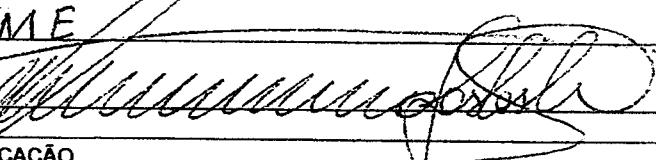
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410058684-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>FRANCISCO JOSÉ DA COSTA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL	Casado (a)	TCE/RN <b>78</b>
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>	Fis.: <b>Francisco José da Costa</b>		
FILHO (DE) (pai) <b>JOSÉ PEDRO DA COSTA</b>		(mãe) <b>MARIA DAS DORES DA COSTA</b>	Matrícula:	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01-04-1959</b>	IDENTIDADE número <b>324.441</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RN</b>	CPF (número) <b>590.176.437-49</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) <b>RUA PRES MASCARENHAS</b>				NÚMERO <b>366</b>
COMPLEMENTO <b>PRIMEIRO ANDAR</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>QUINTAS</b>	CEP <b>59035-540</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>NATAL</b>				
UF <b>RN</b>				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> :				
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRÍÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRÍÇÃO DO EVENTO <b>ALT. DADOS (EXCETO NOME EMPR.)</b>	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	Cópia Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Autentico e declaro. <b>Francisco José da Costa</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F. JOSÉ DA COSTA ME</b>		DATA DA ASSINATURA <b>21 JUL. 2011</b>		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PRES. MASCARENHAS</b>		NÚMERO <b>366</b>		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>QUINTAS</b>	PAÍS <b>BR</b>	CEP <b>59035-540</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>NATAL</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>franciscojosecosta@bol.com.br</b>		
VALOR DO CAPITAL - RS <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS.</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>8299-7/99</b>	DESCRÍÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E REPRODUÇÃO DE TEXTOS ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS, E IMPRESSÃO DE INFORMATIVOS DIVERSOS POR SISTEMA INFORMATIZADO.</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20-04-1994</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>70.143.110/0001-98</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>RN</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFENSOR/DELEGADO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>1 - SIM</b> <b>3 - NÃO</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assinante/gerente) <b>F. JOSÉ DA COSTA ME</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>15-01-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2011 SOB Nº: 24222627 Protocolo: 11/006032-6, DE 25/01/2011		

*franciscojosecosta*

*Gilberto* *Wilton*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

TCE/RN	
Fis.:	79
Rubr.:	<i>S</i>
Matrícula:	



## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

### SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES

MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL

#### REGISTRO DE PREÇO

PROPOSTAS FINANCEIRAS

F. JOSE DA COSTA ME

CNPJ: 70.143.110/0001-98

Sede: Rua Presidente Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540, Fone (084) 3653-3013 / 9968-4232

PREGÃO Nº 005/2011

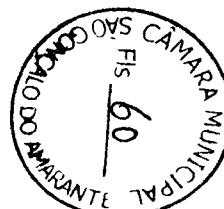
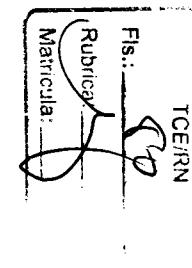
**PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS ABAIXO.**

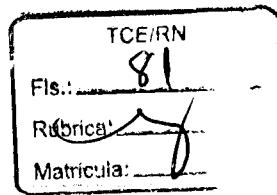
Itens	Descrição dos Serviços	Preço Unitário	Unidade
1	Serviços de Assessoria Contábil na Elaboração da Prestação de Contas das Verbas de Gabinetes dos Vereadores	1.080,00	cada unidade
2	Serviços de Entrega Rápido de Documentos e Informativos de Apóio Administrativo e Parlamentar no âmbito da sede do Município - Zona Urbana, em sistema motorizado	1,50	cada unidade
3	Serviços de Entrega Rápido de Documentos e Informativos de Apóio Administrativo e Parlamentar no âmbito da Zona Rural do Município de São Gonçalo do Amarante / RN	4,00	cada unidade
4	Serviços de Edição, digitalização e impressão de informativos e documentos de apoio administrativo e parlamentar	0,40	cada unidade

Natal, RN, 01 de julho de 2011

FJC IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98

Francisco José da Costa  
Empresário





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

## **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2011**

### **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO** **PARA OS GABINETES DOS VEREADORES**

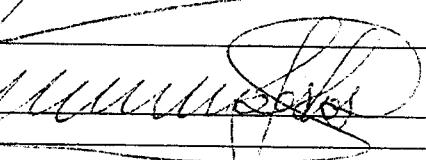
**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇO**

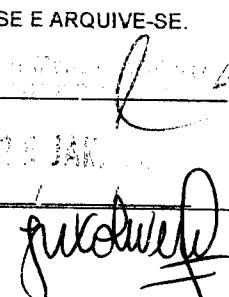
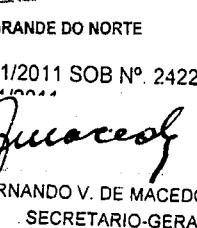
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2410058684-8</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>FRANCISCO JOSÉ DA COSTA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	RÉGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO (de) (mãe) <b>JOSE PEDRO DA COSTA</b> <b>MARIA DAS DORES DA COSTA</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01-04-1959</b>	IDENTIDADE número <b>324.441</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RN</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)			
CPF (número) <b>590.176.437-49</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.) <b>RUA PRES MASCARENHAS</b>			
COMPLEMENTO <b>PRIMEIRO ANDAR</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>QUINTAS</b>	CEP <b>59035-540</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) <b>RN</b>
MUNICÍPIO <b>NATAL</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> :			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIPÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIPÇÃO DO EVENTO <b>AUTENTICAÇÃO (CERTO NOME EMPR.)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIPÇÃO DO EVENTO	O DO EVENTO PODE SER PRESENTADA COPIA AUTENTICA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE MEU FUI APRESENTADO ACIMA, AUTENTICO E SÓLIDA.	
NOME EMPRESARIAL <b>F. JOSÉ DA COSTA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA PRES. MASCARENHAS</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>QUINTAS</b>	Tabelião	CEP <b>59035-540</b>
MUNICÍPIO <b>NATAL</b>			
UF <b>RN</b>	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>franciscojosecosta@bol.com.br</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS.</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>6821-8/01</b>	DESCRIPÇÃO DO OBJETO <b>CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS;</b>		
Atividades secundárias <b>6821-8/02 6822-6/00 6810-6/02 6810-2/01 6920-6/01</b>	<b>CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20-04-1994</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>70.143.110/0001-98</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>F. JOSÉ DA COSTA ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>15-01-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2011 SOB Nº. 24222627 Protocolo: 11/006032-6, DE 25/01/2011 Empresa: 24 1 0058684 8 F. JOSÉ DA COSTA ME</p> <p></p> <p></p> <p>FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL</p>

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2410058684-8</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>FRANCISCO JOSÉ DA COSTA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado): <b>Comunhão parcial</b>	TCE/RN <b>Fls.: 83</b>	
FILHO DE (pai) <b>JOSE PEDRO DA COSTA</b>	(mãe) <b>MARIA DAS DORES DA COSTA</b>	Rubrica:	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01-04-1959</b>	IDENTIDADE número <b>324.441</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RN</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)			
CPF (número) <b>590.176.437-49</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) <b>RUA PRES MASCARENHAS</b>			
NÚMERO <b>366</b>			
COMPLEMENTO <b>PRIMEIRO ANDAR</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>QUINTAS</b>	CEP <b>59035-540</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>NATAL</b>		UF <b>RN</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> :			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRÍCÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRÍCÃO DO EVENTO <b>ALT DADOS (EXCETO NOME EMPR)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>F. JOSÉ DA COSTA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PRES. MASCARENHAS</b>			
NÚMERO <b>366</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>QUINTAS</b>	CEP <b>59035-540</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>	PAÍS <b>S. Tomé e Príncipe</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>f.jose.da.costa.me@uol.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS.....</b>	Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original, que não foi representado acidentalmente ou dolosamente.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Faz principal	DESCRÍCÃO DO OBJETO	Natal/RN 01/01/2011	
Atividades secundárias 7711-0/00 5320-2/02 8211-3/00 7733-1/00 7490-1/04	LOCACÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APÓIO ISTRATIVO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIO;	Tabalha	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20-04-1994</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>70.143.110/0001-98</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF --
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <b>F. JOSE DA COSTA ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>15-01-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2011 SOB N°: 24222627  
Protocolo: 11/006032-6, DE 25/01/2011

Empresa: 2410058684-8  
F. JOSE DA COSTA ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2410058684-8</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>FRANCISCO JOSÉ DA COSTA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>		TCE/RN <b>84</b>
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>			FIB.: <b>RUBIMBAL</b>
FILHO (de) (pai) <b>JOSE PEDRO DA COSTA</b>		(mãe) <b>MARIA DAS DORES DA COSTA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01-04-1959</b>	IDENTIDADE número <b>324.441</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RN</b>	CPF (número) <b>590.176.437-49</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) <b>RUA PRES MASCARENHAS</b>				
COMPLEMENTO <b>PRIMEIRO ANDAR</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>QUINTAS</b>	CEP <b>59035-540</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>NATAL</b>		UF <b>RN</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:				
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRÍCÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRÍCÃO DO EVENTO <b>ALT. DADOS (EXCETO NOME EMPR.)</b>	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCÃO DO EVENTO	<b>AUTENTICAÇÃO</b>
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao meu autentico e de fato.				
NOME EMPRESARIAL <b>F. JOSÉ DA COSTA ME</b>		DATA <b>25/01/2011</b>		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PRES. MASCARENHAS</b>		NÚMERO <b>366</b>		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>QUINTAS</b>	Tabelião	CEP <b>59035-540</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>NATAL</b>		PAÍS <b>XN</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>franciscojosecosta@bol.com.br</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) da principal <b>8299-7/99</b>	DESCRÍCÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E REPRODUÇÃO DE TEXTOS ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS, E IMPRESSÃO DE INFORMATIVOS DIVERSOS POR SISTEMA INFORMATIZADO.</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20-04-1994</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>70.143.110/0001-98</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF --
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante da assistente/gerente) <b>F. JOSE DA COSTA ME</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>15-01-2011</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2011 SOB N°: 24222627 Protocolo: 11/006032-6, DE 25/01/2011</p> <p>Empresa: 2410058684 8 F. JOSE DA COSTA ME</p> <p><i>[Handwritten signatures and marks over the form]</i></p>	
<p>FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL</p>	

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VERSO

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA

TCE/RN	85
Fis.:	<i>[Signature]</i>
Rúbrica:	<i>[Signature]</i>
Matrícula:	10110000000000000000



NOME DO TITULAR natural de CAIÇARA PB		BRASILEIRO/BRASIL	CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO JOSE P. DA COSTA • MARIA DAS D. DA COSTA		MORALIDADE	PAIS
Filho de		ESTADO CIVIL	
nascido em 01.04.58		TRABALHO	
DATA DO NASCIMENTO CPF 0159017643749		profissão CONTABILISTA	
RESIDENTE RUA PRES MASCARENHAS, 366, ALEGREIN, NATAL, RN, CEP. 59035.540		identidade 324.441	SSP RN
		NUMERO	ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF
		RUA AVENIDA ETC/ NÚMERO E COMPLEMENTO/BARRA/CEP/MUNICÍPIO/UF	

CONTINUAÇÃO  
não estando incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 1 - CONSTITUIÇÃO  
3 - INSCR. DE FILIAL DE SEDE DE OUTRA UF  
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF  
9 - CANCELAMENTO DE SEDE  
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL  
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL  
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 F. JOSÉ DA COSTA

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NºC DA FILIAL

05

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NºC DA SEDE

RUA, AVENIDA, ETC/ NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)

06 LOC BON PASTO S/N

07 ZONA RURAL

08 59258 NOME DO MUNICÍPIO  
SIGLA RN

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

5.000.000,00

SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS RE-

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTERNO

AIS.

(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO

200494

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

000-00000000

ordem

controle

12 20043110000198

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

BOVINOCULTURA DE CORTE;  
BOVINOCULTURA DE LEITE;

CULTURA DE CEREAIS, LEGUMINOSAS E OLEAGINOSAS;  
FRUTICULTURA;  
HORTICULTURAS;

DATA

20.04.94

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO USO DA JUNTA (COMERCIAL)

CÓDIGO DE ATIVIDADE		
13	0151	2
14	0152	0
15	0111	9
16	0112	7
17	0116	5

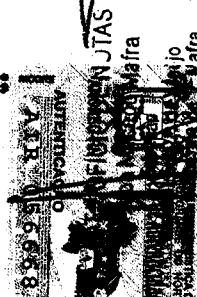
(USO DA JUNTA)  
DATA DO DECRETO

DATA MES ANO

27 ABR 1994

SATICULTURAS;  
PISCICULTURAS;  
CULTURA DA CANA-DE-AÇUCAR;  
CULTURA DE RAÍZES E TUBÉRCULOS;

*[Handwritten signatures]*



## AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao querer registrar o ato.

Natal/RN 01 JUL. 2011

Tabelião

MINISTÉRIO PÚBLICO FISCAL DE AUTENTICIDADE

Secretaria de Indústria e Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE  
(JUCERN)

REGISTRO ESPECIAL DE  
MICROEMPRESA  
N.º



REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio G. do Norte

P. JOSÉ DA COTTA

nome comercial  
com sede à Largo do Rosário, 10, Centro, Natal, RN, CEP: 59250-000  
endereço  
24100586848  
inscrição na JUCERN 77143 111000198  
inscrição no CGC (MF)

vem requerer o seu registro especial como microempresa para o que, de acordo com o disposto no Art. 6º da Lei 7.256/84, DECLARA:

- a) que o volume da sua receita bruta anual não excedeu ao valor correspondente a 70.000 (setenta mil) BTNs mês de janeiro do ano passado;
- b) que, por tratar-se de empresa iniciante, o volume da sua receita bruta anual não excederá ao valor correspondente a 70.000 (setenta mil) BTNs do mês de janeiro do ano fluente;
- c) que as suas atividades não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da citada lei;
- d) que, uma vez concedido o seu registro, passará a usar o s/nome comercial acrescido da expressão "ME" ou "MICROEMPRESA" da seguinte forma:

"P. JOSÉ DA COTTA"

P Deferimento. . . . . de 25. de 1994.

Identificação do titular ou dos sócios

nome	CPF.	assinatura
P. JOSÉ DA COTTA		
nome	CPF.	assinatura
-----	-----	-----
nome	CPF.	assinatura
-----	-----	-----
nome	CPF.	assinatura
-----	-----	-----

Para uso da JUCERN

Setor do Arquivo:	ativid. :
dados conferidos?	sim _____ não _____
data	ass. do func.

DESPACHO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autentico e dou fé.

Natal (RN), 01 JUL. 2011

Tabelião  
VÁLIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE

Venda em: CLIMA — Livraria e Papelaria

*guedes* *Stéfano*  
*alexandre*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 179712011-18001030  
Nome: F. JOSE DA COSTA ME  
CNPJ: 70.143.110/0001-98

TCE/RN	87
Fis:	<i>[Assinatura]</i>
Analista:	<i>[Assinatura]</i>
Matriculado:	<i>[Assinatura]</i>

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por si, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2011.  
Válida até 07/09/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*José Luiz*  
*Gilmar*  
*ANITA*

TCE/RN	68
Fls.:	
Rubrica:	
Matrícula:	



**CABRA**  
Caixa Econômica Federal

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 70143110/0001-98

**Razão Social:** F JOSE DA COSTA

**Endereço:** RUA DOS PAIANAZES 1517 SALA 02 / ALECRIM / NATAL / RN / 59035-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2011 a 08/07/2011

**Certificação Número:** 2011060909182037326038

Informação obtida em 09/06/2011, às 09:18:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*guxolim  
f  
Gutten  
Machado*

TCE/RN
Fis.: 89
Rúbrica:
Matrícula:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F JOSE DA COSTA ME  
CNPJ: 70.143.110/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:20:04 do dia 16/03/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2011.

Código de controle da certidão: 9739.A03F.2C19.FA3D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

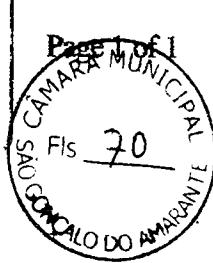
Preparar página para impressão

*guedes*  
*guedes* *monteiro*

Certidão Negativa

Certidão N° : 133970 / 2011 Autenticação : 6B2-597-398-3E8-74-C6-3CA-230

TCE/RN	90
Fls.:	90
Rubrica:	
Matrícula:	



RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Ordem: 133970 / 2011

**CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DÍVIDA ATIVA  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ : 70.143.110/0001-98

Ressalvado o direito de a FAZENDA ESTADUAL cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, certificamos que não constam, até esta data pendências em seu nome, relativas a Tributos Estaduais, no âmbito desta especializada, que somente produzirá efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente com a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela secretaria de Estado da Tributação.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

O Fornecimento desta certidão é gratuito e tem validade de 30 (trinta) dias, não sobrepondo-se as certidões posteriores.

Emissão: Dia 09/06/2011 às 09h 14min 18s

Autenticação: 6B2-597-398-3E8-74-C6-3CA-230

Conferência Obrigatória: O Agente recebedor deve conferir esta certidão no endereço da Internet:  
<http://www.pge.rn.gov.br> no tocante a sua veracidade.

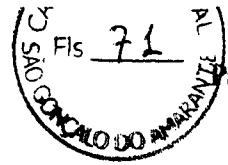
Rasura: Qualquer rasura invalidará este documento.

Natal/RN, 9 de Junho de 2011

Emitida Via Internet

6B2-597-398-3E8-74-C6-3CA-230

Certidão N° : 133970 / 2011 Autenticação : 6B2-597-398-3E8-74-C6-3CA-230



Certidão Nº 2967481. Autenticação: 030B-10CA-9182-6E03-2485-37DF. Validade: 09/07/2011



TCE/RN
Fis.: 91
Rubrica:
Matrícula:

**Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 2967481**

**Contribuinte não Inscrito no Cadastro do RN  
CNPJ 70.143.110/0001-98**



Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 70.143.110/0001-98 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do CNPJ 70.143.110/0001-98 não está inscrito no cadastro de contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte.

Certidão via Internet nos termos do Art. 193, inciso I do regulamento de procedimentos e de processos administrativos tributários, aprovado pelo Decreto nº 13.796 de 16 de fevereiro de 1998, somente produzindo efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente a Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte.

A presente certidão negativa, emitida em 09/06/2011 (IP: 187.40.156.40), é válida até 09/07/2011 e deve ser conferida na Internet no endereço "<http://www.setrn.gov.br/certidao/certimp.asp>" pelo agente recebedor.



Natal, quinta-feira, 9 de junho de 2011.

Emitida via Internet

030B-10CA-9182-6E03-2485-37DF

*Juliana  
Gutierrez  
M. S. S.*

TCE/RN	92
Fis.:	92
Rubrica:	
Matrícula:	



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.143.110/0001-98 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/04/1994	
NOME EMPRESARIAL <b>F JOSE DA COSTA ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FJC - IMOVEIS &amp; NEGOCIOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-6 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PRES MASCARENHAS</b>	NÚMERO <b>366</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>59.035-540</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>QUINTAS</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 29/1/2011 às 08:57:40 (data e hora de Brasília).

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Prefeitura Municipal de Natal

SEADES - Secretaria Municipal de Finanças

## Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

TCE/RN

93

Fls.: 73

Rubrica:

Matrícula:

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
593404	618527667574	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código acima, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/certidao">www.natal.rn.gov.br/certidao</a>

Contribuinte
CPF/CNPJ: 70.143.110/0001-98

Nome/Razão Social: F JOSE DA COSTA ME
--

Inscrição	Denominação	Situação/Licenciamento
181.361-7	F JOSE DA COSTA ME	ATIVA/NÃO LICENCIADO

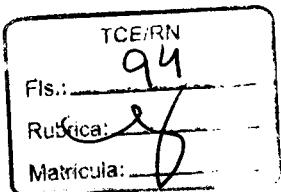
Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente certidão foi expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 10 de 26/07/1996 combinado com a Portaria nº 41 de 16/04/2003.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 10 de junho de 2011

*[Handwritten signatures]*



**E. JOSÉ DA COSTA - ME  
CNPJ: 70.304.316/0001-52**

**Sede: Rua da Sereia, 485, Felipe Camarão, Natal, RN, CEP. 59.074-090 – F. 3605-0608**

**Ao  
Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do  
Amarante / RN**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **F. JOSÉ DA COSTA - ME**, estabelecida na Rua Presidente Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.143.110/0001-98, é nosso prestador de **Serviços de Assessoria Contábil; Serviços de Entrega Rápida em Sistema Motorizado; Serviços de Apóio Administrativo e Serviços de Digitalização, Edição e impressão de documentos informativos comercial e administrativo**, cumprindo sempre a pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Natal/RN, 30 de junho de 2011.

**E. JOSÉ DA COSTA - ME**

Erivan José da Costa  
Erivan José da Costa  
Empresário

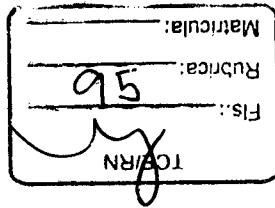
**70.304.316/0001-52**

**E. JOSÉ DA COSTA-ME**

R. da Sereia, 485

Felipe Camarão - CEP: 59.074-090

Natal/RN



**EDUCANDÁRIO TURMA DA LULU  
M. DE LOURDES AZEVEDO COSTA - ME**

**CNPJ: 11.928.207/0001-47**

**Sede: Rua Baraúna, 930, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.037.150 – F. 3653-1020**

Ao

**Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante / RN**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa F. JOSÉ DA COSTA - ME, estabelecida na Rua Presidente Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.143.110/0001-98, é nosso prestador de **Serviços de Assessoria Contábil; Serviços de Entrega Rápida em Sistema Motorizado; Serviços de Apoio Administrativo e Serviços de Digitalização, Edição e impressão de documentos informativos comercial e administrativo**, cumprindo sempre a pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declararmos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Natal/RN, 30 de junho de 2011.

**EDUCANDÁRIO TURMA DA LULU**

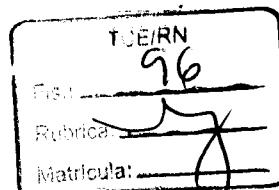
Maria de Lourdes Azevedo Costa  
Maria de Lourdes Azevedo Costa  
Diretora

**11.928.207/0001-47**  
**M. DE LOURDES AZEVEDO COSTA - ME**  
**Rua Baraúna, 930 - Quintas**  
**CEP: 59.037-370**  
**Natal/RN**

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL**  
**DE EMPRESÁRIO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.....	: F JOSE DA COSTA ME
NOME DE FANTASIA..	: FJC-IMOVEIS & NEGOCIOS
REGISTRO.....	: RN-000266/O-7
CATEGORIA.....	: EMPRESÁRIO
CNPJ.....	: 70.143.110/0001-98

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

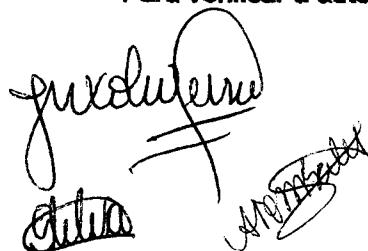
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: NATAL, 09.06.2011 as 09:17:47.

Válido até: 06.12.2011.

Código de Controle: 5839.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



Fis 77

CONCESSIONÁRIO  
GONÇALO DO AMARAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE RIO GRANDE  
COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO



ICE/RN  
Fis: 97  
Rubrica:  
Matrícula:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEIA/ENTENDA SEUS DIREITOS 29/03/08

Assinatura do destinatário

00. VIA  
000, 175, 437-49  
JUAZEIRO DO NORTE CE-00100 CENTRO  
QNT. DE CASAMENTO L-0054 Y-286 RG-7417  
01/04/1959

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JOSE WILKO DA COSTA  
MILTON DAS DORES DA COSTA  
WALCIRIO JOSE DA COSTA  
004.41  
00/01/2008

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia  
fotostática é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentado ao  
qual autentico e dou fé.

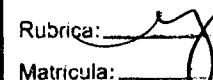
Natal (RN), 29 JAN. 2010

*[Handwritten signatures and official seals over the text]*

VALIDEZ PERMANECE COM CARÁTER DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade  
ANDRESENDO MACHADO  
AUTENTICO  
AH 5 1057 2010  
Djar  
Angel  
Bento  
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

*[Handwritten signatures]*

TCE/RN
Fls.: <u>98</u>
Rubrica: 
Matrícula:



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO JOSE DA COSTA  
 REGISTRO..... : RN-003469/O-6  
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF..... : 590.176.437-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: NATAL, 01.07.2011 as 12:09:07.

Válido até: 28.12.2011.

Código de Controle: 6019.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



# PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Natal

30/06/2011

000188683

TCE/RN	99
Fls.:	99
Rubrica:	
Matrícula:	



## CERTIDÃO ESTADUAL

### FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 000188683

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

F JOSÉ DA COSTA ME vinculado ao CNPJ: 70.143.110/0001-98 \*\*\*\*\*

Certifico, ainda, que a presente certidão foi extraída dos Livros de Registros Cíveis, Feitos da Fazenda, Acidentes do Trabalho, envolvendo as Ações de Falência e Concordata, bem como, os respectivos procedimentos do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, existentes nesta Comarca.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Natal, sexta-feira, 1 de julho de 2011 às 11h05min.

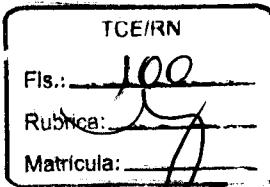
PEDIDO Nº:

0188683



Antonio Junior Bezerra de Siqueira  
Distribuidor

Antonio Junior Bezerra de Siqueira  
Diretor de Secretaria  
Nº 31.2218-0



**EMPRESA: F. JOSÉ DA COSTA – ME**

CNPJ: 70.143.110/0001-98

CIM: 181.361-7

CRC/RN: 000266/O-7

Sede: Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035.540

### BALANÇO PATRIMONIAL, EM 31.12.210

<b>ATIVO</b>		<b>69.292,80</b>
Ativo Circulante	-	25.492,40
Disponibilidade	25.492,40	-
Caixa	25.492,40	-
	-	-
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>43.800,40</b>
Imobilizado	43.800,40	-
Terrenos	37.000,00	-
Instalações	1.500,40	-
Móveis/utensílios	2.300,00	-
Equipamentos de Informática	3.000,00	-
<b>PASSIVO</b>		<b>69.292,80</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>17.795,44</b>
Cofins à Pagar	90,00	-
Pis à Pagar	19,50	-
IR à Pagar	288,00	-
Contribuição Social à Pagar	172,80	-
Financiamento Bancário à Pagar	17.225,14	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>51.497,36</b>
Capital Social Integralizado	50.000,00	-
	-	-
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		
Lucros no Exercício	1.497,36	-

Natal, RN, 31 de dezembro de 2011.

F. JOSÉ DA COSTA & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98

Francisco José da Costa  
Empresário

Francisco José da Costa

CPC/RN: 3.468/0-6  
Técnico em Contabilidade

TCE/RN  
Fls.: 101  
Rubrica: *[Signature]*  
Matrícula: -



**EMPRESA: F. JOSÉ DA COSTA – ME**

**CNPJ: 70.143.110/0001-98**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2010.**

**RECEITA BRUTA OPERACIONAL..... 8.564,91**

Vendas de Mercadorias..... 2.564,91  
Vendas de Serviços..... 6.000,00

( - ) Deduções da Receita..... (1.131,91 )

ISS..... ( 300,00 )  
Cofins..... ( 256,94 )  
PIS / Faturamento..... ( 55,67 )  
Imposto de Renda – Lucro Presumido..... ( 318,79 )  
Contribuição Social – Lucro Presumido..... ( 200,51 )

( = ) RECEITA LÍQUIDA..... 7.433,00

( - ) Custo de Mercadoria e Serviço Vendido..... ( 2.132,56 )

( = ) LUCRO BRUTO..... 5.300,44

( - ) Despesas Operacionais..... ( 1.880,12 )

Despesas com Vendas..... ( 860,02 )  
Despesas Administrativas..... ( 1.020,10 )

LUCRO OPERACIONAL..... 3.420,32

( - ) Despesas Não Operacionais

Despesa Financeira - Financiamento ( 1.922,96 )

( = ) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ..... 1.497,36

Natal, RN, 31.12.2010.

FIC-IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98

Francisco José da Costa  
Empresário

Francisco José da Costa  
CPC/RN: 3.469/0-6  
Técnico em Contabilidade



ICR/RN	102
Fis.:	102
Rubrica:	
Matrícula:	



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO JOSE DA COSTA  
REGISTRO..... : RN-003469/O-6  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 590.176.437-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

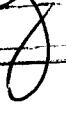
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

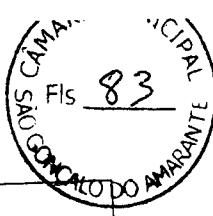
Emissão: NATAL, 01.07.2011 as 12:09:07.

Válido até: 28.12.2011.

Código de Controle: 6019.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

TCE/RN	
Fls.: <u>103</u>	
Rúbrica:	
Matrícula:	



## F. JOSÉ DA COSTA - ME

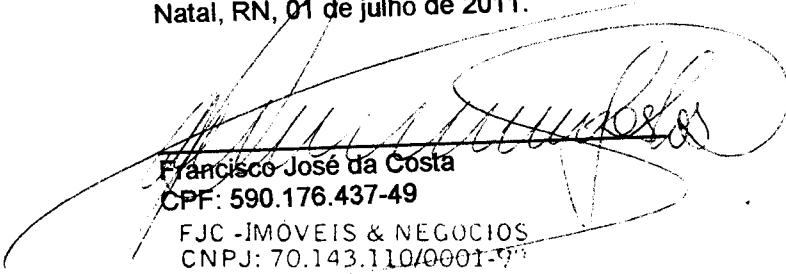
CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
 Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
 Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
 E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

### PREGÃO Nº 005/2011 – ANEXO IV

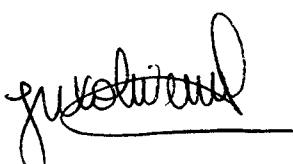
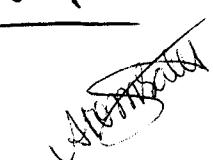
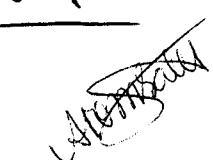
#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstruam a habilitação no processo certame da empresa F. JOSÉ DA COSTA - ME, CNPJ nº 70.143.110/0001-98, com endereço na Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540.

Natal, RN, 01 de julho de 2011.

  
 Francisco José da Costa  
 CPF: 590.176.437-49  
 FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
 CNPJ: 70.143.110/0001-98

Francisco José da Costa  
 Empresário

  
  
 Glácia 

Fis.:	104
Rubrica:	
Matricula:	



## F. JOSÉ DA COSTA - ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7

Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540

Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232

E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

### PREGÃO Nº 005/2011 – ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **F. JOSÉ DA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ nº **70.143.110/0001-98**, com endereço na Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540, por intermédio de seu representante legal o **Sr. FRANCISCO JOSÉ DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 324.441 expedida pela SSP/RN e CPF nº 590.176.437-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Natal, RN, 01 de julho de 2011.

Francisco José da Costa  
Empresário

FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98

Francisco José da Costa  
Empresário

gutu  
Silvana



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NOME JURÍDICO SOCIAL <b>F. JOSE DA COSTA ME</b>	
NOME FANTASMA <b>FJ - CONSULTORIA IMOBILIARIA</b>	INSCRIÇÃO <b>181.361-7</b>
ENDERECO <b>RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366 QUINTAS 59035-540 NATAL-RN</b>	
NATUREZA JURÍDICA <b>Empresário (Individual)</b>	INÍCIO DA ATIVIDADE <b>08/10</b>
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
ATIVIDADE DE SECUNDÁRIA <b>L68102001 L68102002 L68218001 L68218002 L68226000 M69206001</b>	
OFICINA <b>70.143.110/0001-98</b>	DATA DE EMISSÃO <b>26/01/2011</b>

ISS		TL	
PERÍODO <b>MONOLÓGICO</b>	ATE <b>21/03/2011</b>	PERÍODO <b>NORMAL</b>	ATE <b>60</b>
CUSTO DE MANUTENÇÃO		MÁQUINAS E APENS	
REGIME <b>NORMAL</b>		REGIME <b>NORMAL</b>	MÁQUINAS
PUBLCIDADE		ATE SIMP <b>ACIMA DE R\$100</b>	ACIMA DE R\$100 PROMOC CANDIDATOS
PERÍODO <b>NORMAL</b>	ATE <b>26/01/2011</b>	OCCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	
ATE 200% <b>0,70%</b>	ACIMA DE R\$100	REGIME <b>NORMAL</b>	ATE <b>100</b>
VEHICULOS <b>OUTDOOR</b>	TERCEROS	INSCRIÇÃO MOBILIARIA <b>4001/07004028700005</b>	
INSTRUÇÕES GERAIS DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTE DA PREFEITURA DO NATAL. O SEU USO É CREDATÓRIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESSTE CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.			
<b>TODOS OS VALORES ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS</b>			<b>VALOR 175,84</b>

NOTIFICAÇÃO	
<p>Senhor Contribuinte,</p> <p>Estamos notificando Vossa Senhoria do lançamento da TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO de 2011 do estabelecimento de sua propriedade, nos termos da legislação vigente.</p> <p>Qualquer reclamação contra o lançamento deve ser efetuada até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ou da publicação no Diário Oficial do edital de convocação do contribuinte.</p>	

<p>NOTA AUTENTICAÇÃO DO TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SUA PROPRIEDADE NO ANO 2011</p> <p>DATA: 01/07/2011</p> <p>Assinatura: [Signature]</p>	<p>AUTENTICAÇÃO DO TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SUA PROPRIEDADE NO ANO 2011</p> <p>DATA: 01/07/2011</p> <p>Assinatura: [Signature]</p>	AUTENTICAÇÃO	
		<p>Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que [redacted] foi apresentado ao qual autenticado e seu fôr.</p> <p>Natal (RN) - 01 JUL. 2011</p> <p>Assinatura: [Signature]</p> <p>Tabajara [Redacted] DOCUMENTOS SINALIZAM O SÉNTO DE AUTENTICIDADE</p>	

[Handwritten signatures and marks]

TCE/RN  
FIS: 405  
Rúndea:  
Matrícula:  
SAC CONCEPCAO MARANTE  
Fls 85  
2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

TCE/RN	106
Fis.:	106
Rubrica:	
Matrícula:	



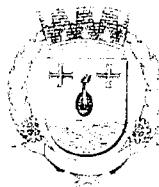
## **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2011**

### **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO** **PARA OS GABINETES DOS VEREADORES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇO**

**ATA, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCÉ/RN	107
Fls.:	107
Rubrica:	
Matrícula:	



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NO. 005/20011**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO**  
**MODALIDADE: PREGAO – FORMA PRESENCIAL**

**ATA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS**

O primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e onze as quinze horas, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, com o fito de processar os trabalhos atinentes ao certame em tela.

**DA EMPRESAS PRESENTE:**

De forma inicial foi constatado que se fazia representar na sessão a empresa F JOSE DA COSTA – ME.

Após a assinatura da lista de presença foi aguardado mais trinta minutos, findo o tempo antes determinado, sem que houvesse o registro de qualquer outro interessado foram requeridos os envelopes de habilitação e proposta financeira, como também as peças documentais referente ao credenciamento, que foi analisado e julgado que a empresa atendeu a todas as regras imposta para tal.

**DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

Continuando a sessão publica abriu-se o envelope contendo a proposta financeira que teve seu teor analisado e decidido pela sua aceitabilidade, passando-se a montar o quadro de preços.

Item 01 – R\$ 1.080,00

Item 02 – R\$ 1,50

Item 03 – R\$ 4,00

Item 04 – R\$ 0,40

Uma vez que apenas uma empresa estava concorrendo a Pregoeiro passou a negociar com o representante da mesma, quando obteve o seguinte resultado:

Item 01 – R\$ 1.000,00

Item 02 – R\$ 1,40

Item 03 – R\$ 3,50

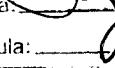
Item 04 – R\$ 0,30

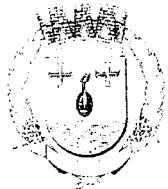
A Pregoeira e Equipe de apoio, consubstanciado nos valores obtidos, considerando que os mesmos representavam a realidade de mercado decidiu pela aceitabilidade dos valores acima.

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

Passou-se a analisar a documentação de habilitação da licitante, declarando a empresa habilitada, uma vez que a mesma atendeu a todos os ditames editalicios.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

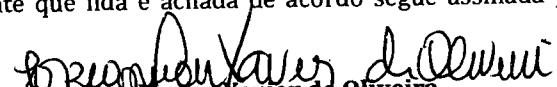
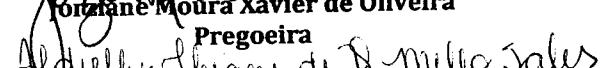
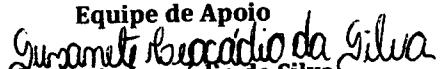
TCE/RN	
Fls.:	<u>108</u>
Rúbrica:	
Matrícula:	



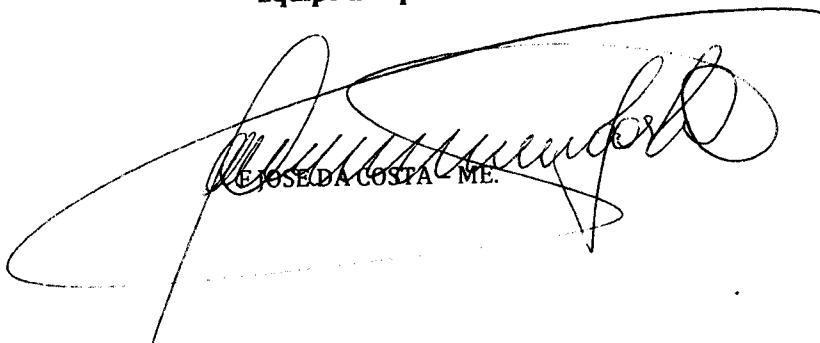
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

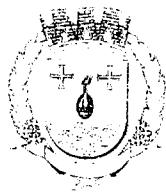
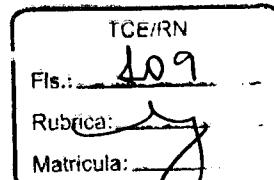
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

A palavra foi facultada, sem que houvesse qualquer manifestação, sendo os trabalhos cessados, dado o tempo suficiente a lavratura da ata presente que lida e achada de acordo segue assinada por todos os participantes da sessão.

  
Fernanda Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira  
  
Aldielly Thiane de Oliveira Mello Sales  
Aldielly Thiane de Oliveira Mello Sales  
Equipe de Apoio  
  
Susanete Leocádio da Silva  
Susanete Leocádio da Silva  
Equipe de Apoio

Pela empresa:

  
JOSE DA COSTA ME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NO. 005/20011**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO**  
**MODALIDADE: PREGAO – FORMA PRESENCIAL**

**ATA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS**

O primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e onze as quinze horas, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, com o fito de processar os trabalhos atinentes ao certame em tela.

**DA EMPRESAS PRESENTE:**

De forma inicial foi constatado que se fazia representar na sessão a empresa F JOSE DA COSTA – ME.

Após a assinatura da lista de presença foi aguardado mais trinta minutos, findo o tempo antes determinado, sem que houvesse o registro de qualquer outro interessado foram requeridos os envelopes de habilitação e proposta financeira, como também as peças documentais referente ao credenciamento, que foi analisado e julgado que a empresa atendeu a todas as regras imposta para tal.

**DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

Continuando a sessão publica abriu-se o envelope contendo a proposta financeira que teve seu teor analisado e decidido pela sua aceitabilidade, passando-se a montar o quadro de preços.

Item 01 – R\$ 1.080,00  
Item 02 – R\$ 1,50  
Item 03 – R\$ 4,00  
Item 04 – R\$ 0,40

Uma vez que apenas uma empresa estava concorrendo a Pregoeiro passou a negociar com o representante da mesma, quando obteve o seguinte resultado:

Item 01 – R\$ 1.000,00  
Item 02 – R\$ 1,40  
Item 03 – R\$ 3,50  
Item 04 – R\$ 0,30

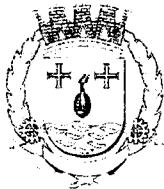
A Pregoeira e Equipe de apoio, consubstanciado nos valores obtidos, considerando que os mesmos representavam a realidade de mercado decidiu pela aceitabilidade dos valores acima.

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

Passou-se a analisar a documentação de habilitação da licitante, declarando a empresa habilitada, uma vez que a mesma atendeu a todos os ditames editalicios.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

TCE/RN	
Fis.: <u>110</u>	
Rubrica:	
Matrícula:	



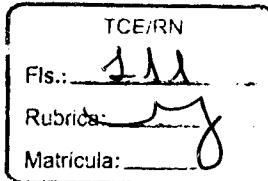
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

A palavra foi facultada, sem que houvesse qualquer manifestação, sendo os trabalhos cessados, dado o tempo suficiente a lavratura da ata presente que lida e achada de acordo segue assinada por todos os participantes da sessão.

*Morizane Moura Xavier de Oliveira*  
**Morizane Moura Xavier de Oliveira**  
Pregoeira  
*Aldielly Thiane de S. M. Sales*  
**Aldielly Thiane de Oliveira Mello Sales**  
Equipe de Apoio  
*Susanete Leocádio da Silva*  
**Susanete Leocádio da Silva**  
Equipe de Apoio

**Pela empresa:**

*JOSE DA COSTA - ME*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: PREGAO – FORMA PRESENCIAL

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

Considerando o encerramento do procedimento de licitação sem que houvesse qualquer interposição de recurso contra as decisões prolatadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Considerando que os valores propostos foram aceitos, como também a empresa vencedora atendeu aos ditames editalicios concernente a fase de habilitação.

Considerando o que dispõe o art. 4º, XX da Lei 10.520/2002, que assim dispõe:

"Art. 4º

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**ADJUDICO** o processo de licitação em epígrafe, declarando vencedora do certame a licitante a seguir nos respectivos itens:

**F JOSE DA COSTA ME**

- . Item 01 – R\$ 1.000,00
- . Item 02 – R\$ 1,40
- . Item 03 – R\$ 3,50
- Item 04 – R\$ 0,30**

Remeta-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberação superiora competente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2011,

*Jorjane Mourá Xavier de Oliveira*  
Jorjane Mourá Xavier de Oliveira  
Pregoeira  
*Aldielly Thiane de O. M. Sales*  
Aldielly Thiane de Oliveira Mello Sales  
Equipe de Apoio  
*Susanete Leocádio da Silva*  
Susanete Leocádio da Silva  
Equipe de Apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

TCE/RN	Fls.: 112
Rubrica:	
Matrícula:	



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: PREGAO – FORMA PRESENCIAL

**TERMO HOMOLOGATÓRIO**

Considerando que a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio dessa Câmara Municipal adjudicou o presente certame.

Considerando o que dispõe o art. 4º, XXII da Lei 10.520/2002, que assim dispõe:

**HOMOLOGO** o processo de licitação em epígrafe, em todos os seus termos, quando foi declarada vencedora a licitante a seguir:

**F JOSE DA COSTA ME**

- . Item 01 – R\$ 1.000,00
- . Item 02 – R\$ 1,40
- . Item 03 – R\$ 3,50
- Item 04 – R\$ 0,30**

Remeta-se o processo ao Setor competente para as providencias necessárias cabíveis.

São Gonçalo do Amarante /RN, 04 de julho de 2011

**Geraldo Veríssimo de Oliveira**

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

TCE/RN	
Fls.:	113
Rubrica:	
Matrícula:	



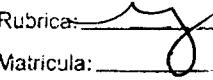
## **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2011**

### **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO** **PARA OS GABINETES DOS VEREADORES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

### **REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

TCE/RN	Fls.: <u>119</u>
Rubrica:	
Matrícula:	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO 005/2011**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e neste ato representado por Sua Excelência o Presidente o Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34, com RG 00501.288-SSP/RN, residente e domiciliada na rua Geraldo Veríssimo, 02, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **005/2011**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a **REGISTRO DE PREÇO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e locador(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) Realizar os serviços de acordo com preço registrados na presente ARP;
- c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- g) pagar, pontualmente, aos contratados e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

TCE/RN	115
Fis.:	
Rubrica:	
Matrícula:	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o locador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o locador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA:</b>	<b>F JOSE DA COSTA - ME</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Rua Presidente Mascarenha, 366, Quinta, Natal - RN</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>70.143.110/0001-98</b>	<b>Telefone:</b>	<b>3653-3013</b>
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
01	11 / mes	Elaboração de processo de prestação de contas de verbas de gabinetes	1.000,00
02	22.000/mes	Criação, edição e impressão de informativo legislativo	1,40
03	24.200 / mes	Distribuição de correspondência e informativos legislativa nas zonas rurais e urbanas	3,50
04	1.100	Digitalização de documento	0,30

**Art. 7º.** O pagamento será realizado mensalmente, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao trabalhado, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇO, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

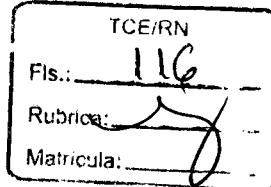
**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o prestador de serviço e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.cmsa.rn.gov.br](http://www.cmsa.rn.gov.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do locador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A Prestação dos serviços constantes do Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Os serviços deverão ser realizados na sede do Legislativo municipal ou em escritório próprio do Contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.**

b) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13** O Prestador dos serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio locador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

TCE/RN
Fls.: <u>117</u>
Rubrica:
Matrícula:

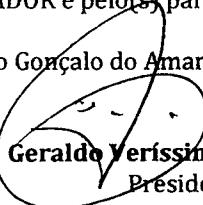


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.**

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante / RN

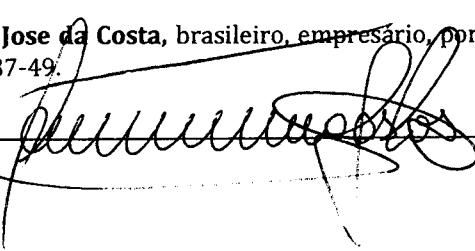
Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) locador (es).

São Gonçalo do Amarante / RN,

  
**Geraldo Veríssimo de Oliveira**  
Presidente

**P/EMPRESA:**

~~Francisco Jose da Costa, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 324.441 - SSP/RN, CPF/MF: 590.176.437-49.~~

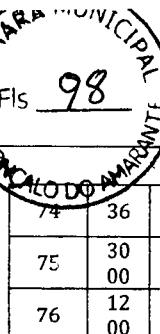
Assinatura 

15 de Julho de 2011

**INFORSERV INFORMATICA - MAXIMILIANO F DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 04.768.037/0001-15, endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 154, Centro, Macaíba - RN. Representante Legal Maximiliano Fernandes de Oliveira**

TCE/RN  
Fls.: 118  
Rubrica:  
Matricula:

Item	Qt.	Descrição	Unid	Mar.	P.Unit
06	30	Barbante 100% algodão cru, n.º 08, com fio trançado, com 250 gramas, e aproximadamente 140 m.	Rolo	Sisa	8,20
07	30	Bobina para fax, medindo aproximadamente 216 x 30 mts, caixa com 20 unidades.	Cx	Maxprint	90,00
14	30	Calculadora de mesa, 12 dígitos	Unid.	Kenko	12,50
20	72 0	Capa para encadernação 2 Fls.(frente e verso) nas cores azul e preta.	UND	Flex	0,55
21	24 00	Cartolina color set, gramatura no mínimo 150g/m², diversas cores, medindo aproximadamente 48 x 66cm.	Fl	Bignardi	0,75
22	18 00	Cartolina comum, na cor branca 48 x 66cm.	Fl	Bignardi	0,60
23	24 00	Cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m², medindo aproximadamente 50x66cm, diversas cores.	Fl	VMP	1,00
37	60 0	Crachá para identificação em material plástico com presilha ou clipe fixo medindo aproximadamente 8,0X10,0cm.	Unid.	Flex	1,05
45	12	Durex transparente, medindo 50mmx50m, validade de no mínimo 01 ano.	Unid.	Adelbras	4,50
46	12	Espiral para encadernação 07mm - pacote c/100 unid - preto.	Pcte	Flex	15,00
47	12	Espiral para encadernação 10mm - pacote c/100 unid - preto.	Pcte	Flex	15,50
48	12	Espiral para encadernação 12mm - pacote c/100 unid - preto.	Pcte	Flex	15,75
49	12	Espiral para encadernação 15mm - pacote c/100 unid - preto.	Pcte	Flex	19,65
58	30	Espiral para encadernação 17mm - pacote c/100 unid - preto.	Pcte	Flex	19,50
59	30	Gaveteiro tamanho grande plástico com 4 gavetas sem pedal.	Unid.	Plasttil	40,00
71	18 00	Gaveteiro tamanho medio Plástico com 3 gavetas sem pedal.	Unid.	Plasttil	29,20
73	36	Papel camurça diversas cores	Fl	VMP	0,65
		Papel contato transparente, com 25 m.	Rolo	Acrinil	38,50



74	36	Papel crepon, cores variadas, com 40 unidades.	Pcte	VMP	29,00
75	30 00	Papel Jornal	Fl	VMP	0,03
76	12 00	Papel laminado diversas cores	Fl		0,76
77	30	Papel madeira ouro, 66 x 96 mm, com 250 folhas.	Pcte	VMP	76,30
80	30	Papel pautado com margem, com gramatura de 56g/m², com 400 folhas.	Pcte	Foroni	34,80
83	18 0	Papel seda	Fl	VMP	12,65
112	24 0	Tinta guache pote grande caixa com 12 cores (unidades)(vermelho, verde, azul, amarelo, preto e branco).	Cx	Goller	5,65

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2011  
LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AOS GABINETES DOS VEREADORES

ORGÃO GERENCIADOR: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ:09.427.998/0001-80, endereço: Praça Sem. Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, representante legal: Geraldo Veríssimo de Oliveira, Presidente.

EMPRESA: LIDIANE DE MEDEIROS EMERENCIANO E SERVIÇO, CNPJ: 10.883.251/0001-15, endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 148, Centro, Macaíba – RN, representante legal: Lidiane de Medeiros Emerenciano, proprietária.

Item	Quant.	Descrição	Marca	Vr.mensal
01	11	Veículo com 05 (cinco) portas, motor 1.0, com ar condicionado, ano de fabricação e modelo mínimo 2009, sem motorista, flex.	Gm Celta	1.990,00
02	11	Veículo com 05 (cinco) portas, motor acima de 1.6, com ar condicionado, ano de fabricação e modelo mínimo 2009, sem motorista, flex.	Fiat Stilo	2.595,00
03	11	Veículo com 05 (cinco) portas, motor acima de 2.0, com ar condicionado, ano de fabricação e modelo mínimo 2009, sem motorista, flex.	GM Astra	2.660,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2011  
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO CONTABIL E ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DOS VEREADORES

ORGÃO GERENCIADOR: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ:09.427.998/0001-80, endereço: Praça Sem. Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, representante legal: Geraldo Veríssimo de Oliveira, Presidente.

EMPRESA: F JOSE DA COSTA - ME. CNPJ: 70.143.110/0001-98, endereço: Rua Presidente Mascarenha, 366, Quintas, Natal– RN, representante legal: Francisco Jose da Costa, proprietário.



15 de Julho de 2011

Item	Descrição	Vr.unitário
01	Elaboração de processo de prestação de contas de verbas de gabinetes	1.000,00
02	Criação, edição e impressão de informativo legislativo	1,40
03	Distribuição de correspondência e informativos legislativa nas zonas rurais e urbanas	3,50
04	Digitalização de documento	0,30

## Resultado de Julgamento – Pregão Presencial nº 026/2011

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas destinadas às diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Licitantes Vencedoras: W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 07.018.761/0001-10, itens 01, 03, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 27, 32, 33, 61, 64, 65, 66, 74, 77, 80, 83, 84, 87, e 88. SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, CNPJ Nº 07.777.477/0001-20, itens 02, 16, 18, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 89. VICENTE DA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 08.245.845/0001-59, itens 04, 05, 70, 71, 72, 75 e 90. COSTA E SILVA LTDA ME, CNPJ nº 11.672.001/0001-07, itens 09, 11, 39, 48 e 86. COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME, CNPJ nº 08.091.529/0001-70, itens 14, 20, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 49, 62, 63, 67, 68, 69, 73, 76, 78, 81 e 82. A. AZEVEDO DA SILVA, CNPJ nº 07.738.468/0001-27, item 22. QUALITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 08.806.399/0001-04, itens 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51 e 52. A P DE MEDEIROS – ME, CNPJ nº 70.155.130/0001-89, item 79. Raimundo Nonato Dantas de Medeiros – Pregoeiro.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o número 10.344.024/0001-11. CONTRATADA: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.575.163/0001-56. DO OBJETO: Aquisição gradual de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. DO VALOR: O Valor global é de R\$ 40.445,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Unidade: 02.008 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Atividade: 2.087 - Est. do Sv. Atend. C. Adolescente de 0 a 6 anos; 2.089 - Manutenção do ILPS – Casa Abrigo; 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso. Unidade: 02.009 – Fundo M. de Assistência Social; Atividade: 2.043 – Centro de Atendimento Esp. Da A. Social – Creas; 2.045 – Programa de Apoio Atenção Inf. Família – Cras; 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente; 2.048 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo na fonte 110. DA VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011. Gisele A. Dantas Moura – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e Antonio Gilson de Freitas p/Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o número 10.344.024/0001-11. CONTRATADA: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.575.163/0001-56. DO OBJETO: Aquisição gradual de material de limpeza para o Gabinete e demais Secretarias. DO VALOR: O Valor global é de R\$ 225.005,60 (duzentos e vinte e cinco mil e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Unidade: Gabinete do Prefeito – Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Defesa Social – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de

Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Finanças – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, nas fontes 110 e 120. DA VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011. Wagner Godzicki – Secretário Adjunto do Gabinete Civil e Antonio Gilson de Freitas p/Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o número 10.344.024/0001-11. CONTRATADA: NORDESTE DISTRIBUIDRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.575.163/0001-56. DO OBJETO: Aquisição gradual de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde. DO VALOR: O Valor global é de R\$ 37.264,40 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.007 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.031 – Atenção Básica – Pab Fixo; 2.032 – Média e Alta Complexidade – Mac; 2.035 – Média e Alta Complexidade – Caps; 2.037 – Vigilância em Saúde – V. Sanitária; 2.038 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica; 2.039 – Vigilância em Saúde Vigilância Ambiental; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo na fonte 120. DA VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011. Clotilde Macêdo de Oliveira Fontes – Secretaria Municipal de Saúde e Antonio Gilson de Freitas p/Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o número 10.344.024/0001-11. CONTRATADA: W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: Aquisição gradual de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. DO VALOR: O Valor global é de R\$ 165.013,00 (cento e sessenta e cinco mil e treze reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Unidade: 02.008 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Atividade: 2.087 - Est. do Sv. Atend. C. Adolescente de 0 a 6 anos; 2.089 - Manutenção do ILPS – Casa Abrigo; 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso. Unidade: 02.009 – Fundo M. de Assistência Social; Atividade: 2.043 – Centro de Atendimento Esp. Da A. Social – Creas; 2.045 – Programa de Apoio Atenção Inf. Família – Cras; 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente; 2.048 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo na fonte 110. DA VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011. Gisele A. Dantas Moura – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e Rogério Bezerra Tinoco p/Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o número 10.344.024/0001-11. CONTRATADA: W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: Aquisição gradual de material de limpeza para o Gabinete Civil e demais Secretarias. DO VALOR: O Valor global é de R\$ 162.289,05 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Unidade: Gabinete do Prefeito – Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material

TCE/RN
Fls.: <u>120</u>
Rubrica: <u>J</u>
Matricula: <u>7</u>

### VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR

**Vereador: Edson Arcanjo da Silva**

**CPF Nº: 596.859.214-15**

Despesa com serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo a empresa F. José da Costa - ME, feita pelo Parlamentar e indenizada pela Câmara Municipal, conforme empenhos, nota fiscal, cópia de cheque e recibos em anexo e faz parte dos empenhos de nº 110815011, nº 110916003, nº 111014011, nº 111118019, nº 111219007 que indenizou os gastos totais do Vereador no período de Agosto a Dezembro de 2011, quando iniciou a vigência da Lei Municipal nº 1.267/2011.

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 110815011**

DATA ..... 15/08/2011

EMITENTE ..... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

JNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN

Fls.: 121

Rubrica:

Matrícula:

CREDOR ..... EDSON ARCANJO DA SILVA

CPF/CNPJ: 59685921415

ENDERECO:

'ROCESSO DE EMPENHO Nº 0815011/11

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

'ROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

MODALIDADE:

BASE LEGAL:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

JNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA

SUB FUNÇÃO..... 031 - Atividade Legislativa

PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS

NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	246.605,40	10.799,75	235.805,65

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 0815011/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.799,75**

Geraldo Verissimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente



Auncetta Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9/3/12



SERVIDOR

Prefeitura Municipal do Natal  
 Secretaria Municipal de Tributação  
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
 Nota Natalense

Nº da Nota 0000000075	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/09/2011 às 12:36:12	Competência AGO/2011
Código de Verificação 664990993	Data Prestação Serviço 22/08/2011

Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361.7 TCE/RN 122  
 Razão Social: F JOSE DA COSTA ME  
 Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540 Fls.:  
 Município: NATAL UF: RN Rubrica:  
 Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br Matrícula:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: EDSON ARCANJO DA SILVA

F/CNPJ: 596.859.214-15 Inscrição Municipal:  
 Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
 CENTRO, 59290-000  
 Município: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: RN  
 Telefone: - E-mail:

Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processo de prestação de contas de verba de gabinete mes agosto/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação, edição e impressão de informativos legislativo	600,0000	1,40	840,00
3	Distribuição de correspondências e informativos legislativo nas zonas rurais e urbanas, em sistema motorizado, MOTO HONDA 125 NNQ 1161.	470,0000	3,50	1.645,00
4	Digitalização de documentos	3,0000	0,30	0,90

Valor Total da NFS-e R\$: 3.485,90

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 3.485,90	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 174,30	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$),	IRPJ (R\$),	CSLL (R\$),	COFINS (R\$),	PIS/PASEP (R\$),

Outras Informações

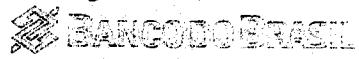
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 3 / 12

  
 SERVIDOR

Comp Banco Agência DV CT Conta 10.429-9 Lc Cota 850005 7 R\$ # 3.485,90 #  
007 001 4486 5 2

Pague por este  
cheque a quantia de tres mil Quatrocents e Oitenta e  
cinco Reais e Noventa centavos - e centavos acima  
a F. José da Costa - ME ou à sua ordem



SAO GONCALO AMARANTE  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS  
ICB-4486-198914

S. G. Amarante 19 de Agosto de 2011

EDSON ARCANO DA SILVA  
CPF 596.859.214-15 DI 816975 SSP RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/1996

000144867 00785000354 575001042995

TCE/RN
Fis.: 123
Rubrica: <i>ed</i>
Matricula: <i>ed</i>

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 91 31 12

*Almeida*  
SERVIDOR

**F. JOSÉ DA COSTA – ME**  
CNPJ: 70143110/0001-98 - CRM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/0-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN	124
Fis.:	124
Ruferm:	ej
Matricula:	

### RECIBO

Valor R\$.....3.485,90

Recebi (emos ) do Sr. EDSON ARCANJO DA SILVA, CPF nº 596.859.214-15, à importância de R\$ 3.485,90 ( Três Mil, Quatrocentos Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000075**, emitida em 22/08/2011, referente aos Serviços Prestados no mês **agosto/2011**, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 19 de agosto de 2011

FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98  
Fábio José da Costa  
Empresário

#### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em. 913112  
PRAMUS  
SERVIDOR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN - CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO**

Nº 11091806

TCE/RN

Fls.: 125

Rúbrica:

Matrícula:

DATA ..... 16/08/2011

SITUAÇÃO: ..... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

UNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

CREDOR ..... EDSON ARCANJO DA SILVA

CPF/CNPJ 59686921415

ENDEREÇO .....

PROCESSO DE EMPENHO Nº 0916003/11

 GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

MODALIDADE:

BASE LEGAL:

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ..... 01 - LEGISLATIVA

SÉRIE FUNÇÃO ..... 031 - Atividade Legislativa

PROGRAMA ..... 001 - APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE ..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS ..... 110 - RECURSOS PRÓPRIOS

NATUREZA DA DESPESA ..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESDOBRAMENTO ..... 082 - RESTITUIÇÃO

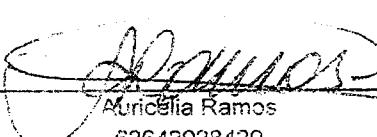
Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	165.514,05	4.997,55	160.516,50

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 0916003/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.997,55**


Geraldo Verissimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-84  
Presidente



Auricélia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em: 9 / 3 / 12  
  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota  
0000000084

Nº da Substituída

Data/Hora de Emissão  
22/09/2011 às 09:06:36

Competência  
SET/2011

Código de Verificação  
706448563

Data Prestação Serviço  
22/09/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7

Razão Social: F JOSE DA COSTA ME

TCE/RN

Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-340

Fis. 126

Município: NATAL

UF: RN

Rubrica:

Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br

Matrícula:

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: EDSON ARCANJO DA SILVA

CPF/CNPJ: 596.859.214-15 Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
CENTRO, 59290-000

Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: RN

Telefone: - E-mail:

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processo de prestação de contas de verba de gabinete ref mes setembro/2011.	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas Zonas Rurais e Urbana, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - placa NNQ 1161.	79,0000	3,50	276,50

Valor Total da NFS-e R\$: 1.276,50

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	1.276,50	5,00	63,83	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12

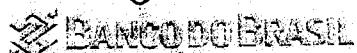
Francisco José Costa  
SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.o C3 R\$ # 1.276,50 II  
007 001 4486 5 2 10.429-9 8 800 850008 8 R\$ # 1.276,50 II

Pague por este  
cheque a quantia de Um mil deugostos e Setenta e seis  
reais e Cinquenta centavos  
Fcº José do Costa - ME

e centavos acima

ou à sua ordem



SAC GONCALO AMARANTE  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

S.G.Amarante 30 de Setembro de 2011

EDSON ARCANO DA SILVA  
CPF 596.859.214-15  
DI 816975 SSP/RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/1996

000144862 00725000854 505001042992

TCE/RN
Fls.: 127
Rubrica: J
Matricula:

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 91 31.12

  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN
Fls.: <u>128</u>
Rubrica:
Matrícula:

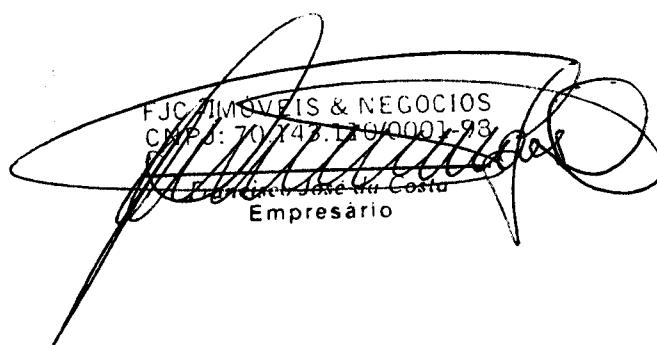
## RECIBO

Valor R\$.....1.276,50

Recebi (emos ) do Sr. EDSON ARCANJO DA SILVA, CPF nº 596.859.214-15, à importância de R\$ 1.276,50 ( Hum Mil, Duzentos Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos ), referente a quitação da nossa *Nota Fiscal Eletrônica* nº 0000000084, emitida em 22/09/2011, referente aos Serviços Prestados no mês **setembro/2011**, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_ ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 30 de setembro de 2011

  
F. J. C. IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70143.110/0001-98  
F. José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 3 / 12

  
SERVIDOR

# CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

Praça Senador Dinarte Mariz, SN - CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

Nº 111014011

## NOTA DE EMPENHO

ATA ..... : 14/10/2011  
MITENTE ..... : CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
NIDADE ..... : 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN
Fis.: 129
Rubrica:
Matrícula:

REDOR ..... : EDSON ARCANJO DA SILVA  
ENDEREÇO .....

CPF/CNPJ: 59685921415

PROCESSO DE EMPENHO Nº 1014011/11

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

## BOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNDO ..... 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO ..... 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA ..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE ..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS ..... 110 - RECURSOS PROPRIOS

NATUREZA DA DESPESA ..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESOBRAMENTO ..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	105.217,70	5.000,21	100.217,49

## HISTÓRICO

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 1014011/11

VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,21

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricelia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em. 9 / 10 / 12  
Assinatura  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000091	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/10/2011 às 20:51:05	Competência OUT/2011
Código de Verificação 033015898	Data Prestação Serviço 22/10/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7  
 Razão Social: F JOSE DA COSTA ME  
 Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540  
 Município: NATAL UF: RN  
 Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br

TCE/RN

Fls.: 130  
 Rubrica:   
 Matrícula: 8

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: EDSON ARCANJO DA SILVA

CPF/CNPJ: 596.859.214-15 Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
 CENTRO, 59290-000

Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: RN

Telefone: - E-mail:

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Prestação de Contas de Verba Indenizatória do Gabinete	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação e Impressão de Informativos Legislativos	50,0000	1,40	70,00
3	Serviços de Distribuição de Correspondências e Informativos Legislativos em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	70,0000	3,50	245,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.315,00

Reduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	1.315,00	5,00	65,75	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9 / 3 / 12

SERVIDOR

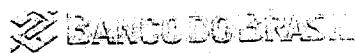
Comp 007	Banco 001	Agência 4486	DV 5	C1 2	Conta 10.429-9	C2 8	Série 800	Cheque N.o 850012	C3 6	R\$ # 1.345,00 #
-------------	--------------	-----------------	---------	---------	-------------------	---------	--------------	----------------------	---------	------------------

Pague por este  
cheque a quantia de Um mil trezentos e quinze Reais

x x x x x x x x e centavos acima

a François José da Costa - ME ou à sua ordem

S.G. Amarantern de Outubro de 2011



SAO GONCALO AMARANTERN  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

EDSON ARCANO DA SILVA  
CRF 596.859.214-15  
DI 816975 SSP RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/1996

TCE/RN

131

Fis.: \_\_\_\_\_

Rubrica: J

Matrícula: \_\_\_\_\_

**0001448666 00785001254 5110010429901**

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

9, 3, 12

Raimos  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN
Fis.: <u>132</u>
Rubrica:
Matrícula:

## RECIBO

Valor R\$.....1.315,00

Recebi (emos ) do Sr. EDSON ARCANJO DA SILVA, CPF nº 596.859.214-15, à importância de R\$ 1.315,00 ( Hum Mil, Trezentos e Quinze Reais ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000091**, emitida em 22/10/2011, referente aos Serviços Prestados no mês **outubro/2011**, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 22 de outubro de 2011 →

FJC IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

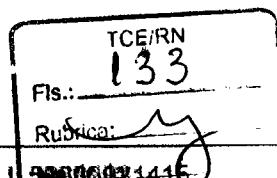
Em, 9/3/12  
JOVILLES  
SERVIDOR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180**NOTA DE EMPENHO****Nº 111118019**

DATA .....: 18/11/2011

EMITENTE ....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

UNIDADE .....: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

CREDOR.....: EDSON ARCANJO DA SILVA E OUTROS  
ENDEREÇO.....:

CPF/CNPJ: 98886021416

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 1118019/11** GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº**

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA

S. FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa

PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS

NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESCOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
0000941	33.612,26	5.000,00	28.612,26

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 1118019/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00**  
Geraldo Verissimo de Oliveira  
CPF: nº 279.240.094-34  
Presidente  
Auricélia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em: 91/3/12

  
Servidor



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000102	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/11/2011 às 17:22:52	Competência NOV/2011
Código de Verificação 679041041	Data Prestação Serviço 22/11/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7

Razão Social: F JOSE DA COSTA ME

Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540

TCE/RN

Fls.: 139

Rubrica:

Matrícula:

Município: NATAL UF: RN

Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: EDSON ARCANJO DA SILVA

CPF/CNPJ: 596.859.214-15

Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
CENTRO, 59290-000

Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: RN

Telefone: - E-mail:

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Prestação de Contas de Verba Indenizatória do Gabinete - mes novembro/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação e Impressão de Informativos Legislativo	70,0000	1,40	98,00
3	Distribuição de Correspondências e Informativos Legislativos em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	70,0000	3,50	245,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.343,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.343,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 67,15	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 91.31.12

SERVIDOR

007 001 4486 3 2 10.429.9 8 800 850016 9 R\$ # 1.343,00

Pague por este  
cheque a quantia de trezentos e quarenta e três

Reais - - - - - - - e centavos acima

a F. José da Costa - ME ou à sua ordem

**BANCO DO BRASIL**

SAO GONCALO AMARANTE  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

S.G. Amarante 23 de Novembro de 2019

Edson, Edson P da Silva  
EDSON ARCANJO DA SILVA  
CPF 396.859.214-15  
DI 818975 SSP RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/1996

**000144862 0078500165A 513001042996**

TCE/RN

Fls.: 135

Rubrica:       

Matrícula:       

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9/3/12

PRIMO  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA - ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN

Fls.: 136

Rubrica:

Matrícula: 0

## RECIBO

Valor R\$.....1.343,00

Recebi (emos ) do Sr. EDSON ARCANJO DA SILVA, CPF nº 596.859.214-15, à importância de R\$ 1.343,00 ( Hum Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000102**, emitida em 22/11/2011, referente aos Serviços Prestados no mês novembro/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 13 de Novembro de 2011



FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9 / 3 / 12

  
SERVIUUR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 111219007**

DATA ..... : 19/12/2011

EMITENTE ..... : CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

UNIDADE ..... : 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN

Fls.: 127

Rubrica:

Matriculada

CREDOR ..... : EDSON ARCANJO DA SILVA

CPF/CNPJ: 59685921415

ENDEREÇO .....

**PROCESSO DE EMPENHO N° 1219007/11** GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO**PROCESSO DE LICITAÇÃO N°**

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA

SUB FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa

PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS

NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	7.842,71	7.842,71	0,00

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO N° 729

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 7.842,71**  
Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente  
Auricelia Ramos  
02642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

9 / 3 / 12

  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000122	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 21/12/2011 às 18:07:37	Competência DEZ/2011
Código de Verificação 290097707	Data Prestação Serviço 21/12/2011

### Prestador de Serviços

**CNPJ:** 70.143.110/0001-98      **Inscrição Municipal:** 181.361-7 TCE/RN  
**Razão Social:** F JOSE DA COSTA ME Fls.: 138  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540 Rubrica: \_\_\_\_\_  
**Município:** NATAL      **UF:** RN Matrícula: \_\_\_\_\_  
**Telefone:** (84) 3653-3013      **E-mail:** franciscojosecosta@bol.com.br

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** EDSON ARCANJO DA SILVA  
**CPF/CNPJ:** 596.859.214-15      **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
CENTRO, 59290-000  
**Município:** SAO GONCALO DO AMARANT!      **UF:** RN  
**Telefone:** -      **E-mail:**

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Processos de Prestação de Contas de Verba Indenizatória - mes dezembro/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação e Impressão de Informativos Legislativos	379,0000	1,40	530,60
3	Distribuição de Correspondências e Informativos Legislativos em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	536,0000	3,50	1.876,00

Valor Total da NFS-e R\$: 3.406,60

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 3.406,60	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 170,33	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Foto: 91.31.12  
  
SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1 Conta

007	001	4486	5	2	10.429-9
-----	-----	------	---	---	----------

C2 Série Cheque N.º

8	800	850021
---	-----	--------

C3

5	R\$ 3.400,60
---	--------------

Pague por este  
cheque a quantia de tres mil quatrocentos e seis Reais  
e Sementes Pinturas à a 2 e e cartas acima  
a F. José da Costa - PNE

ou sua ordem

S. G. Arcoverde 22 de dezembro de 2011



SAO GONCALO AMARANTE  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

CONFECCAO: 11/2011

EDSON ARCANJO DA SILVA  
CPF 556.859.214-15  
DI 816975 SSP RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/1996

TCE/RN

Fis.: 139

Rubricar

Matricula:

**000144865 0078500215A 518001042995**

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Fm. 9 / 3 / 12

SERVIDOR

**F. JOSÉ DA COSTA – ME**  
CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN
Fls.: <u>140</u>
Rubrica: 
Matrícula:

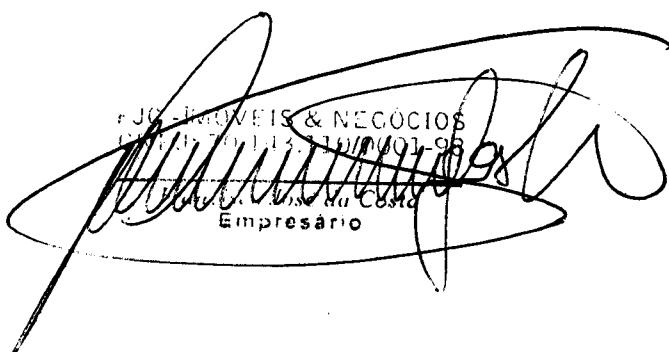
## RECIBO

Valor R\$.....**3.406,60**

Recebi (emos ) do **Sr. EDSON ARCANJO DA SILVA**, CPF nº **596.859.214-15**, à importância de **R\$ 3.406,60** ( Três Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta Centavos ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000122**, emitida em 21/12/2011, referente aos Serviços Prestados no mês **dezembro/2011**, pago através do Cheque nº 850021 do Banco do Brasil S/A.

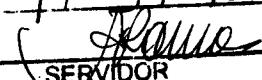
Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

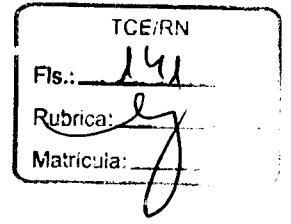
Natal, RN, 22 de dezembro de 2011

  
F. JOSÉ DA COSTA & NEÓGIOS  
CNPJ nº 70143110/0001-98  
F. JOSÉ DA COSTA  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em. 91 31 12  
  
SERVIDOR



## VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR

**Vereador: Edson Valban Tinoco de Oliveira**

**CPF Nº: 012.345.678-90**

Despesa com serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo a empresa **F. José da Costa - ME**, feita pelo Parlamentar e indenizada pela Câmara Municipal, conforme empenhos, nota fiscal, cópia de cheque e recibos em anexo e faz parte dos empenhos de nº 110815010, nº 110916004, nº 111014013, nº 111118017, nº 111219005 que indenizou os gastos totais do Vereador no período de Agosto a Dezembro de 2011, quando iniciou a vigência da Lei Municipal nº 1.267/2011.

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 110815010**

DATA .....: 15/08/2011  
EMITENTE ....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
VIDADE .....: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN  
Fls.: 142  
Rubrica:  
Matrícula:

REDOR .....: EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO.....:

CPF/CNPJ: 01234567890

ROCESSO DE EMPENHO N° 0815010/11

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

ROCESSO DE LICITAÇÃO N°

MODALIDADE:

BASE LEGAL:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO .....: 01 - LEGISLATIVA  
SUB FUNÇÃO .....: 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA .....: 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE .....: 1002 - VERBA DE GABINETE  
FONTE DOS RECURSOS .....: 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA .....: 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESDOBRAMENTO .....: 085 - INDENIZACAO

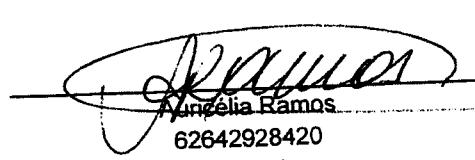
Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	257.404,75	10.799,35	246.605,40

**HISTÓRICO**

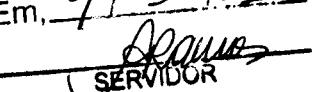
A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO N° 0815010/11

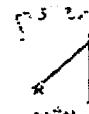
**VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.799,35**


Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente



Ângelia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em, 913112  
  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000065	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 17/08/2011 às 11:53:28	Competência AGO/2011
Código de Verificação 663947208	Data Prestação Serviço 17/08/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7

TCE/RN

Razão Social: F JOSE DA COSTA ME

Fis.: 143

Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540

Rubrica: e

Município: NATAL UF: RN

Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br

Matrícula:

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 028.994.554-27 Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
CENTRO, 59290-000

Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: RN

Telefone: - E-mail: edsonvalban@bol.com.br

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processo de prestação de contas de verba de gabinete	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação, Edição e impressão de informativo legislativo	850,0000	1,40	1.190,00
3	Distribuição de correspondência e informativos legislativo nas zonas rurais e urbanas, em sistema motorizado - MOTO HONDA 125 - Placa NNQ 1161.	458,0000	3,50	1.603,00

Valor Total da NFS-e R\$: 3.793,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 3.793,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 189,65	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 3 / 12

SERVIDOR

TCE/RN

Fig.: 144

Rubrica: 

Matrícula: \_\_\_\_\_

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	R\$ #	3.793,00 #
007	001	4486	5	2	10.432-9	3	800	850005	3		
					10.432-9			850005			

Pague por este  
cheque a quantia de três mil setecentos e noventa e três  
reais x 2 2 2 2 e centavos acima

F. José da Costa - ME ou à sua ordem  
S. Luiz Gonzaga, 19º Agosto de 2011

 BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL

4488-1988-11-1  
SAO GONCALO AMARANTEIR  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

EDSON VALBAN-FINOCHE DE OLIVEIRA  
CPF 028.994.334-27 DI 02282378165 DETRAN RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2001

000166365 00285000554 504001043290

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em 9, 3, 12

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_*L. Rossi*  
SERVIDOR

TCE/RN	
Fis.:	145
Rubrica:	
Matrícula:	

## F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
 Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
 Fones: (084) 3853-3013 / 9968-4232  
 E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

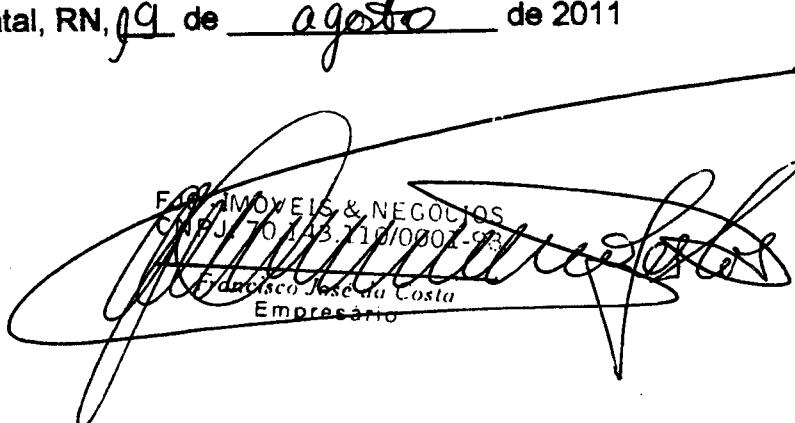
### RECIBO

Valor R\$..... 3.793,00

Recebi (emos) do Sr. EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA, CPF nº 028.994.554-27, à importância de R\$ 3.793,00 (Três Mil, Setecentos Noventa e Três Reais), referente a quitação da nossa *Nota Fiscal Eletrônica* nº 00000000065, emitida em 17/08/2011, referente aos Serviços Prestados no mês agosto/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 19 de agosto de 2011



FJC IMOVEIS & NEGÓCIOS  
 CNPJ: 70143.110/0001-98  
 Francisco José da Costa  
 Empresário

#### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
 AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9.1.3.1.12

  
 SERVIDOR

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

## **NOTA DE EMPENHO**

Nº 110966001
Fls.: <u>146</u>
Rubrica: <u></u>
Matrícula: <u></u>

DATA ..... 16/09/2011  
EMITENTE ..... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

CREDOR.....: EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO.....:

CPF/CNPJ: 01234567890

PROCESSO DE EMPENHO N° 0915004/11

GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N°**

## MODALIDADE:

BASE LEGAL

## **ROTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA

FUNCÃO.....031 - Ação Legislativa

PROGRAMA.....001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS.....110 - RECURSOS PRÓPRIOS

NATUREZA DA DESPESA.....33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESDOBRAMENTO.....082 - RESTITUIÇÃO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
300041	160.516,50	4.998,60	155.517,90

## HISTÓRICO

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA CONFORME PROCESSO N° 0916004/2011

VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.998,60

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricelia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9-3 / 12.

~~SERVICE~~



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000083	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/09/2011 às 09:01:15	Competência SET/2011
Código de Verificação 815562257	Data Prestação Serviço 22/09/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7 TCE/RN  
 Razão Social: F JOSE DA COSTA ME Fls.: 147  
 Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540 Rubrica:  
 Município: NATAL UF: RN Matrícula:  
 Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 028.994.554-27 Inscrição Municipal:  
 Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
 CENTRO, 59290-000  
 Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: RN  
 Telefone: - E-mail: edsonvalban@bol.com.br

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processo de prestação de contas de verba de gabinete ref mes setembro/2011.	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Distribuição de correspondências e informativos legislativo nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161.	80,0000	3,50	280,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.280,00

Reduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.280,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 64,00	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 91.31.12

SERVIDOR

Comp 007 Banco 001 Agência 4486 DV 5 C1 2 Conta 10.432-9

C2 3 Série 800

Cheque N.o 850009 C3 6 R\$ # 1.280,00

Pague por este  
cheque a quantia de

Huiu mil Dezentos e oitenta reais.

x

x

x

x

x

x

x

centavos acima

a Fc. José do Rosario ME

S.C. Financeiro 30 de Setembro de 2011



ICB-AIB-10014  
SAO GONCALO AMARANTE  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
CPF 028.994.554-27 DI 02282378165 DETRAN RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2001

TCE/RN

148

Fis.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

000144861-00785000951 575001043290

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 91 31 12

SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN
Fls.: 149
Rúbrica:
Matrícula:

## RECIBO

Valor R\$.....1.280,00

Recebi (emos ) do Sr. EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA, CPF nº 028.994.554-  
27, à importância de R\$ 1.280,00 ( Hum Mil, Duzentos e Oitenta Reais ), referente a quitação  
da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000083**, emitida em 22/09/2011, referente aos  
Serviços Prestados no mês **setembro/2011**, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou  
através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 20 de setembro de 2011

FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70143110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12  
  
SERVIDOR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN - CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 111014013**

DATA .....: 14/10/2011

EMITENTE ....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

UNIDADE .....: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN

Fls.: 150

Rubrica:

Matrícula:

CREDOR .....: EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO .....

CPF/CNPJ: 01234567890

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 1014013/11****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA

SUB FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa

PROJAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS

NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESDOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

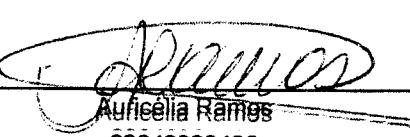
Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vir. Empenhado	Saldo Atual
000041	95.214,28	5.000,54	90.213,74

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 1014013/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,54**

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.694-34  
Presidente



Auficélia Râmes  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em, 91/3/12  
  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000089	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/10/2011 às 19:33:49	Competência OUT/2011
Código de Verificação 332538013	Data Prestação Serviço 22/10/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ:	70.143.110/0001-98	Inscrição Municipal:	181.364-7
CPF/CNPJ:	028.994.554-27	TCE/RN	
Razão Social:	F JOSE DA COSTA ME	Fis.:	15
Endereço:	RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540	Rubrica:	
Município:	NATAL	Matrícula:	
Telefone:	(84) 3653-3013	E-mail:	franciscojosecosta@bol.com.br

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social:	EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ:	028.994.554-27	Inscrição Municipal:	
Endereço:	PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE, CENTRO, 59290-000		
Município:	SAO GONCALO DO AMARANTE	UF:	RN
Telefone:	-	E-mail:	edsonvalban@bol.com.br

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processo de prestação de contas de verba indenizatória do gabinete	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação de Informativos Legislativos	100,0000	1,40	140,00
3	Distribuição de Correspondências e Informativos Legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	70,0000	3,50	245,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.385,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.385,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 69,25	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

9/3/13  
  
 SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.o C3  
007 001 4486 5 2 10.432-9 3 800 850013 4 R\$ # 1.385,00

Pague por este  
cheque a quantia de Hirei mil trezentos e oitenta e  
cinco Reais: x x 7 x e centavos acima  
a Francisco José da Costa - ME  
S.C. Amorante 22 - Sítio Boa Vista de 20/07  
Milena

ICB-4486-100114

BANCO DO BRASIL

SAO GONCALO AMARANTE  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

EDSON VILBAN TRICOC DE OLIVEIRA  
CPF 028.994.994-27 DI 02262378165 DETRAN RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2001

TCE/RN
Fls.: 152
Rubrica: <u>J</u>
Matricula:

000144865 0078500135A 571001043299

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 91 31.12

Drauzio  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN
Fls.: 153
Rubrica:
Matrícula:

## RECIBO

Valor R\$.....1.385,00

Recebi (emos ) do Sr. EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA, CPF nº 028.994.554-27, à importância de R\$ 1.385,00 ( Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 0000000089**, emitida em 22/10/2011, referente aos Serviços Prestados no mês outubro/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 22 de outubro de 2011

FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98

José Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/1/12

  
SERVIDOR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 111118017**

DATA ..... 18/11/2011  
EMITENTE ..... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN  
Fls.: 154  
Rubrica:   
Matrícula:

CREDOR ..... EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO .....

CPF/CNPJ: 01234567890

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 1118017/11****[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº**

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

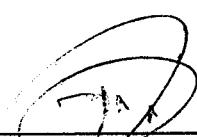
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA  
~~SUP~~ FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa  
~~GRAMA~~..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE  
FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESDOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

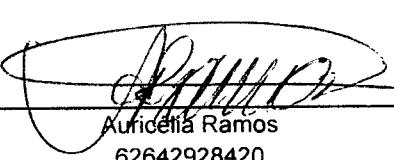
Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	43.612,26	5.000,00	38.612,26

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 118017/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00**

  
Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

  
Auricelia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em, 19/3/12  
  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000100	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/11/2011 às 16:51:28	Competência NOV/2011
Código de Verificação 976456534	Data Prestação Serviço 22/11/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ:	70.143.110/0001-98	Inscrição Municipal:	181361-7
Razão Social:		F JOSE DA COSTA ME	
Endereço:	RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540		
Município:	NATAL	UF:	RN
Telefone:	(84) 3653-3013	E-mail:	franciscojosecosta@bol.com.br

TCE/RN

Fls.: 155

Matricula: 00000000000000000000

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 028.994.554-27 Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
CENTRO, 59290-000

Município: SAO GONCALO DO AMARANTHUF: RN

Telefone: - E-mail: edsonvalban@bol.com.br

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processo de prestação de contas de verba indenizatória do gabinete mes novembro/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	90,0000	3,50	315,00
3	Criação de Informativos legislativos	90,0000	1,40	126,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.441,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.441,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 72,05	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9.11.12

Assinatura  
SERVIDOR

Comp 007 Banco 001 Agência 4486 DV 5 C1 2 Conta 10.432-9

C2 3 Série 800

Cheque N.o 850018

C3

5

R\$ #

1.441,00 4

Pague por este  
cheque a quantia de

Mil Quatrocentos e Quarenta e Reais

e centavos acima

F. José dos Santos - ME

S.G. Amarante 23 de novembro de 2011

 BANCO DO BRASIL

SAO GONCALO AMARANTE  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS  
CONFECCAO: 11/2011

PESSO VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
00E\_028.904-529-F27 DI 02262978183 DETRAN RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2001

000144860 0078500185A 562001043296#

TCE/RN

156

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: 

Matricula: 

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9/3/12  
  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN
Fls.: 157
Rubrica:
Matrícula:

## RECIBO

Valor R\$.....1.441,00

Recebi (emos ) do Sr. EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA, CPF nº 028.994.554-27, à importância de R\$ 1.441,00 ( Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000100**, emitida em 22/11/2011, referente aos Serviços Prestados no mês **novembro/2011**, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 23 de Novembro de 2011

Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12

  
SERVIDOR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN - CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 111219005**

DATA .....: 19/12/2011  
EMITENTE ...: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ....: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN	158
Fls.:	
Rubrica:	
Matricula:	

CREDOR.....: EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO.....:

CPF/CNPJ: 01234567890

PROCESSO DE EMPENHO Nº 1219005/11

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
 FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA  
 SUB FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa  
 PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
 PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE  
 FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS  
 NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 DESDOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	9.102,16	9.102,16	0,00

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 727

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 9.102,16**

Geraldo Verissimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricélia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

9 / 3 / 12

SERVIDOR

(CONE Sistemas - WinScpF (V14.13.94.0264))



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000120	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 21/12/2011 às 17:48:18	Competência DEZ/2011
Código de Verificação 970929652	Data Prestação Serviço 21/12/2011

### Prestador de Serviços

**CNPJ:** 70.143.110/0001-98 **Inscrição Municipal:** 181.361-7

**Razão Social:** F JOSE DA COSTA ME

TCE/RN

159

**Endereço:** RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540

FIs.:  
Rubrica:  
Matrícula:

**Município:** NATAL

**UF:** RN

**Telefone:** (84) 3653-3013 **E-mail:** franciscojosecosta@bol.com.br

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

**CPF/CNPJ:** 028.994.554-27 **Inscrição Municipal:**

**Endereço:** PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
CENTRO, 59290-000

**Município:** SAO GONCALO DO AMARANT<sup>I</sup> **UF:** RN

**Telefone:** - **E-mail:** edsonvalban@bol.com.br

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Processos de Prestação de Contas de Verba Indenizatória do Gabinete mes de dezembro/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Distribuição de Correspondências e Informativos Legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	800,0000	3,50	2.800,00
3	Criação e Impressão de Informativos Legislativos	708,0000	1,40	991,20

Valor Total da NFS-e R\$: 4.791,20

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 4.791,20	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 239,56	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINA

Em. 19/12/2011

SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.o C3  
007 001 4486 5 2 10.432-9 3 800 850022 3 R\$ # 4.791,20 #

Pague por este  
cheque a quantia de Quatro mil Setecentos e Noventa  
e um reais e vinte centavos. e centavos acima  
a F. José da Costa - ME ou à sua ordem



SAO GONCALO AMARANTE/RN  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS  
CONFECCAO: 11/2011

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
CPF 028.994.554-27 DI 02282378165 DETRAN RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2001

000144864 00785002254 544001043296

TCE/RN
Fls.: <u>160</u>
Rubrica:
Matricula:

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

F-m. 91.31.13

SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN
Fls.: <u>161</u>
Rubrica
Matrícula:

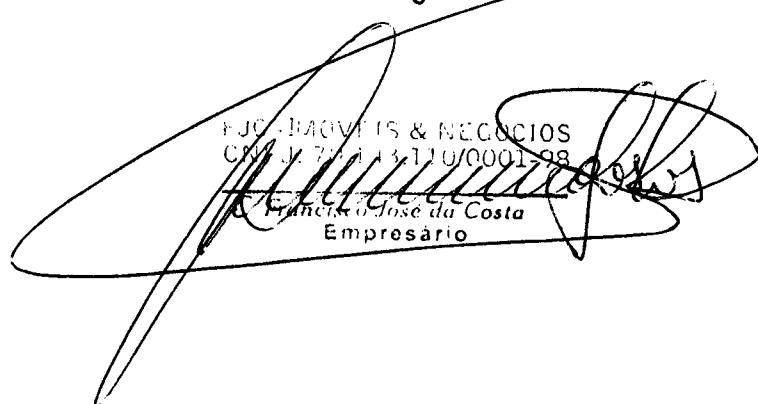
## RECIBO

Valor R\$.....4.791,20

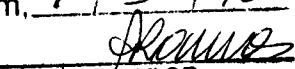
Recebi (emos ) do Sr. EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA, CPF nº 028.994.554-  
27, à importância de R\$ 4.791,20 ( Quatro Mil, Setecentos Noventa e Um Reais e Vinte  
Centavos ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000120**, emitida em  
21/12/2011, referente aos Serviços Prestados no mês **dezembro/2011**, pago através do  
Cheque nº 850022 do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 22 de dezembro de 2011

  
F. J. DA COSTA & NEGÓCIOS  
CNPJ 70143110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12  
  
SERVIDOR

Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

**VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR**

TCE/RN
Fls.: <u>162</u>
Rubrica:
Matrícula:

Vereador: Eraldo Daniel de Paiva

CPF Nº: 007.766.224-55

Despesa com serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo a empresa F. José da Costa - ME, feita pelo Parlamentar e indenizada pela Câmara Municipal, conforme empenhos, nota fiscal, cópia de cheque e recibos em anexo e faz parte dos empenhos de nº 110815014, nº 110916002, nº 111014009, nº 111118021, nº 111219009 que indenizou os gastos totais do Vereador no período de Agosto a Dezembro de 2011, quando iniciou a vigência da Lei Municipal nº 1.267/2011.

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 110815014**

DATA ..... 15/08/2011

EMITENTE ..... CÂMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

UNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN
Fls.: 163
Rúbrica:
Matrícula:

CREDOR ..... ERALDO DANIEL DE PAIVA

CPF/CNPJ: 00776622455

ENDEREÇO .....

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 0815014/11**

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº**

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa

PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS

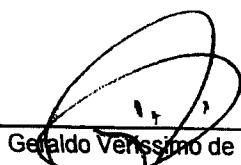
NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESDOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	214.206,42	10.798,95	203.407,47

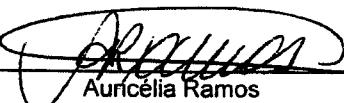
**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA  
INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 0815014/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.798,95**


Geraldo Verissimo de Oliveira  
CRF nº 279.240.094-34

Presidente



Auricélia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9/3/13

SERVIDOR

Prefeitura Municipal do Natal  
 Secretaria Municipal de Tributação  
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
 Nota Natalense

Nº da Nota 00000000074	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 19/08/2011 às 19:55:06	Competência AGO2011
Código de Verificação 535396377	Data Prestação Serviço 19/08/2011

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 78.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-1 TCE/RN  
 Razão Social: F JOSE DA COSTA ME Fls.: 164  
 Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540  
 Município: NATAL UF: RN  
 Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br  
 Rubrica:  
 Matrícula:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 CPF/CNPJ: 007.766.224-35 Inscrição Municipal:  
 Endereço: PRACA SEN DINARTE MARIZ, 52, CENTRO, 59290-000  
 Município: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: RN  
 Telefone: - E-mail: eraldo.daniel@bol.com.br

Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processo de prestação de contas de verba de gabinete mes agosto/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação, edição e impressão de informativos legislativo	800,0000	1,40	1.120,00
3	Distribuição de correspondências e informativos legislativo nas zonas rurais e urbanas, em sistema motorizado - MOTO HONDA 125 - PLACA NNQ - 1161.	787,0000	3,50	2.754,50
4	Digitização de documentos	1,0000	0,30	0,30

Valor Total da NFS-e R\$: 4.874,80

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 4.874,80	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 243,74	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$),	IRPJ (R\$),	CSLL (R\$),	COFINS (R\$),	PIS/PASEP (R\$),

Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

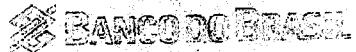
Em, 9/13/12

SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3 R\$ # 4.874,80#  
007 001 4486 5 2 10.423-X 0 800 850001 0

Pague por este  
cheque a quantia de Quatro mil oitocentos e setenta e  
Quatro reais e vinte e oito centavos e centavos acima  
a F. José da Costa - ME  
ou à sua ordem

S. G. Amarante, 19. Agosto  
de 2011



SAO GONCALO AMARANTE  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

ERALDO DANIEL DE PAVA  
CPF 007.766.224-55  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1996  
DI 1573/20 SEDS RN

TCE/RN  
Fls.: 165  
Rubrica: *J*  
Matrícula: *J*

0001448690 00735000154 529001042307#

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9/13 : 12

*Ramalho*  
SERVIDOR

## F. JOSÉ DA COSTA - ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CRM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/0-7

Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540

Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232

E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN	166
Fis.:	_____
Rúbrica:	
Matrícula:	_____

### RECIBO

Valor R\$.....4.874,80

Recebi (emos ) do Sr. ERALDO DANIEL DE PAIVA, CPF nº 007.766.224-55, à importância de R\$ 4.874,80 ( Quatro Mil, Oitocentos Setenta e Quatro Reais ), referente a quitação da nossa *Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000074*, emitida em 19/08/2011, referente aos Serviços Prestados no mês **agosto/2011**, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 19 de agosto de 2011

FJC. IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98

François José da Costa  
Empresário

#### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12

  
SERVIDOR

## CAMARAO MUNICIPAL DE SAO GONCALO

Praca Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

CNPJ: 09427998000180

## NOTA DE EMPENHO

Nº 1108180001

DATA ..... 16/09/2011

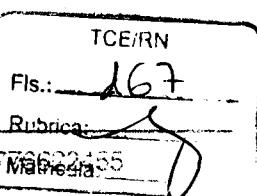
ENTITATE ..... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

UNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

CREDOR ..... GERALDO DANIEL DE PAIVA

ENDERECO.....

CPF/CNPJ: 00770622155



PROCESSO DE EMPENHO N° 0916002/11

 GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°

MODALIDADE:

BASE LEGAL:

## Dotação Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA

SUB FUNÇÃO..... 031 - Atividade Legislativa

PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS

NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESDOBRAMENTO..... 082 - RESTITUIÇÃO

Ficha Q.D.Q.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	170.513,57	4.999,52	165.514,05

## HISTÓRICO

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO N° 0916002/11

VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.999,52

Geraldo Verissimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricelia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12

SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000079	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/09/2011 às 08:18:16	Competência SET/2011
Código de Verificação 104091125	Data Prestação Serviço 22/09/2011

### Prestador de Serviços

**CNPJ:** 70.143.110/0001-98 **Inscrição Municipal:** 181.361-7

TCE/RN

Fis.: 168

Publ.: 840

Matrícula:

**Razão Social:** F JOSE DA COSTA ME

**Endereço:** RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540

**Município:** NATAL

**UF:** RN

**Telefone:** (84) 3653-3013 **E-mail:** franciscojosecosta@bol.com.br

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** ERALDO DANIEL DE PAIVA

**CPF/CNPJ:** 007.766.224-55 **Inscrição Municipal:**

**Endereço:** PRACA SEN DINARTE MARIZ, 52, CENTRO, 59290-000

**Município:** SAO GONCALO DO AMARANTE **UF:** RN

**Telefone:** - **E-mail:** eraldo.daniel@bol.com.br

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processo de prestação de contas de verba de gabinete ref. mes setembro/2011.	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Distribuição de correspondências e informativos legislativo nas Zonas Rurais e Urbana em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161.	80,0000	3,50	280,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.280,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.280,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 64,00	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

9.1.3.112

J. P. M. S.  
SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.o C3  
007 001 4486 5 2 10.423-X 0 800 850008 8 R\$ # 128700 #

Pague por este  
cheque a quantia de Hum mil reais e oitenta reais

X X X X X X X X X X  
e centavos acima  
a Fcº José da Costa - ME

 BANCO DO BRASIL

SAO GONCALO AMARANTERN  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS  
ICB-4486-20011

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
CPF 007.766.224-55  
DNI 1573220 SEDS RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1996

TCE/RN
Fis.: 169
Rubrica:
Matrícula:

**00144862 0078500085A 509001042309**

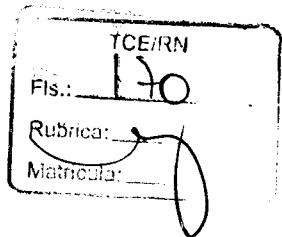
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9.1.3.12

  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIBO

Valor R\$.....1.280,00

Recebi (emos ) do Sr. ERALDO DANIEL DE PAIVA, CPF nº 007.766.224-55, à importância de R\$ 1.280,00 ( Hum Mil, Duzentos e Oitocentos Reais ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000079**, emitida em 22/09/2011, referente aos Serviços Prestados no mês **setembro/2011**, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 30 de setembro de 2011

FJC-JMÓVEIS & INVESTIMENTOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 de 3 de 12

Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

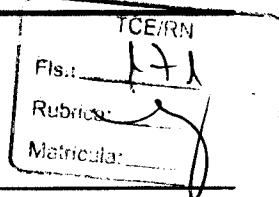
# CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

**Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN**  
**CNPJ: 09427998000180**

## **NOTA DE EMPENHO**

Nº 111014009

DATA ..... : 14/10/2011  
EMITENTE ..... : CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ..... : 01.001 - CAMARA MUNICIPAL



**GREDOR..... ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
**ENDEREÇO.....**

6PF/CNPJ: 00776622455

**PROCESSO DE EMPENHO N° 1014009/11  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°**

GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO

#### **MODALIDADE:**

MOD. REINDE

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNCTIONAMENTO..... 01 - LEGISLATIVA

031 - Ação Legislativa

PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS ..... 110 - RECURSOS PRÓPRIOS

NATUREZA DA DESPESA..... 33 90 9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**DESDOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO**

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vir. Empenhado	Saldo Atual
000041	115.222,26	5.001,56	110.220,70

HISTÓRICO

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO N° 1014009/11

VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricélia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em 91 31-12

卷之三



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000094	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/10/2011 às 21:44:01	Competência OUT/2011
Código de Verificação 250716690	Data Prestação Serviço 22/10/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7

Razão Social: F JOSE DA COSTA ME

Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540

Município: NATAL UF: RN

Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br

TCE/RN

Fls.: 172

Rubrica:

Matrícula:

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ERALDO DANIEL DE PAIVA

CPF/CNPJ: 007.766.224-55 Inscrição Municipal:

Endereço: PRACA SEN DINARTE MARIZ, 52, CENTRO, 59290-000

Município: SAO GONCALO DO AMARANT! UF: RN

Telefone: - E-mail: eraldo.daniel@bol.com.br

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Processo de Prestação de Contas de Verba Indenizatória do Gabinete	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Serviços de Distribuição de Correspondências nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema Motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	60,0000	3,50	210,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.210,00

Reduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.210,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 60,50	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12

SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.o C3  
007 001 4486 5 2 10.423-X 0 800 850012 8 R\$ # 1.210,00 +

Pague por este  
cheque a quantia de Um mil Rezentos e Dez Reis  
x e centavos acima

TCE/RN

Fls.: 173

Rubrica

Matrícula:

a Francisco José da Costa ME  
S.C. Amarantern de Outubro de 2011

ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

SAO GONCALO AMARANTERN  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
CPF 007.766.224-55  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/9896

DI 1573220 SEGS RN

**00144866 0078500125A 515001042306**

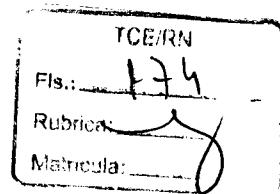
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 91 3112

Ronaldo  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIBO

Valor R\$.....1.210,00

Recebi (emos ) do Sr. ERALDO DANIEL DE PAIVA, CPF nº 007.766.224-55, à importância de R\$ 1.210,00 ( Hum Mil, Duzentos e Dez Reais ), referente a quitação da nossa Nota Fiscal Eletrônica nº 0000000094, emitida em 22/10/2011, referente aos Serviços Prestados no mês outubro/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 22 de outubro de 2011

FJCIMOVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70143110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/13/12  
Assinatura  
SERVIDOR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 111118021**

DATA .....: 18/11/2011  
EMITENTE ....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE .....: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN  
Fls.: 175  
Rubrica:  
Matricula:

CREDOR.....: ERALDO DANIEL DE PAIVA  
ENDEREÇO.....:

CPF/CNPJ: 00776622455

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 1118021/11****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº**

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

 GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA  
FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE  
FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESDOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

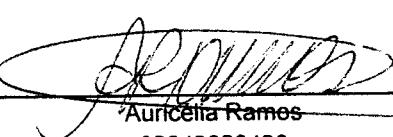
Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	23.612,26	4.999,64	18.612,62

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 1118021/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.999,64**

Geraldo Verissimo de Oliveira  
GPF nº 279.240.094-34  
Presidente



Auricélia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**

Em, 9/12/2011  
  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000104	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/11/2011 às 17:53:10	Competência NOV/2011
Código de Verificação 750554976	Data Prestação Serviço 22/11/2011

TCE/RN

176

Fis...  
 Rubrica  
 Matriculada:


**Prestador de Serviços**

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7  
 Razão Social: F JOSE DA COSTA ME  
 Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540  
 Município: NATAL UF: RN  
 Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 CPF/CNPJ: 007.766.224-55 Inscrição Municipal:  
 Endereço: PRACA SEN DINARTE MARIZ, 52, CENTRO, 59290-000  
 Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: RN  
 Telefone: - E-mail: eraldo.daniel@bol.com.br

**Serviços**

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Processo de Prestação de Contas de Verba Indenizatória do Gabinete - mes de novembro/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação e Impressão de Informativos legislativo	70,0000	1,40	98,00
3	Distribuição de Correspondências e informativos Legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ-1161	70,0000	3,50	245,00

Valor Total da NFS-e R\$:

1.343,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.343,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 67,15	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

**Outras Informações**

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em: 9/13/112

  
 SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
007 001 4486 5 2 10.423-X 0 800 850017 7 R\$ # 1.343,00 II

Pague por este  
cheque a quantia de mil trezentos e vinte e três Reais  
x x x 1 1 = a centavos acima

F. José da Costa - ME  
S.G. Amaro 23 de novembro de 2011  
ou à sua ordem

**BANCO DO BRASIL**

SÃO GONÇALO AMARANTE  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FÍS  
CONFECCAO: 11/2011

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
CPF: 007.766.224-59  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1998

DI 1573220 SEDS RN

TCE/RN

Fis.: 177

Rubrica: J

Matrícula:

**0001443612 0078500175A 524001042308#**

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em: 9 / 3 / 12

J. M. M. D.  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN	
Fls.:	178
Rubrica:	
Matrícula:	

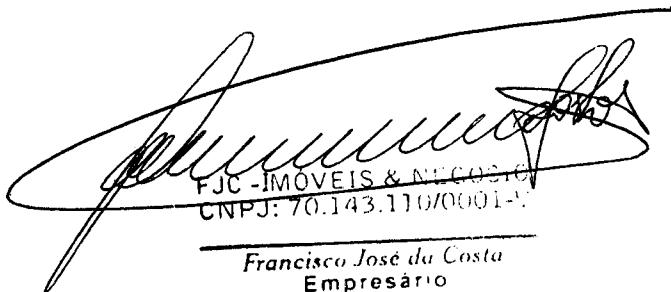
## RECIBO

Valor R\$.....1.343,00

Recebi (emos ) do Sr. ERALDO DANIEL DE PAIVA, CPF nº 007.766.224-55, à importância de R\$ 1.343,00 ( Hum Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000104**, emitida em 22/11/2011, referente aos Serviços Prestados no mês novembro/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 23 de Novembro de 2011



FJC - IMOVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

F... 9... 2... 12

  
SERVIDOR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 111219009**

DATA ..... 19/12/2011  
EMITENTE ..... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN  
Fls.: 129  
Rubrica:  
Matricula:

CREDOR ..... ERALDO DANIEL DE PAIVA  
ENDEREÇO .....

CPF/CNPJ: 00776622455

**PROCESSO DE EMPENHO N° 1219009/11****PROCESSO DE LICITAÇÃO N°**

MODALIDADE:

BASE LEGAL:

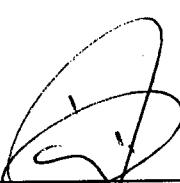
 GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA  
FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE  
FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESDOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	26.983,60	10.033,41	16.950,19

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO N° 731

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.033,41**

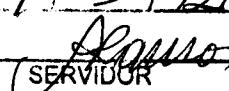
Geraldo Verissimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente



Auticélia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**

Em. 9 / 3 / 12

  
**SERVIDOR**



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000126	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 21/12/2011 às 19:13:06	Competência DEZ/2011
Código de Verificação 525231030	Data Prestação Serviço 21/12/2011

### Prestador de Serviços

**CNPJ:** 70.143.110/0001-98      **Inscrição Municipal:** 181.361-7

TCE/RN

Fls.: 180

Rúbrica:

Matrícula:

**Razão Social:** F JOSE DA COSTA ME**Endereço:** RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540**Município:** NATAL**UF:** RN**Telefone:** (84) 3653-3013      **E-mail:** franciscojosecosta@bol.com.br

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** ERALDO DANIEL DE PAIVA**PF/CNPJ:** 007.766.224-55      **Inscrição Municipal:****Endereço:** PRACA SEN DINARTE MARIZ, 52, CENTRO, 59290-000**Município:** SAO GONCALO DO AMARANTE      **UF:** RN**Telefone:** -      **E-mail:** eraldo.daniel@bol.com.br

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Processos de Prestação de Contas de Verba Indenizatória do Gabinete - mes de dezembro/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação e Impressão de Informativos Legislativos	395,0000	1,40	553,00
3	Distribuição de Correspondências e Informativos Legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	464,0000	3,50	1.624,00

Valor Total da NFS-e R\$: 3.177,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 3.177,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 158,85	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/12/12

SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.o C3 R\$ #3 177,00  
007 001 4486 5 21 10.425-X 0 800 850021 5

f. Zeit der Cisterne

• CORTADOS ALTAIR

ou à sua ordem

TCE/RN  
Fls.: 181  
Rubrica:  
Matrícula:

**BANCO DO BRASIL**

4008-21111-L  
SAO GONCALO AMARANTEIR  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

CONFECÇÃO: 11/2011

~~ERALDO BARNEL DE PAIVA~~ 1573220 SEDS PIN  
CPF 007.766.224-55  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1996

=00166965= 0078500215A 522001042302=

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9/2/12

~~SERVICIO~~ *Plano*

29/12/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:48:25  
448610240 0382

OUVIDORIA BB 0800 729 5676  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: F. JOSE DA COSTA ME  
AGENCIA: 0716-1 CONTA: 49.452-6

DATA 29/12/2011

NR. DOCUMENTO 44.861.024.000.382

VALOR CHEQUE BB LIQUID. 3.177,00

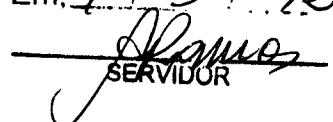
VALOR TOTAL 3.177,00

NR. AUTENTICACAO 7.579.ADB.3A9.05F.FFD  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TCE/RN
Fls.: 182
Rubrica:
Matricula:

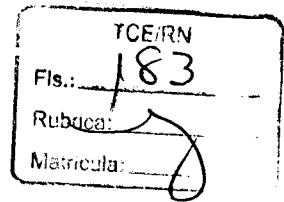
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9, 3, 12

  
\_\_\_\_\_  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366. Quintas. Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIBO

Valor R\$.....3.177,00

Recebi (emos ) do Sr. ERALDO DANIEL DE PAIVA, CPF nº 007.766.224-55, à importância de R\$ 3.177,00 ( Três Mil, Cento Setenta e Sete Reais ), referente a quitação da nossa Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000126, emitida em 21/12/2011, referente aos Serviços Prestados no mês dezembro/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

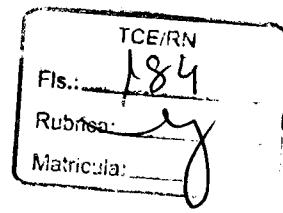
A large, handwritten signature is written over a typed name and details. The typed text reads:  
Francisco José da Costa  
Empresário  
FJC IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70143110/0001-98

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em. 9/3/12  
[Signature]  
SERVIDOR

VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR



Vereador: Geraldo Veríssimo de Oliveira

CPF Nº: 279.240.094-34

Despesa com serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo a empresa **F. José da Costa - ME**, feita pelo Parlamentar e indenizada pela Câmara Municipal, conforme empenhos, nota fiscal, cópia de cheque e recibos em anexo e faz parte dos empenhos de nº 110815008, nº 110916005, nº 111014016, nº 111118016, nº 111219004 que indenizou os gastos totais do Vereador no período de Agosto a Dezembro de 2011, quando iniciou a vigência da Lei Municipal nº 1.267/2011.

NOTA DE EMPENHO

Nº 11081500

DATA ..... 15/08/2011

EMITENTE ..... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

CREDOR ..... GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO .....

TCE/RN  
Fls.: 185  
Rubrica:  
Matrícula:

CPF/CNPJ: 27924009434

PROCESSO DE EMPENHO Nº 0815008/11  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

MODALIDADE:  
BASE LEGAL :

BOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA  
SUB FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE  
FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESCOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	279.000,00	10.796,85	268.203,15

HISTÓRICO

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 0815008/11

VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.796,85

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricella Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em, 9 / 3 / 13  
SERVIDOR

**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000058	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 17/08/2011 às 08:11:45	Competência AGO/2011
Código de Verificação 695186559	Data Prestação Serviço 17/08/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7 TCE/RN  
 Razão Social: F JOSE DA COSTA ME Fls.: 186  
 Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540 P. Pública:  
 Município: NATAL UF: RN Matrícula:  
 Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 279.240.094-34 Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
 CENTRO, 59290-000

Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: RN

Telefone: - E-mail:

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processos de prestação de contas de verba de gabinete mes agosto/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação, edição e impressão de informativos legislativo	800,0000	1,40	1.120,00
3	Distribuição de correspondências e informativos legislativo nas zonas rurais e urbanas, em sistema motorizado MOTO HONDA 125 - placa NNQ 1161.	460,0000	3,50	1.610,00

Valor Total da NFS-e R\$: 3.730,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 3.730,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 186,50	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 3 / 12

*ADM/MS*  
SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1 Conta  
007 001 4486 5 2 10.425-6

850002

9

R\$ 73.700,00

Pague por este  
cheque a quantia de

Tres mil setecentos e trinta Reais

x

x

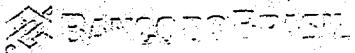
x

e centavos acima

ou à sua ordem

a Francisco José da Costa - ME

S. G. Amaroante 19 de Agosto de 2011



SAO GONCALO AMARANTE  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

RL-448-100114

GERALDO VENESSIMO DE OLIVEIRA  
CPF 279.240.094-34 DI 02185905761 DETRAN RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1992

TCE/RN

Fis.: 187

Rubroca:

Matricula:

000144268 0078500025 533001042564

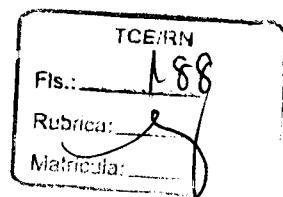
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9 / 3 / 12

DAMMOS  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3853-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIBO

Valor R\$.....3.730,00

Recebi (emos) do Sr. GERALDO VERRISSIMO DE OLIVEIRA, CPF nº 279.240.094-34, à importância de R\$ 3.730,00 ( Três Mil, Setecentos e Trinta Reais ), referente a quitação da nossa Nota Fiscal Eletrônica nº 0000000058, emitida em 17/08/2011, referente aos Serviços Prestados no mês agosto/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 09 de agosto de 2011

FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98  
José José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em. 9/3/12  
RENNIS  
SERVIDOR

## NOTA DE EMPENHO

Nº 14081-000

DATA ..... : 16/09/2011

EMITENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

UNIDADE ..... : 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN

Fls.: 189

Rubrica:

Matricula:

CREDOR: ..... : GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 27924009434

ENDERECO: ..... :

PROCESSO DE EMPENHO Nº 0916005/11

 GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:

MODALIDADE:

BASE LEGAL:

## Dotação Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... : 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO ..... : 01 - LEGISLATIVA

FUNÇÃO ..... : 031 - Ação Legislativa

GRAMA ..... : 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE ..... : 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS ..... : 110 - RECURSOS PRÓPRIOS

NATUREZA DA DESPESA ..... : 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESCOBRAMENTO ..... : 082 - RESTITUIÇÃO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	135.517,80	10.799,51	144.718,88

## HISTÓRICO

A IMPERTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 0916005/11

VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.799,51



Geraldo Verissimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-64  
Presidente



Autecília Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 3 / 12



SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal  
Secretaria Municipal de Tributação  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000077
Data/Hora de Emissão 22/09/2011 às 07:41:43
Código de Verificação 245855621

Nº da Substituída
Competência SET/2011
Data Prestação Serviço 22/09/2011

**Prestador de Serviços**

CNPJ:	70.143.110/0001-98	Inscrição Municipal:	181.361-7 C.E.I.R.N
Razão Social:	F JOSE DA COSTA ME	Fls.:	190
Endereço:	RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540	Rubrica:	27
Município:	NATAL	Matrícula:	7
Telefone:	(84) 3653-3013	E-mail:	franciscojosecosta@bol.com.br

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social:	GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ:	279.240.094-34	Inscrição Municipal:	
Endereço:	PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE, CENTRO, 59290-000		
Município:	SAO GONCALO DO AMARANTE	UF:	RN
Telefone:	-	E-mail:	

**Serviços**

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processos de prestação de contas de verba de gabinete ref. mes setembro/2011.	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Distribuição de correspondências e informativos legislativo nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - placa NNQ 1161	688,0000	3,50	2.408,00

Valor Total da NFS-e R\$: 3.408,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 3.408,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 170,40	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

**Outras Informações**

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 3 / 12

SERVIDOR

Comp 007	Banco 001	Agência 4486	DV 5	C1 2	Conta 10.425-6	C2 4	Série 800	Cheque N.o 850008	C3 8	R\$ # 3.408,00 #
-------------	--------------	-----------------	---------	---------	-------------------	---------	--------------	----------------------	---------	------------------

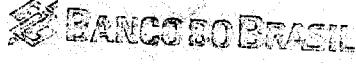
Pague por este  
cheque a quantia de

Três mil Quatrorcentos e oito

Reais e 08 centavos acima

a Fcº José da Costa Net

ou à sua ordem



5.G-Amarante 30 de Setembro de 2011

SAO GONCALO AMARANTERN  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

GERALDO VENISSIMO DE OLIVEIRA  
CPF 279.248.094-34 DI 02185905781 DETRAN RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1992

TCE/RN  
Fls.: 191  
Rubrica: *[Signature]*  
Matrícula: *[Signature]*

00144862 0078500085\* 539001042566

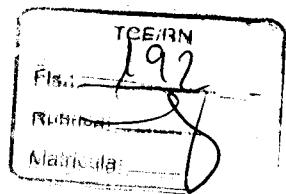
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9/3/12

*[Signature]*  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIBO

Valor R\$.....3.408,00

Recebi (emos ) do Sr. GERALDO VERRISSIMO DE OLIVEIRA, CPF nº 279.240.094-34, à importância de R\$ 3.408,00 ( Três Mil, Quatrocentos e Oito Reais ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000077**, emitida em 22/09/2011, referente aos Serviços Prestados no mês **setembro/2011**, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 30 de setembro de 2011

FJO - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70143110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12  
  
SERVIDOR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 111014016**

DATA .....: 14/10/2011  
EMITENTE ....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
JNIDADE .....: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN  
Fis.: 193  
Rubrica:  
Matricula:

CREDOR.....: GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO.....:

CPF/CNPJ: 27924009434

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 1014016/11** GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº**

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO ..... 01 - LEGISLATIVA

SUB FUNÇÃO ..... 031 - Acao Legislativa

PROGRAMA ..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE ..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS ..... 110 - RECURSOS PROPRIOS

NATUREZA DA DESPESA ..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESDOBRAMENTO ..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	80.211,52	10.800,00	69.411,52

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA  
INDENIZATORIA, CONFORME PROCESSO Nº 1014016/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.800,00**

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricélia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em, 913/12  
  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota  
0000000088Data/Hora de Emissão  
22/10/2011 às 19:23:55Código de Verificação  
828231242

Nº da Substituída

Competência  
OUT/2011Data Prestação Serviço  
22/10/2011**Prestador de Serviços**

CNPJ: 70.143.110/0001-98

Inscrição Municipal: 181.361F7s.

TCE/RN

194

Razão Social: F JOSE DA COSTA ME

Rubrica:

Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-549

Matrícula:

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 3653-3013

E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: GERALDO VERRISSIMO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 279.240.094-34

Inscrição Municipal:

Endereço:

PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CAMARA MUNICIPAL, CENTRO, 59290-000

Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: RN

Telefone:

E-mail:

**Serviços**

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processo de prestação de contas indenizatória do gabinete - mes outubro/11	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161.	500,0000	3,50	1.750,00
3	Criação de Informativos Legislativos	500,0000	1,40	700,00

Valor Total da NFS-e R\$: 3.450,00

Reduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 3.450,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 172,50	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

**Outras Informações**

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/13/12

Assinatura  
SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1

007 001 4486 5 2 Conta  
Pague por este  
cheque a quantia de

10.425-6

C2 Série  
4 800

Cheque N.o  
850013

C3 R\$ # 3.450,00 #

*Reais trés mil Quatrocents e Cinquenta*

*a Francisco José da Costa*

e centavos acima

ou à sua ordem

 BANCO DO BRASIL

SAO GONCALO AMARANTE  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS

ICB-406-1000112

*5.º Aniversário 22 de Julho de 1991*

GERALDO VENISSIMO DE OLIVEIRA  
CPF 279.240.094-34 DI 02185905761 DETRAN RN  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/1992

TCE/RN

Fis.: 195

Rubrica: *[Signature]*

Matrícula:

**000144865 00785001354 528001042564**

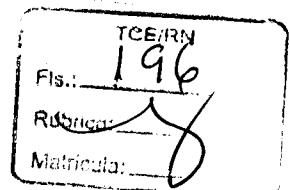
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9, 3, 12

*Damás*  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIBO

Valor R\$.....3.450,00

Recebi (emos ) do Sr. GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA, CPF nº 279.240.094-34, à importância de R\$ 3.450,00 ( Três Mil, Quatrocenos e Cinquenta Reais ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 0000000088**, emitida em 22/10/2011, referente aos Serviços Prestados no mês outubro/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 21 de outubro de 2011

J. C. IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70143110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em. 9 / 3 / 12  
Alainos  
SERVIDOR

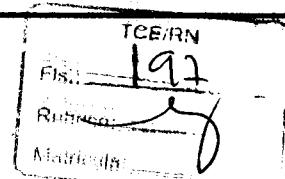
# CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

## NOTA DE EMPENHO

Nº 111118016

DATA .....: 18/11/2011  
EMITENTE ....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE .....: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL



CREADOR .....: GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA  
ENDERECO .....

CPF/CNPJ: 27924009434

PROCESSO DE EMPENHO Nº 1118016/11

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA  
SUB FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE  
FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESDOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	54.412,26	10.800,00	43.612,26

### HISTÓRICO

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 1118016/11

VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.800,00

Geraldo Verissimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricelia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em, 9 / 3 / 12

Ramos  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota  
0000000099

Nº da Substituída

Data/Hora de Emissão  
22/11/2011 às 16:39:11

Competência  
NOV/2011

Código de Verificação  
864884612

Data Prestação Serviço  
22/11/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98

Inscrição Municipal: 181.361-7

Razão Social: F JOSE DA COSTA ME

TCE/RN

Fis.: 198

Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540

Rubrica:

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br

Matrícula:

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: GERALDO VERRISSIMO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 279.240.094-34

Inscrição Municipal:

Endereço:

PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, , SN, CAMARA MUNICIPAL, CENTRO, 59290-000

Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: RN

Telefone: - E-mail:

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processo de prestação de contas de verba indenizatória do gabinete mes novembro/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	400,0000	3,50	1.400,00
3	Criação de Informativos Legislativo	600,0000	1,40	840,00

Valor Total da NFS-e R\$: 3.240,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	3.240,00	5,00	162,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 3 / 12.

SERVIDCR

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3 R\$ # 3.240,00 #  
007 001 4466 5 2 10.425-6 4 800 850018 5

Pague por este  
cheque a quantia de três mil Duzentos e Quarenta  
Réis. x x x x

e centavos acima

F. José da Costa NE

ou à sua ordem

S.G. Amareante 23 - nro em brw 2011

**BANCO DO BRASIL**

SAO GONCALO AMARANTE/RN  
00.000.000/5734.77  
PESSOA FIS  
CONPEDAO: 11/2011

SENADOR VENESSIMO DE OLIVEIRA  
CPF 827.240.094-34 DI 02105905781 DETRAN RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1992

TCE/RN

Fls.: 199

Rubrica:

Matricula:

2001448600 0073500135A 519001042563

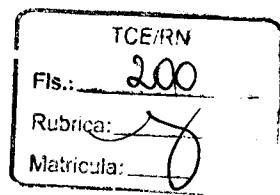
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em: 9 / 3 / 12

J. RAMOS  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA - ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIBO

Valor R\$.....3.240,00

Recebi (emos) do Sr. GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA, CPF nº 279.240.094-34, à importância de R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais), referente a quitação da nossa Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000099, emitida em 22/11/2011, referente aos Serviços Prestados no mês novembro/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 13 de Novembro de 2011

Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

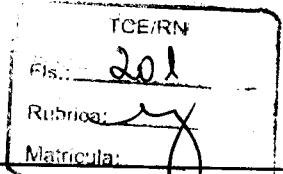
Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em 9.3.12  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
SERVIDOR

NOTA DE EMPENHO

Nº 111219004

DATA .....: 19/12/2011  
EMITENTE ..: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ....: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL



CREDOR .....: GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO.....:

CPF/CNPJ: 27924009434

PROCESSO DE EMPENHO Nº 1219004/11

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA  
SUB FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE  
FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESCOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	10.798,39	10.798,39	0,00

HISTÓRICO

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 726

VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.798,39

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricélia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em. 9 / 3 / 12  
  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000112	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 19/12/2011 às 16:38:18	Competência DEZ/2011
Código de Verificação 681795097	Data Prestação Serviço 19/12/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7  
 Razão Social: F JOSE DA COSTA ME  
 Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540  
 Município: NATAL UF: RN  
 Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br

TCE/RN  
 Fls.: 202  
 RJ/2011  
 Nro. 0000000112

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: 279.240.094-34 Inscrição Municipal:  
 Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, , SN, CAMARA MUNICIPAL, CENTRO, 59290-000  
 Município: UF: RN  
 Telefone: - E-mail:

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Processo de Prestação de Contas de Verba Indenizatória do Gabinete mês dezembro/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	528,0000	3,50	1.848,00
3	Criação e Impressão de Informativos Legislativos	550,0000	1,40	770,00

Valor Total da NFS-e R\$: 3.618,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 3.618,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 180,90	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

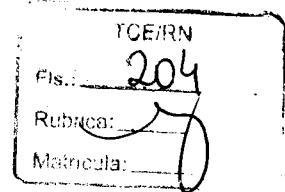
Em, 9 / 3 / 12

Francisco José da Costa  
 SERVIDOR



# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIBO

Valor R\$.....3.618,00

Recebi (emos ) do Sr. GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA, CPF nº 279.240.094-34, à importância de R\$ 3.618,00 ( Três Mil, Seiscentos e Dezoito Reais ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000112**, emitida em 21/12/2011, referente aos Serviços Prestados no mês dezembro/2011, pago através do Cheque nº 850023, do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 22 de dezembro de 2011

FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70143110/0001-98  
F. José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em, 9, 3, 12  
J. Almeida  
SERVIDOR

**VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR**

TCE/RN	205
Fis.:	205
Rubrica:	
Matrícula:	10

**Vereador: Francisco Joselito Dias Dantas**

**CPF Nº: 638.366.534-00**

Despesa com serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo a empresa **F. José da Costa - ME**, feita pelo Parlamentar e indenizada pela Câmara Municipal, conforme empenhos, nota fiscal, cópia de cheque e recibos em anexo e faz parte dos empenhos de nº 111118022 e nº 111219010 que indenizou os gastos totais do Vereador nos meses de Novembro e Dezembro de 2011, quando iniciou a vigência da Lei Municipal nº 1.267/2011.

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 111118022**

DATA ..... 18/11/2011  
EMITENTE ..... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN  
Fis.: 206  
Rubrica:  
Matrícula:

CREDOR ..... FRANCISCO JOSELITO DIAS DANTAS  
ENDEREÇO .....

CPF/CNPJ: 63836653400

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 1118022/11** GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº**

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA  
S. FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE  
FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.B.D.	Saldo Anterior	Vir. Empenhado	Saldo Atual
000041	18.612,62	5.000,00	13.612,62

**HISTÓRICO**

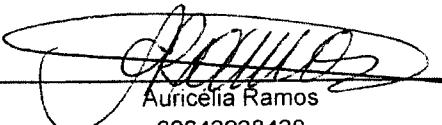
A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 1118022/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00**

Geraldo Verissimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricélia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**

Em, 9 / 3 / 12  
  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000106	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/11/2011 às 19:39:19	Competência NOV/2011
Código de Verificação 413146869	Data Prestação Serviço 22/11/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ:	70.143.110/0001-98	Inscrição Municipal:	181.361-7	TCE/RN
Razão Social:	F JOSE DA COSTA ME	Fis.:	207	
Endereço:	RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540	Rubrica:		
Município:	NATAL	UF:	RN	
Telefone:	(84) 3653-3013	E-mail:	franciscojosecosta@bol.com.br	

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social:	FRANCISCO JOSELITO DIAS DANTAS		
CPF/CNPJ:	638.366.534-00	Inscrição Municipal:	
Endereço:	RUA RANDOLPH LINS DE ALBUQUERQUE, 13, TERREO, SAMBURA, 59290-000		
Município:	SAO GONCALO DO AMARANTE	UF:	RN
Telefone:	8432-7826	E-mail:	joselitodantas@ig.com.br

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Elaboração Prestação de Contas Verba Indenizatória do Gabinete, mes novembro/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação de Impressão de Informativos Legislativos	80,0000	1,40	112,00
3	Distribuição de Correspondência e Informativos Legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema Motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	80,0000	3,50	280,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.392,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.392,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 69,60	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 3 / 12

SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1 Conta  
007 001 4486 5 2 10.700-X

C2 Série  
2 800

Cheque N.o  
850004 C3  
5 R\$ # 1.390,00 \*

Pague por este  
cheque a quantia de mil trezentos e Noventa e dois Reais

• cem reais acima  
ou sua ordem

F. José da Costa - ME

S. G. Amarante 23º de novembro 2011

BANCO DO BRASIL

SAO GONCALO AMARANTERN  
00.000.000/5734.77  
PF-NR3  
CONFECAO: 11/2011

FRANCISCO JOSEINTO DIAS LIMA  
CPF 619.381.540-00 N. 10170020 SESPOS RN  
CLIQUE BANCAO BESOR 04/1997

TCE/RN	208
Fis.:	Ruth
Matrial:	10

000144866 0078500045A 505001070001

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9.3.12

Alvino  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN
Fls.: 209
Rubrica:
Matrícula:

## RECIBO

Valor R\$.....1.392,00

Recebi (emos ) do Sr. FRANCISCO JOSELITO DIAS DANTAS, CPF nº 638.366.534-00, à importância de R\$ 1.392,00 ( Hum Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000106**, emitida em 22/11/2011, referente aos Serviços Prestados no mês novembro/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 23 de Novembro de 2011

Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12  
Alvaro  
SERVIDOR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 111219010**

DATA .....: 19/12/2011

EMITENTE ....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

UNIDADE .....: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN  
Fls.: 210  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 0

CREDOR .....: FRANCISCO JOSELITO DIAS DANTAS  
ENDERECO.....:

CPF/CNPJ: 63836653400

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 1219010/11** GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº**

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....01.001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO.....01 - LEGISLATIVA

SUB FUNÇÃO.....031 - Acao Legislativa

PROGRAMA.....001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE.....1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS.....110 - RECURSOS PROPRIOS

NATUREZA DA DESPESA.....33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESDOBRAMENTO.....085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	8.726,30	8.726,30	0,00

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 732

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.726,30**  
Geraldo Veríssimo de Oliveira

CPF nº 279.240.094-34

Presidente

  
Auricélia Ramos

62642928420

Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, / /

SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000124	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 21/12/2011 às 18:48:58	Competência DEZ/2011
Código de Verificação 585725075	Data Prestação Serviço 21/12/2011

**Prestador de Serviços**

**CNPJ:** 70.143.110/0001-98      **Inscrição Municipal:** 181.361-7  
**Razão Social:** F JOSE DA COSTA ME      TCE/RN  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540  
**Município:** NATAL      **UF:** RN  
**Telefone:** (84) 3653-3013      **E-mail:** franciscojosecosta@bol.com.br

Fis.: 211  
 Rubrica:  
 Matrícula:

**Tomador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** FRANCISCO JOSELITO DIAS DANTAS  
**CPF/CNPJ:** 638.366.534-00      **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** RUA RANDOLPH LINS DE ALBUQUERQUE, 13, TERREO, SAMBURA, 59290-000  
**Município:** SAO GONCALO DO AMARANTE      **UF:** RN  
**Telefone:** 8432-7826      **E-mail:** joselitodantas@iq.com.br

**Serviços**

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Processos de Prestação de Contas de Verba Indenizatória - mes de dezembro/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação de Impressão de Informativos Legislativos	796,0000	1,40	1.114,40
3	Distribuição de Correspondências e Informativos Legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema motorizado moto honda 125 - placa 1161	846,0000	3,50	2.961,00

Valor Total da NFS-e R\$: 5.075,40

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 5.075,40	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 253,77	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

**Outras Informações**

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 3 / 12.  
 Assinatura  
 SERVIDOR

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.o C3 R\$ # 5.075,40 \*

007	001	4486	5	2	10.700-X	2	800	850008	8	
-----	-----	------	---	---	----------	---	-----	--------	---	--

Pague por este  
cheque a quantia de

Cinco mil Setenta e Cinco Reais  
e Quarenta e Cinco centavos  
F. José da Costa - ME  
S. G. Juazeiro 22 de dezembro de 2011



SAO GONCALO AMARANTERN  
00.000.000/5734.77  
PF-NR3  
CONFECAO: 11/2011

FRANCISCO JOSELITO DAS TANTAS  
CPF: 00000000000-00  
DI 1070020 SESPOS RN  
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1997

IGA-4486-221114-2

000144862 00735000854 563001070000

TCE/RN	212
Fis.:	
Rubrica:	
Matrícula:	

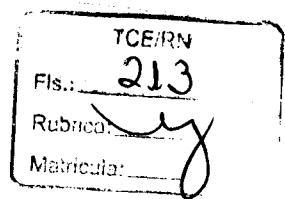
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9 / 3 / 12

ZERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIBO

Valor R\$.....5.075,40

Recebi (emos ) do Sr. FRANCISCO JOSELITO DIAS DANTAS, CPF nº 638.366.534-00, à importância de R\$ 5.075,40 ( Cinco Mil, Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000124**, emitida em 21/12/2011, referente aos Serviços Prestados no mês dezembro/2011, pago através do Cheque nº 850008, do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 21 de Dezembro de 2011

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco José da Costa". Overlaid on the signature is a smaller, printed text: "FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS" and "CNPJ: 70.143.110/0001-98". Below the signature, the name "Francisco José da Costa" and the title "Empresário" are written in a smaller font.

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONCEDIDO O ORIGINAL  
Em 9...3...12  
  
Francisco José da Costa  
S/ S/ SERVIDOR

**VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR**

TCER/N  
Fis.: 214  
Rubrica:  
Matricula:

**Vereador: Ivanildo Fernandes Campos**

**CPF Nº: 123.528.024-15**

Despesa com serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo a empresa F. **José da Costa - ME**, feita pelo Parlamentar e indenizada pela Câmara Municipal, conforme empenhos, nota fiscal, cópia de cheque e recibos em anexo e faz parte dos empenhos de nº 110815016, nº 110916008, nº 111017004 que indenizou os gastos totais do Vereador no período de Agosto a Outubro de 2011, quando iniciou a vigência da Lei Municipal nº 1.267/2011.

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 110815016**

DATA ..... 15/08/2011  
EMITENTE ..... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

IECE/RN  
Fls.: 215  
Rubrica:  
Matricula:

CREDOR ..... IVANILDO FERNANDES CAMPOS  
ENDERECO .....

CPF/CNPJ:

**PROCESSO DE EMPENHO N° 0815016/11** GLOBAL  ORDINÁRIO  ESTIMATIVO**PROCESSO DE LICITAÇÃO N°**

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA  
SUBFUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE  
FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.0300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESCRIBE..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	192.609,22	10.799,45	181.809,77

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO N° 0815016/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.799,45**

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente



Auricelia Ramos  
62642928420  
Tesoureira

**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**

Em, 9/3/12  
  
SERVIDOR

Prefeitura Municipal do Natal Secretaria Municipal de Tributação Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Nota Natalense	Nº da Nota 0000000066	Nº da Substituída
	Data/Hora de Emissão 17/08/2011 às 12:11:08	Competência AGO/2011
	Código de Verificação 382177381	Data Prestação Serviço 17/08/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ:	70.143.110/0001-98	Inscrição Municipal:	181.361-7
Razão Social:	F JOSE DA COSTA ME		TCE/RN Fls.: 216
Endereço:	RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540	Rubrica:	
Município:	NATAL	UF:	RN
Telefone:	(84) 3653-3013	E-mail:	franciscojosecosta@bol.com.br

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social:	Ivanildo Fernandes Campos	Inscrição Municipal:	
CPF/CNPJ:	123.528.024-15		
Endereço:	PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S. G. DO AMARANTE, CENTRO, 59290-000		
Município:	SAO GONCALO DO AMARANT	UF:	RN
Telefone:	-	E-mail:	

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES.				
Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processo de prestação de contas de verba de gabinete	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação, edição e impressão de informativos legislativo	950,0000	1,40	1.330,00
3	Distribuição de correspondências e informativos legislativo nas zones rurais e urbanas, em sistema motorizado, MOTO HONDA 125 - PLACA NNQ 1161.	720,0000	3,50	2.520,00

Valor Total da NFS-e R\$: 4.850,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 4.850,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 242,50	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12  
Assinatura  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN
Fls.: 217
Rubrica:
Matrícula:

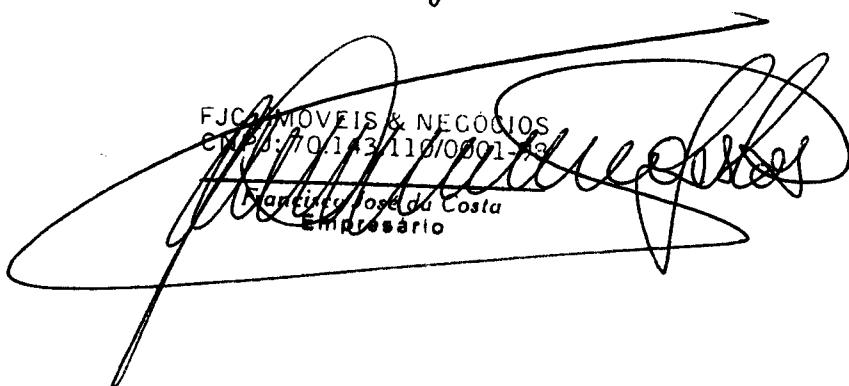
## RECIBO

Valor R\$.....4.850,00

Recebi (emos ) do Sr. IVANILDO FERNANDES CAMPOS, CPF nº 123.528.024-15, à importância de R\$ 4.850,00 ( Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais ), referente a quitação da nossa Nota Fiscal Eletrônica nº 0000000086, emitida em 17/08/2011, referente aos Serviços Prestados no mês agosto/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

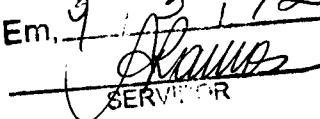
Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

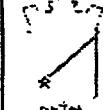
Natal, RN, 23 de agosto de 2011

  
FJCIMOVEIS & NEGÓCIOS  
CPF: 70143110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em. 9/3/12  
  
S. R. M. A.  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal  
Secretaria Municipal de Tributação  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000072	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 19/08/2011 às 01:40:50	Competência AGO/2011
Código de Verificação 603497930	Data Prestação Serviço 19/08/2011

**Prestador de Serviços**

**CNPJ:** 70.143.110/0001-98 **Inscrição Municipal:** 181.361-7

TCE/RN

Fls.: 218

**Razão Social:** F JOSE DA COSTA ME

Rubrica:

**Endereço:** RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540

Matrícula:

**Município:** NATAL **UF:** RN

**Telefone:** (84) 3653-3013 **E-mail:** franciscojosecosta@bol.com.br

**Tomador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** IVANILDO FERNANDES CAMPOS

**CPF/CNPJ:** 123.528.024-15 **Inscrição Municipal:**

**Endereço:** PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S. G. DO AMARANTE,  
CENTRO, 59290-000

**Município:** SAO GONCALO DO AMARANT<sup>I</sup> **UF:** RN

**Telefone:** - **E-mail:**

**Serviços**

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas zones rurais e urbanas, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - placa NNQ 1161	9,0000	3,50	31,50

**Valor Total da NFS-e R\$:** 31,50

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 31,50	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 1,58	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

**Outras Informações**

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 91/3/12

SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br

TCE/RN	219
Fls.:	<i>[Signature]</i>
Rubrica:	<i>[Signature]</i>
Matrícula:	<i>[Signature]</i>

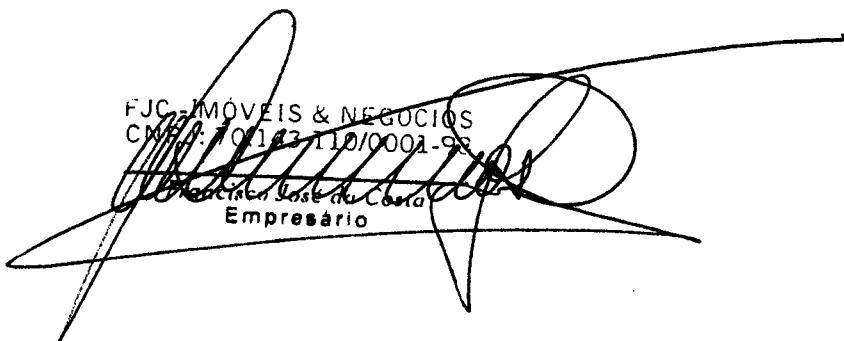
## RECIPO

Valor R\$.....31,50

Recebi (emos ) do Sr. IVANILDO FERNANDES CAMPOS, CPF nº 123.528.024-15, à importância de R\$ 31,50 ( Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000072**, emitida em 19/08/2011, referente aos Serviços Prestados no mês agosto/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 23 de agosto de 2011

  
FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70143110/0001-98  
F. José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em, 9/3/12  
PRIMUS  
SERVIDOR

**Transferência entre contas BB - Conta-corrente para conta-corrente**

**Comprovante**

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 23/08/2011 - Autoatendimento BB - 10:56:00  
Agência: 4486-5 - Conta: 10434-5 - Cliente: IVANILDO FERNANDES CAMPOS

**Debitado**

Agência:4486-5  
Conta:10434-5  
Nome:IVANILDO FERNANDES CAMPOS

**Creditado**

Agência:716-1  
Conta:49452-6  
Nome:F. JOSE DA COSTA ME

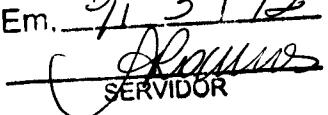
Data: Nesta data      Valor: 4.881,50

TCE/RN
Fis.: 220
Rubrica:
Matrícula:

**Transação efetivada com sucesso!**

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção  
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.

**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**

Em. 21/3/12  
  
SERVIDOR

23/08/2011 10:56

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO**

Nº 110916008

DATA ..... 16/09/2011  
 EMITENTE .... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
 UNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN  
 Fls.: 221  
 Rubrica:  
 Matricula:

CREDOR ..... IVANILDO FERNANDES CAMPOS  
 ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

PROCESSO DE EMPENHO Nº 0916008/11

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

MODALIDADE:

BASE LEGAL:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA

SUB FUNÇÃO..... 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS

NATUREZA DA DESPESA..... 33 90 9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESOBRAMENTO..... 082 - RESTITUIÇÃO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	134.720,92	5.001,15	129.719,77

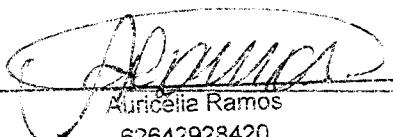
**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 0916008/11

VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.001,15



Geraldo Verissimo de Oliveira  
 CPF nº 279.240.094-34  
 Presidente



Auricelia Ramos  
 62642928420  
 Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 913112



SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000081	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/09/2011 às 08:32:11	Competência SET/2011
Código de Verificação 346885409	Data Prestação Serviço 22/09/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7  
 Razão Social: F JOSE DA COSTA ME TCE/RN  
 Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540 Fls.: 22  
 Município: NATAL UF: RN Número:  
 Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br Matrícula:

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: IVANILDO FERNANDES CAMPOS  
 CPF/CNPJ: 123.528.024-15 Inscrição Municipal:  
 Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S. G. DO AMARANTE,  
 CENTRO, 59290-000  
 Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: RN  
 Telefone: - E-mail:

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração processos de prestação de contas verba de gabinete ref mes setembro/2011.	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema motorizado - Moto Honda 125 - placa NNQ 1161.	81,0000	3,50	283,50

Valor Total da NFS-e R\$: 1.283,50

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.283,50	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 64,18	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12  
 Odair  
 SERVIDOR

Transferência entre contas BB - Conta-corrente para conta-corrente

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 04/10/2011 - Autoatendimento BB - 12:57:32  
Agência: 4486-5 - Conta: 10434-5 - Cliente: IVANILDO FERNANDES CAMPOS

Debitado

Creditado

Agência:4486-5  
Conta:10434-5  
Nome:IVANILDO FERNANDES CAMPOS

Agência:716-1  
Conta:49452-6  
Nome:F. JOSE DA COSTA ME

Data: Nesta data      Valor: 1.283,50

TCE/RN	223
Fis.:	<u>Rubens</u>
Rúbrica:	<u>7</u>
Matrícula:	<u>7</u>

Transação efetivada com sucesso!

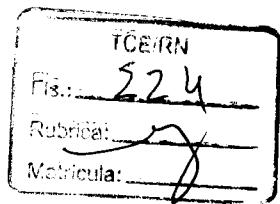
Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção  
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 10 / 12  
J. Flávio  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIBO

Valor R\$.....1.283,50

Recebi (emos) do Sr. IVANILDO FERNANDES CAMPOS, CPF nº 123.528.024-15, à importância de R\$ 1.283,50 (Hum Mil Duzentos Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica** nº 0000000081, emitida em 22/09/2011, referente aos Serviços Prestados no mês **setembro/2011**, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 30 de setembro de 2011

FJC IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ 70.143.110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

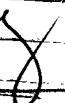
Em, 9/3/12  
  
SERVIDOR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN - CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 111017004**

DATA ..... 17/10/2011  
EMITENTE ..... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN	225
Fis.:	
Rubrica:	
Matricula:	

CREDEDOR ..... IVANILDO FERNANDES CAMPOS  
ENDEREÇO .....

CPF/CNPJ:

'ROCESSO DE EMPENHO Nº 1017004/11

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

'ROCESSO DE LICITAÇÃO N°

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO ..... 01 - LEGISLATIVA  
SUBFUNÇÃO ..... 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA ..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE ..... 1002 - VERBA DE GABINETE  
ONTE DOS RECURSOS ..... 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA ..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESCOBRAMENTO ..... 085 - INDENIZACAO

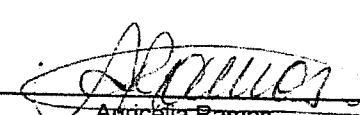
Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	64.410,23	5.001,15	59.409,08

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 1017004/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.001,15**

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente



Adricelia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em, 9 / 3 / 12  
  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000096	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/10/2011 às 22:27:45	Competência OUT/2011
Código de Verificação 626625388	Data Prestação Serviço 22/10/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7

Razão Social: F JOSE DA COSTA ME

Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540 Fls.: 226

Município: NATAL UF: RN

Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br

TCE/RN  
226  
Rubrica:  
Matrícula:

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: IVANILDO FERNANDES CAMPOS

CPF/CNPJ: 123.528.024-15 Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S. G. DO AMARANTE,  
CENTRO, 59290-000

Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: RN

Telefone: - E-mail:

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Criação de Impressão de Informativos Legislativos	950,0000	1,40	1.330,00
2	Serviços de Distribuição de Correspondências e Informativos Legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas, em Sistema Motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	900,0000	3,50	3.150,00

Valor Total da NFS-e R\$: 4.480,00

Ieduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	4.480,00	5,00	224,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 01 À 04.10.2011.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9/3/12

*Francisco Jose Costa*  
SERVIDOR

**Transferência entre contas BB - Conta-corrente para conta-corrente**

**Comprovante**

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 24/10/2011 - Autoatendimento BB - 14:29:27  
Agência: 4486-5 - Conta: 10434-5 - Cliente: IVANILDO FERNANDES CAMPOS

**Debitado**

Agência:4486-5  
Conta:10434-5  
Nome:IVANILDO FERNANDES CAMPOS

**Creditado**

Agência:716-1  
Conta:49452-6  
Nome:F. JOSE DA COSTA ME

TCE/RN
Fls.: <u>227</u>
Rubrica: 
Matrícula: <u>7</u>

Data: Nesta data      Valor: 4.480,00

**Transação efetivada com sucesso!**

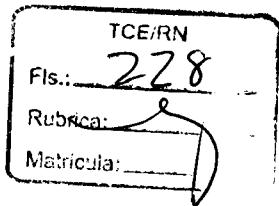
Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção  
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em 9/10/12  
  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
**Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232**  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIPO

Valor R\$.....4.480,00

Recebi (emos ) do Sr. IVANILDO FERNANDES CAMPOS, CPF nº 123.528.024-15, à importância de R\$ 4.480,00 ( Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000096**, emitida em 22/10/2011, referente aos Serviços Prestados no mês outubro/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 24 de outubro de 2011

FJC IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70143110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

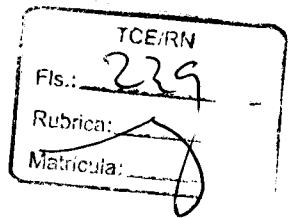
Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em. 9 / 3 / 12  
  
SERVIDOR

## **VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR**

## **Vereador: Jailson Tavares de Moraes**

**CPF Nº: 188.253.114-00**



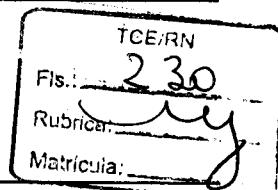
Despesa com serviços de assessoria e apoio contábil e administrativo a empresa **F. José da Costa - ME**, feita pelo Parlamentar e indenizada pela Câmara Municipal, conforme empenhos, nota fiscal, cópia de cheque e recibos em anexo e faz parte dos empenhos de nº 110815012, nº 110916006, nº 111014012, nº 111118023, nº 111219011 que indenizou os gastos totais do Vereador no período de Agosto a Dezembro de 2011, quando iniciou a vigência da Lei Municipal nº 1.267/2011.

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 110815012**

DATA ..... 15/08/2011

EMITENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE : 01.001 - CAMARA MUNICIPALCREDOR: JAILSON TAVARES DE MORAIS  
ENDEREÇO:

CPF/CNPJ: 18825311400

**PROCESSO DE EMPENHO N° 0815012/11**

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N°**

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA  
FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE  
FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.B.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	235.805,65	10.799,38	225.006,27

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO N° 0815012/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.799,38**

Geraldo Verissimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricelia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9 / 3 / 12

SERVIDOR

Prefeitura Municipal do Natal Secretaria Municipal de Tributação Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Nota Natalense	Nº da Nota 0000000062	Nº da Substituída
	Data/Hora de Emissão 17/08/2011 às 09:05:10	Competência AGO/2011
	Código de Verificação 656352931	Data Prestação Serviço 17/08/2011

### Prestador de Serviços

**CNPJ:** 70.143.110/0001-98      **Inscrição Municipal:** 181361-7  
**Razão Social:** F JOSE DA COSTA ME  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540  
**Município:** NATAL      **UF:** RN  
**Telefone:** (84) 3653-3013      **E-mail:** franciscojosecosta@bol.com.br

TCE/RN  
 Fls.: 231  
 Matrícula:

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** JAILSON TAVARES DE MORAIS  
**CPF/CNPJ:** 029.103.284-22      **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
 CENTRO, 59290-000  
**Município:** SAO GONCALO DO AMARANTE      **UF:** RN  
**Telefone:** -      **E-mail:**

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de processos de prestação de contas de verba de gabinete mes agosto/ 2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação, edição e impressão de informativos legislativos	1.000,0000	1,40	1.400,00
3	Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas zonas rurais e urbanas, em sistema motorizado - MOTO HONDA 125 - Placa NNQ 1161.	786,0000	3,50	2.751,00

Valor Total da NFS-e R\$: 5.151,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 5.151,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 257,55	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12  
  
 SERVIDOR

**Transferência entre contas BB - Conta-corrente para conta-corrente**

**Comprovante**

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 24/08/2011 - Autoatendimento BB - 09:09:49  
Agência: 4486-5 - Conta: 10433-7 - Cliente: JAILSON TAVARES DE MORAIS

**Debitado**

**Creditado**

Agência:4486-5  
Conta:10433-7  
Nome:JAILSON TAVARES DE MORAIS

Agência:716-1  
Conta:49452-6  
Nome:F. JOSE DA COSTA ME

TCE/RN	232
Fis.:	
Rubrica:	
Matrícula:	

Data: Nesta data      Valor: 3.806,00

**Transação efetivada com sucesso!**

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção  
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.

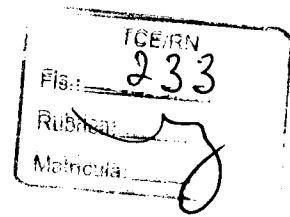
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12-

SERVIDOR

## F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



### RECIBO

Valor R\$.....5.151,00

Recebi (emos ) do Sr. JAILSON TAVARES DE MORAIS, CPF nº 029.103.284-22, à importância de R\$ 5.151,00, ( Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais ), referente a quitação da nossa *Nota Fiscal Eletrônica* nº 00000000082, emitida em 17/08/2011, referente aos Serviços Prestados no mês agosto/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 23 de agosto de 2011

FJC-IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.110/0001-98

José José da Costa

Empresário

#### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 3 / 12  
Ramos  
SERVIDOR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO**

Nº 110916006

DATA ..... 16/09/2011  
EMITENTE ..... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
JNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE/RN  
Fls.: 234  
Rubrica: *[Signature]*  
Matricula:

CREDOR ..... JAILSON TAVARES DE MORAIS  
ENDEREÇO .....

CPF/CNPJ: 18826311400

PROCESSO DE EMPENHO Nº 0916006/11

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA

SÍMBOLO UNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa

PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE

FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS

NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

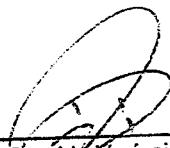
DESCRIBE..... 082 - RESTITUIÇÃO

Ficha Q.D.D.	Saído Anterior	Vir. Empenhado	Saldo Atual
000041	144.716,39	4.997,51	139.720,88

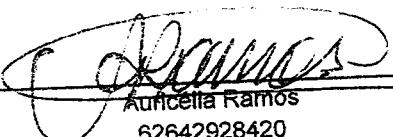
**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 0916006/11

VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.997,51



Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente



Auncella Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em, 9 / 3 / 12  
  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000080	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/09/2011 às 08:23:35	Competência SET/2011
Código de Verificação 239219882	Data Prestação Serviço 22/09/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7  
 Razão Social: F JOSE DA COSTA ME  
 Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540  
 Município: NATAL UF: RN  
 Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br



### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JAILSON TAVARES DE MORAIS  
 CPF/CNPJ: 029.103.284-22 Inscrição Municipal:  
 Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
 CENTRO, 59290-000  
 Município: SAO GONCALO DO AMARANTUF: RN  
 Telefone: E-mail:

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de prestação de contas verba de gabinete ref. mes setembro/2011.	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas em sistema motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161.	81,0000	3,50	283,50

Valor Total da NFS-e R\$: 1.283,50

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	1.283,50	5,00	64,18	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
 Em, 9/3/12  
 C. Almeida  
 SERVIDOR

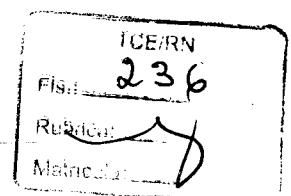
Transferência entre contas BB - Conta-corrente para conta-corrente

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 04/10/2011 - Autoatendimento BB - 12:50:45  
Agência: 4486-5 - Conta: 10433-7 - Cliente: JAILSON TAVARES DE MORAIS

Debitado

Creditado



Agência:4486-5  
Conta:10433-7  
Nome:JAILSON TAVARES DE MORAIS

Agência:716-1  
Conta:49452-6  
Nome:F. JOSE DA COSTA ME

Data: Nesta data Valor: 1.283,50

Transação efetivada com sucesso!

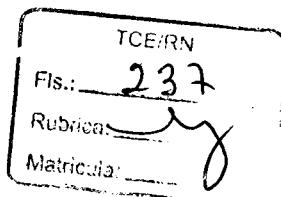
Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção  
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 3 / 12  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIBO

Valor R\$.....1.283,50

Recebi (emos ) do Sr. JAILSON TAVARES DE MORAIS, CPF nº 029.103.284-22, à importância de R\$ 1.283,50, ( Hum Mil, Duzentos Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos ), referente a quitação da nossa *Nota Fiscal Eletrônica* nº 00000000080, emitida em 22/09/2011, referente aos Serviços Prestados no mês setembro/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 30 de setembro de 2011

FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ: 70.143.710/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12

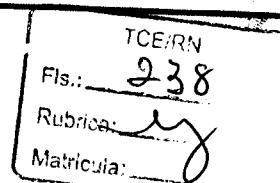
SERVIDOR

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO****Nº 111014012**

DATA ..... : 14/10/2011  
EMITENTE ..... : CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ..... : 01.001 - CAMARA MUNICIPAL



CRÉDOR ..... : JAILSON TAVARES DE MORAIS  
ENDEREÇO ..... :

CPF/CNPJ: 18825311400

PROCESSO DE EMPENHO Nº 1014012/11

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... : 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO..... : 01 - LEGISLATIVA  
SUB-FUNÇÃO..... : 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA..... : 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE..... : 1002 - VERBA DE GABINETE  
FONTE DOS RECURSOS..... : 110 - RECURSOS PRÓPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA..... : 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESOBRAMENTO..... : 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000041	100.217,49	5.000,03	95.217,46

**HISTÓRICO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 1014012/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,03**

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricelia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em, 9/10/2011  
Flávio  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000095	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/10/2011 às 21:49:52	Competência OUT/2011
Código de Verificação 959010881	Data Prestação Serviço 22/10/2011

### Prestador de Serviços

**CNPJ:** 70.143.110/0001-98      **Inscrição Municipal:** 181.361-7

**Razão Social:** F JOSE DA COSTA ME

**Endereço:** RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59036-540

**Município:** NATAL      **UF:** RN

**Telefone:** (84) 3653-3013      **E-mail:** franciscojosecosta@bol.com.br

TCE/RN  
Fis.: 239  
Matrícula: 123456789

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** JAILSON TAVARES DE MORAIS

**CPF/CNPJ:** 029.103.284-22      **Inscrição Municipal:**

**Endereço:** PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
CENTRO, 59290-000

**Município:** SAO GONCALO DO AMARANTE      **UF:** RN

**Telefone:** -      **E-mail:**

### Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Processos de Prestação de Contas de Verba Indenizatória do Gabinete	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Serviços de Distribuição de Correspondências nas Zonas Rurais e Urbanas, em sistema Motorizado - Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	72,0000	3,50	252,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.252,00

eduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.252,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 62,60	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9 / 3 / 12

SERVIDOR

Transferência entre contas BB - Conta-corrente para conta-corrente

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 24/10/2011 - Autoatendimento BB - 12:42:59  
Agência: 4486-5 - Conta: 10433-7 - Cliente: JAILSON TAVARES DE MORAIS

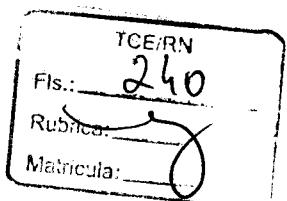
Debitado

Agência:4486-5  
Conta:10433-7  
Nome:JAILSON TAVARES DE MORAIS

Creditado

Agência:716-1  
Conta:49452-6  
Nome:F. JOSE DA COSTA ME

Data: Nesta data      Valor: 1.252,00

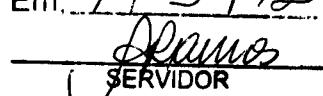


Transação efetivada com sucesso!

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção  
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.

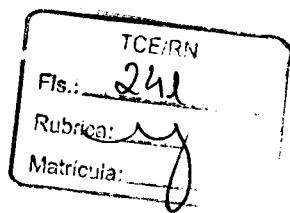
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 21/3/12

  
SERVIDOR

# F. JOSÉ DA COSTA – ME

CNPJ: 70143110/0001-98 - CIM: 181.361-7 - CRC/RN 000266/O-7  
Rua Pres. Mascarenhas, 366, Quintas, Natal, RN, CEP. 59.035-540  
Fones: (084) 3653-3013 / 9968-4232  
E-mail: fjcimoveis@bol.com.br



## RECIPO

Valor R\$.....1.252,00

Recebi (emos ) do Sr. JAILSON TAVARES DE MORAIS, CPF nº 029.103.284-22, à importância de R\$ 1.252,00, ( Hum Mil, Duzentos Cinquenta e Dois Reais ), referente a quitação da nossa **Nota Fiscal Eletrônica nº 00000000095**, emitida em 22/10/2011, referente aos Serviços Prestados no mês outubro/2011, pago através do Cheque nº \_\_\_\_\_, ou através de transferência eletrônica entre C/C do Banco do Brasil S/A.

Pelo que firmo o presente recibo, dando total, geral e irrevogável quitação neste ato.

Natal, RN, 24 de outubro de 2011

FJC - IMÓVEIS & NEGÓCIOS  
CNPJ 70.143.110/0001-98  
Francisco José da Costa  
Empresário

### Informações Complementares Sobre C/C em Nome da Empresa:

Banco do Brasil S/A  
AG. 0716-1 - C/C nº 49.452-6

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12

SERVIDOR

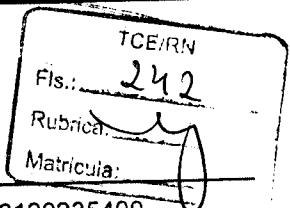
# CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

## NOTA DE EMPENHO

Nº 111118023

DATA ..... 18/11/2011  
EMITENTE ..... CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL



CREDOR ..... JAILSON MACEDO DE MORAIS  
ENDEREÇO .....

CPF/CNPJ: 06120235400

PROCESSO DE EMPENHO Nº 1118023/11

[ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

MODALIDADE:

BASE LEGAL :

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO..... 01 - LEGISLATIVA  
SUB-FUNÇÃO..... 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA..... 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE..... 1002 - VERBA DE GABINETE  
FONTE DOS RECURSOS..... 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA..... 33.90.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
DESDOBRAMENTO..... 085 - INDENIZACAO

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
0000041	13.612,62	5.000,00	8.612,62

## HISTÓRICO

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PROCESSO Nº 1118023/11

VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

Auricelia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
Em, 9 / 3 / 12  
  
Ramos  
SERVIDOR



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

Nº da Nota 0000000105	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 22/11/2011 às 18:16:58	Competência NOV/2011
Código de Verificação 363094911	Data Prestação Serviço 22/11/2011

### Prestador de Serviços

CNPJ: 70.143.110/0001-98 Inscrição Municipal: 181.361-7  
 Razão Social: F JOSE DA COSTA ME TCE/RN 243  
 Endereço: RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, 366, QUINTAS, 59035-540 Fls.:  
 Município: NATAL UF: RN Rubro:  
 Telefone: (84) 3653-3013 E-mail: franciscojosecosta@bol.com.br Matrícula:

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JAILSON TAVARES DE MORAIS  
 CPF/CNPJ: 029.103.284-22 Inscrição Municipal:  
 Endereço: PRAÇA SEN DINARTE MARIZ, SN, CÂMARA MUNICIPAL DE S G DO AMARANTE,  
 CENTRO, 59290-000  
 Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: RN  
 Telefone: - E-mail:

### Serviços

17 18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Processos de Prestação de Contas de Verba de Gabinete - mes novembro/2011	1,0000	1.000,00	1.000,00
2	Criação e Impressão de Informativos Legislativo	60,0000	1,40	84,00
3	Distribuição de correspondências e informativos legislativos nas Zonas Rurais e Urbanas em sistema Motorizado Moto Honda 125 - Placa NNQ 1161	60,0000	3,50	210,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.294,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.294,00	Aliquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 64,70	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em. 9 / 3 / 12

*Alvino*

SERVIDOR